



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSA



MEMO Nº 0196/2021 – SEMSA

Uiramutã/RR, em 01 de julho de 2021.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SEMSA.

PARA: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

ASSUNTO: Adesão a ATA de Registro de Preço nº 010/2021, Pregão Presencial 015/2021, oriunda do processo 042/2021, da Prefeitura Municipal de Normandia/RR.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para a contratação de empresa especializada na Locação de Veículos tipo pick-up, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificações dos materiais e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo.

Zelandes Alberto Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.
Portaria 007/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSA



Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.	
Pedido de Aquisição de Material e Serviços – PAMS.	
Órgão emitente: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	
Função/Programa/Sub-Programa / Projeto/Sub-Projeto: 10 301 0252 2068 0000/ 10 302 0235 2010 0000/ 10 305 0253 2038 0000/ 10 122 0235 2030 0000/ 10 122 0235 2070 0000/ 10 302 0235 2071 0000/ 10 302 0235 2081 0000.	
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00	Fonte de Recursos: PAB ENCREMENTO/ SAMU/ VIGILÂNCIA/ MAT. DA SECRETARIA- FUS/ MANUT. DO CONSELHO-FUS/ SAMU-RP/ COVID-19/

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada na Locação de Veículos tipo pick-up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme discriminação dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência.	Und	-

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades de deslocamento dos servidores desta Secretaria.	DATA: 01/07/2021.
TIPO DE EMPENHO: () ORDINÁRIO (x) GLOBAL () ESTIMATIVO.	 Zelandes Alberto Oliveira Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações apresentadas no decreto nº. 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019.

2. SÍNTESE DA SOLICITAÇÃO:

A finalidade deste termo de referência é a especificação do objeto e das condições de contratação de empresa **para eventual locação de veículos tipo pick up**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

3. OBJETO:

Constitui objeto deste Adesão eventual locação de veículos tipo pick-up visando atender as necessidades desta secretaria.

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor máximo estimado pela SEMSA para as despesas com a referida aquisição será de R\$ 14.266,66 (quatorze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por veículos, sendo estimado um valor mensal de R\$ 57.066,66 (cinquenta e sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) totalizando um valor de R\$ 684.799,92 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

4.2. Os custos propostos incluem todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

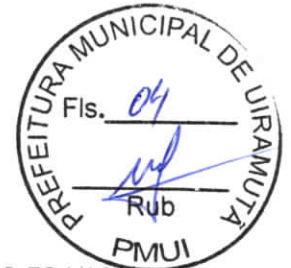
5. JUSTIFICATIVA:

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".

Na CF em seu Artigo 196º, aponta para a saúde como "dever do Estado", estendendo a noção de dever como ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que, indefectivelmente, perpassa por canais de aquisição de bens e/ou materiais para efetivação desta máxima.

Considerando que a Lei nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde – regula as ações e serviços de saúde e institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e dispõe em seu artigo segundo que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensável ao seu pleno exercício.

O presente pedido de locação atenderá as necessidades de toda população deste municípe, oferecendo logística adequada as atividades das Equipes de Saúde. Ressaltamos que o objeto em questão e de é de extrema importância para a promoção da saúde, prevenção e ações. Onde a atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada.

Tais motivos justificam o pedido do objeto desse termo de referência. Desse modo garantindo a promoção, prevenção e qualidade na saúde. As instituições de saúde se caracterizam como organizações prestadoras de serviços, onde o resultado final do processo não se traduz em um produto, mas sim na assistência à saúde de indivíduos e comunidades, principalmente neste período de pandemia do vírus COVID 19. Dessa forma, é importante que todas as unidades tenham recursos adequados para a prestação de uma assistência de qualidade. Tal demanda deve garantir o direito à vida e a saúde, devendo-se garantir todos os recursos necessários para as ações de saúde.

6. MOTIVAÇÃO

6.1 Vários motivos que impulsionam a necessidade da contratação de empresa visando a locação de veículos tipo pick-up, podemos dentre outros elencar as seguintes necessidades:

6.1.1 A imperiosa necessidade da humanização do sistema de saúde de nosso município;

6.1.2 Disponibilizar recursos para atender as demandas das ações de saúde voltadas aos clientes



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



da Secretaria de Saúde e Saneamento;

6.1.3 Corroborar com o pleno e integral funcionamento de todas as Unidades de Saúde, ofertando todos os meios necessários ao desenvolvimento das atividades das diversas unidades desta secretaria.

7. CONDIÇÕES, PRAZOS E ACEITAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os fornecimentos dos serviços registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, a partir da emissão de Ordem de Serviço – OS, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

7.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de Ordem de Serviço – OS, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a entrega do(s) serviço(s) imediato, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

7.3 A locação do veículo, sempre com quilometragem livre, estando inclusos todos os custos de manutenções e revisões envolvidos, com exceção do combustível e motorista, no qual caberá ao contratante;

7.4 A critério da Administração do contratante o veículo será locado sem motorista, conforme preços constantes da proposta de preços a ser apresentada pela empresa contratada.

7.5 O serviço de locação de veículo será utilizado para viagens a Boa Vista RR, bem como em viagens para o interior do município de Uiramutã/RR.

7.6 Quando o veículo for locado sem motorista a multa que porventura for de competência da Secretaria de Saúde e Saneamento, deverá ser encaminhada ao mesmo para análise e posteriormente deverá ser enviada a nota fiscal para ressarcimento da multa, devidamente paga, à contratada.

7.7 O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor da Seção de Transportes desta Secretaria, tempo necessário para ser realizada uma vistoria a fim de verificar a sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



7.8 Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer itens do objeto, o mesmo será rejeitado no todo ou em parte, se for o caso, pela Seção de Transportes, sendo a contratada obrigada a proceder à substituição imediata do objeto.

7.9 Além das especificações dos produtos/serviços constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

7.10 Não serão aceitos produtos/serviços com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

8. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

8.1. A contratação deverá ocorrer através de Adesão a ATA de Registro de Preço nº 011/2021, oriunda do processo 042/2021, registrada pela Prefeitura Municipal de Normandia.

8.2. A contratação em epigrafe obedece aos preceitos legais estabelecidos nos diplomas: Lei de Licitações e Contrato nº 8.666/93, Lei do Pregão 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018.

9. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta de preço deverá ser apresentada respeitando o valor máximo admitido, conforme Planilha apresentada.

10. DA QUALIFICAÇÃO:

Expressam-se, também, através da planilha anexa deste Termo de Referência, a descrição, a quantidade, as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega dos itens.

Quanto à distribuição de lotes, a Secretaria Municipal de Saúde aponta para a distribuição de item por lotes, de forma a acolher a melhor proposta de mercado para cada elemento constante do certame.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



As rubricas orçamentárias serão informadas por ocasião da emissão da Autorização de fornecimento.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

12.1.1 Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

12.1.2 Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

12.1.3 Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

12.1.4 Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

12.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

12.1.6 Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

12.1.7 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.1.8 Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;

12.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

12.2.2 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

13. DOS PRAZOS:

13.1. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria.

13.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o que determina o art. 57 da Lei 8.666/93.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.2 Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços/fornecimentos executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
- 14.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
- 14.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 14.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 14.7 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s) e fornecimentos;
- 14.8 Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;
- 14.9 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
- 14.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital;
- 14.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- 15.1.1 Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
- 15.1.2 Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



CONTRATANTE;

15.1.4 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

15.1.5 Prestar as todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

15.1.6 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

15.1.7 Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.

15.1.8 Entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias corridos** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;

15.1.9 No caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da **CONTRATANTE**;

15.1.10 Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;

15.1.11 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução do objeto deste Edital, no fornecimento do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências desta Secretaria;

15.1.12 Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

15.1.13 Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento dos bens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

15.1.14 O produto a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

16. DAS SANÇÕES:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da Licitação e da Contratação serão aquelas previstas no Edital e Contrato.

17. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

17.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Saúde e Saneamento a quem competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado;

17.2. A fiscalização de execução do contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento especialmente designado (Artigo 67º da Lei Federal Nº. 8.666/1993);

17.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

17.4. Será direito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento recusar a execução do objeto quando entender que sua execução estiver irregular, através do Fiscal do Contrato.

18. CONDIÇÕES GERAIS:

Os objetos a serem contratados deverão ser de primeira qualidade, permitindo-se substituições em caso de comprovado desatendimento das condições acima delineadas, e adaptações conforme exigência da Municipalidade, mediante prévio acordo entre as partes.

E as demais contidas no Edital.

Uiramutã/RR, 23 de junho de 2021.

Zelandes Alberto Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.
Portaria 007/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ANEXO I

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa para eventual locação de veículos tipo pick up, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Características dos Veículos.	Unid.	Quant.
cabine dupla, 4x4, diesel, motor com no mínimo 190 cv, fabricação a partir de 2020, zero quilometro, ar condicionado, câmbio automático, ABS e airbags, capacidade 05 passageiros incluindo o condutor), trava e vidros eletricos, alarme, pintura solida, direção hidráulica ou elétrica, rodas com aro mínimo 16, e itens de segurança exigidos por lei, com manutenção por conta da contratada, sem franquia, combustível e motorista por conta da contratante.	Und	4

Uiramutã/RR, 23 de junho de 2021.

Zelandes Alberto Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.
Portaria 007/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ANEXO II

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

Contratação de empresa para eventual locação de veículos tipo pick up, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Características dos Veículos.	Unid.	Quant.	Empresa "A"		Empresa "B"		Empresa "C"		Valor médio	
			RS unit.	RS total	RS unit.	RS total	RS unit.	RS total	RS unit.	RS total
cabine dupla, 4x4, diesel, motor com no mínimo 190 cv, fabricação a partir de 2020, zero quilometro, ar condicionado, câmbio automático, ABS e airbags, capacidade 05 passageiros incluindo o condutor), trava e vidros elétricos, alarme, pintura sólida, direção hidráulica ou elétrica, rodas com aro mínimo 16, e itens de segurança exigidos por lei, com manutenção por conta da contratada, sem franquia, combustível e motorista por conta da contratante.	Und	4	15.000,00	60.000,00	14.000,00	56.000,00	13.800,00	55.200,00	14.266,66	57.066,66

Empresa "A"

E. TEIXEIRA LIMA-ME
CNPJ: 02.644.301/0001-83
Endereço: Rua França, nº 554
Cauamé, Boa Vista/RR

Empresa "B"

CTS COLONIZAÇÃO TRANSP.E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.784.531/0001-48
Endereço: Av. Da Guianas- Rodoviária,
box-13, 13 de setembro, Boa Vista-RR

Empresa "C"

VIANA BORGES LTDA-ME
CNPJ: 09.288.318/0001-94
Endereço: AV. Via das Flores nº 50
Pricumã, Boa Vista/RR

Uiramutã/RR, 23 de junho de 2021.

Zelandes Alberto Oliveira

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Portaria 007/2021



02.644.301/0001-83
E. TEIXEIRA LIMA - ME
Rua: França, N° 584 - Cauamé
CEP: 69.311-054
BOA VISTA RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: E. TEIXEIRA LIMA - ME	ENDEREÇO: R. FRANÇA, N° 584, CAUAMÉ
REPRESENTANTE LEGAL:	CNPJ: 02.644.301/0001-83

Cotação de preço visando a contratação de empresa especialista em locação de veículos automotores tipo Pick-up.

Características do Veículos.	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
cabine dupla, 4x4, diesel, motor com no mínimo 190 cv, fabricação a partir de 2020, zero quilometro, ar condicionado, câmbio automático, ABS e airbags, capacidade 05 passageiros incluindo o condutor), trava e vidros eletricos, alarme, pintura solida, direção hidráulica ou elétrica, rodas com aro mínimo 16, e itens de segurança exigidos por lei, com manutenção por conta da contratada, sem franquia, combustível e motorista por conta da contratante.	Unid.	04	15.000,00	60.000,00
Valor Total				60.000,00
Valor Total por Extenso: SESENTA MIL REAIS				

Validade da Proposta: 60 (SESENTA) DIAS

Local e Data BOA VISTA -RR, 21 DE JUNHO DE 2021

Sermanda Castro Lima
REPRESENTANTE LEGAL

02.784.531/0001-48

CTS COLONIZAÇÃO TRANSP. E SERV. LTDA

END: AV. das Guianas - Rodoviária de BV Box 13

Bairro: 13 de Setembro

CEP: 69300-000

Boa Vista RR

Insc. Estadual: 24.0083023



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: CTS colonização Transp. E Serv. LTDA	ENDEREÇO: Av. das Guianas - Rodoviária de BV Box 13 de Setembro.
REPRESENTANTE LEGAL: Jeferson França de Moraes	CNPJ: 02.784.531/0001-48

Cotação de preço visando a contratação de empresa especialista em locação de veículos automotores tipo Pick-up.

Características do Veículos.	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
cabine dupla, 4x4, diesel, motor com no mínimo 190 cv, fabricação a partir de 2020, zero quilometro, ar condicionado, câmbio automático, ABS e airbags, capacidade 05 passageiros incluindo o condutor), trava e vidros eletricos, alarme, pintura solida, direção hidráulica ou elétrica, rodas com aro mínimo 16, e itens de segurança exigidos por lei, com manutenção por conta da contratada, sem franquia, combustível e motorista por conta da contratante.	Unid.	04	14.000,00	56.000,00
Valor Total				56.000,00
Valor Total por Extenso: Cinquenta e seis mil reais				

Validade da Proposta: 60 (dias)

Local e Data: Boa Vista RR, 21/junho de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

CTS COLONIZAÇÃO TRANSP. SERV. LTDA
Jeferson França de Moraes
CPF: 313.793.702-72
Sócio-Proprietário

CNPJ:09.288.318/0001-94

VIANA E BORGES LTDA -ME

Via das Flores , Nº50, Pricumã

CEP: 69.309-393

BOA VISTA

RR



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: <i>Viana e Borges LTDA-ME</i>	ENDEREÇO: <i>Via das Flores, nº 50, Pricumã</i>
REPRESENTANTE LEGAL: <i>Priscila F. Valerio</i>	CNPJ: <i>09.288.318/0001-94</i>

Cotação de preço visando a contratação de empresa especialista em locação de veículos automotores tipo Pick-up.

Características do Veículos.	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
cabine dupla, 4x4, diesel, motor com no mínimo 190 cv, fabricação a partir de 2020, zero quilometro, ar condicionado, câmbio automático, ABS e airbags, capacidade 05 passageiros incluindo o condutor), trava e vidros eletricos, alarme, pintura solida, direção hidráulica ou elétrica, rodas com aro mínimo 16, e itens de segurança exigidos por lei, com manutenção por conta da contratada, sem franquia, combustível e motorista por conta da contratante.	Unid.	04	<i>13.800,00</i>	<i>55.200,00</i>
Valor Total				<i>55.200,00</i>
Valor Total por Extenso: <i>Cinquenta e cinco mil e duzentos reais</i>				

Validade da Proposta: *60 dias*

Local e Data: *Boa Vista - RR, 21 de junho de 2021*

Priscila F. Valerio

REPRESENTANTE LEGAL

Priscila Ferreira Valerio

CPF:013.229.612-80

Representante



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

Contratação de empresa para eventual locação de veículos tipo pick up, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Características dos Veículos.	Unid.	Quant.	R\$ unit.	R\$ total
cabine dupla, 4x4, diesel, motor com no mínimo 190 cv, fabricação a partir de 2020, zero quilometro, ar condicionado, câmbio automático, ABS e airbags, capacidade 05 passageiros incluindo o condutor), trava e vidros eletricos, alarme, pintura solida, direção hidráulica ou elétrica, rodas com aro mínimo 16, e itens de segurança exigidos por lei, com manutenção por conta da contratada, sem franquia, combustível e motorista por conta da contratante.	Und	4	14.266,66	57.066,66

Uiramutã/RR, 23 de junho de 2021.

Zelandes Alberto Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.
Portaria 007/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSA



DESPACHO

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores informo, a existência de crédito orçamentário, visando a contratação de empresa especialista na locação de veículos tipo pick-up, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

2021:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Secretaria Municipal.

Programa de Trabalho:

10 301 0252 2068 0000 - PAB ENCREMENTO

10 302 0235 2010 0000 – SAMU

10 305 0253 2038 0000 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 122 0235 2030 0000 - MAT. DA SECRETARIA-FUS

10 122 0235 2070 0000 - MANUT. DO CONSELHO-FUS

10 302 0235 2071 0000 - SAMU-RP

10 302 0235 2081 0000- *CORONAVIRUS - COVID 19.*

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Uiramutã/RR, 01 de julho de 2021.

Zelandes Alberto Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



PMUI/SEMSA/OFÍCIO nº154 A/2021

Boa Vista-RR, 25 de junho de 2021.

A Sua Senhoria

Gestão de Contratos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 042/2021

Senhor:

Com fulcro no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 042/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Normandia.

A referida adesão visa à contratação, por esta Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Uiramutã-RR, de serviços de locação de VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, conforme a descrição do termo de referência do processo em tela, na quantidade inicial de 2 (duas) unidades do veículo retrocitado.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail e, ainda, o telefone deste órgão: (95) 98404-1311 (Zelandes Alberto).

Atenciosamente,


Benício Roberto de Sousa
Prefeito


ZELANDES ALBERTO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 007/2021

RECEBIDA
VIA WATTS
8918-15 03



Ofício nº 008/2021

Ao Exmo.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito do Município de Normandia/RR

Prefeitura Municipal de Normandia/RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO/GAB/PMN N° 105/2021


Senhor Prefeito

A Empresa **Uiramutã Transportes Eireli** vem respeitosamente, através deste, informar o interesse na adesão da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 010 – 2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2021, conforme quantidades informadas no pedido da **Prefeitura Municipal de Uiramutã – PMUI/RR**.

Conforme solicitado segue anexo Certidões do INSS, FGTS, Tributos Federais, Dívida Ativa da União, CND Municipal e CND Trabalhista

Boa Vista – RR, 28 de junho de 2021.

Atenciosamente,



João Batista Leonel
RG: 09111719 SESEP/AM
CPF: 405.531.832-49
Proprietário



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



OFÍCIO/GAB/PMN Nº 106/2021

Normandia/RR, 29 de Junho de 2021.

Exmo. Senhor Prefeito
ZELANDES ALBERTO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Uiramutã – PMUI/RR.

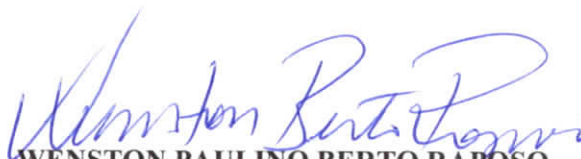


Assunto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021.

Exmo. Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo encaminho a cópia da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021** da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN/RR, juntamente com ofício de aceite e certidões da empresa **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº 00.378.571/0001-64, conforme solicitação feita por meio de **PMUI/SEMSA/OFÍCIO Nº 154 A/2021**.

Atenciosamente,


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



TRAMITAÇÃO

DATA DESTINO

VOLUME 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - CPL

DATA: 12 DE MAIO DE 2021



REQUERENTE: "SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD".

ASSUNTO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".

CREDOR: UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME.
 CNPJ: 00.378.571/0001-64.

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PMN/SEMAD/MEMO Nº 154/2021.

Normandia – RR, 11 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – RR.

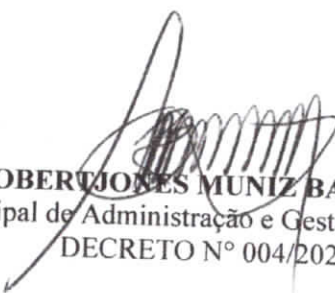


Assunto: ABERTURA DE PROCESSO

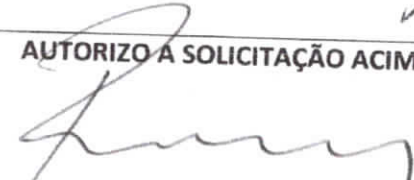
Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo que terá como objeto o **Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Respeitosamente,


ROBERTO JONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
DECRETO Nº 004/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

Órgão Emissor:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Função/Programa/Subprograma	Projeto/Subprojeto
-	-

Elemento Despesas:	Fonte de Recursos
-	-

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"	UNID.	1

APLICACAO:
 Destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias da Prefeitura do Município de Normandia – PMN/RR.

DATA: 11/03/2021

Tipo de Empenho:
 Estimativo

ROBERTSONES MUNIZ BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
 DECRETO Nº 004/2021

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PMN/GAB/MEMO Nº 18/2021.

Normandia – RR, 11 de Março de 2021.


Ao Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – RR.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO

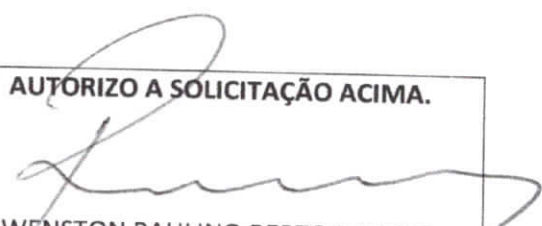
Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo que terá como objeto o **Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Respeitosamente,


ANIBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete do Prefeito - GAB
DECRETO Nº 003/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

Órgão Emissor:
 GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

Função/Programa/Subprograma Projeto/Subprojeto

Elemento Despesas: Fonte de Recursos

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"	UNID.	2

APLICAÇÃO:
 destina-se a atender às necessidades do Gabinete da Prefeitura de Normandia.

DATA: 11/03/2021

Tipo de Empenho:
 Estimativo

André
ANDRÉ LAURENTINO DIMAS
 Chefe de Gabinete do
 Prefeito - GAB
 DECRETO Nº 003/2021

CONFERE COM ORIGINAL



PMN/SEMAGRI/MEMO Nº 08/2021.

Normandia – RR, 11 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – RR.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO

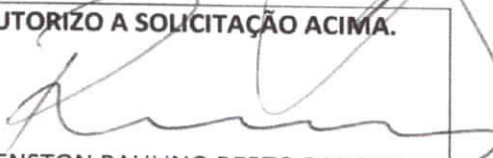
Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo que terá como objeto o **Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Respeitosamente,

JOÃO MENEZES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI
DECRETO Nº 007/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

Órgão Emissor:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

Função/Programa/Subprograma	Projeto/Subprojeto
-	-

Elemento Despesas:	Fonte de Recursos
-	-

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	Registro de Preços para “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16” POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES”	UNID.	1

APLICACÃO:
 Destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI da Prefeitura do Município de Normandia – PMN/RR.

DATA: 11/03/2021

Tipo de Empenho:

Estimativo

JOÃO MENEZES DA SILVA NETO
 Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI
 DECRETO Nº 007/2021

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PMN/SEMMA/MEMO Nº 14/2021.

Normandia – RR, 11 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – RR.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO

Senhor Prefeito,

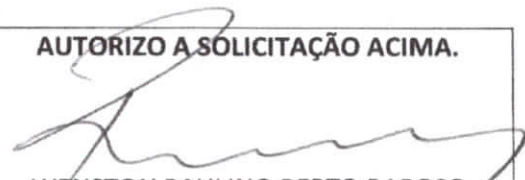
Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo que terá como objeto o **Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Respeitosamente,


GIOVANI DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA
DECRETO Nº 008/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

Órgão Emissor:
 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

Função/Programa/Subprograma	Projeto/Subprojeto
-	-

Elemento Despesas:	Fonte de Recursos
-	-

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"	UNID.	1

APLICACÃO:
 Destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA da Prefeitura do Município de Normandia – PMN/RR.

DATA: 11/03/2021

Tipo de Empenho:
 Estimativo

Giovani de Oliveira
GIOVANI DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal do
 Meio Ambiente – SEMMA
 DECRETO Nº 008/2021

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PMN/SEMAI/MEMO Nº 10/2021.

Normandia – RR, 11 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – RR.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo que terá como objeto o **Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Respeitosamente,

Hélio Jerônimo Lima

HÉLIO JERÔNIMO LIMA

Secretário Municipal de Assuntos Indígenas – SEMAI
DECRETO Nº 009/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

Órgão Emissor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS – SEMAI

Função/Programa/Subprograma

Projeto/Subprojeto

Elemento Despesas:

Fonte de Recursos

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"	UNID.	1

APLICACÃO:

Destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas – SEMISP da Prefeitura do Município de Normandia – PMN/RR.

DATA: 11/03/2021

Tipo de Empenho:

Estimativo

Hélio Jerônimo Lima

HÉLIO JERÔNIMO LIMA
 Secretário Municipal de Assuntos Indígenas – SEMAI
 DECRETO Nº 009/2021

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cpnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PMN/SMISP/MEMO N° 20/2021.

Normandia – RR, 11 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – RR.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO

Senhor Prefeito,

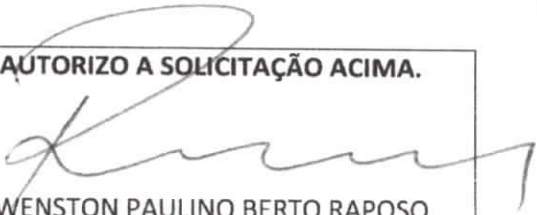
Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo que terá como objeto o **Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Respeitosamente,


IVALDO FRANCO MARSON

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP
DECRETO N° 0140/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL



CNPJ N° 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio N° 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Órgão Emitente:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 PÚBLICOS - SMISP

Função/Programa/Subprograma	Projeto/Subprojeto
-	-

Elemento Despesas:	Fonte de Recursos
-	-

Protocolo

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETROS, ARCONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS (INCUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SÓLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONRN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERIODO DE 12 MESES"	UNID.	1

APLICACAO:
 Destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SMISP da Prefeitura do Município de Normandia – PMN/RR.

DATA: 11/03/2021

Tipo de Empenho:
 Estimativo

Evaldo Franco Marson
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SMISP
 DECRETO Nº 140/2021

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PMN/SEMPHAS/MEMO Nº 20/2021.

Normandia – RR, 11 de Março de 2021.


Ao Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – RR.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO

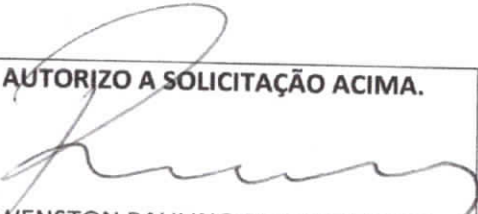
Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo que terá como objeto o **Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Respeitosamente,


SARA ARAUJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS
DECRETO Nº 011/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

Órgão Emitente:
 Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS

Função/Programa/Subprograma	Projeto/Subprojeto
-	-

Elemento Despesas:	Fonte de Recursos
-	-

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"	UNID.	1

APLICACÃO:
 Destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS da Prefeitura do Município de Normandia PMN/RR.

DATA: 11/03/2021

Tipo de Empenho:
 Estimativo

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS
 DECRETO Nº 011/2021

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PMN/SEMFP/MEMO 16/2021.

Normandia – RR, 11 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – RR.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo que terá como objeto o **Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Respeitosamente,

Rycher Magalhães Gomes Ribeiro

RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP
DECRETO Nº 002/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

Wenston Paulino Berto Raposo
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.
cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

Órgão Emissor:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMFP

Função/Programa/Subprograma	Projeto/Subprojeto
-	-

Elemento Despesas:	Fonte de Recursos
-	-

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"	UNID.	1

APLICACÃO:
 Destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP da Prefeitura do Município de Normandia – PMN/RR.

DATA: 11/03/2021

Tipo de Empenho:
 Estimativo

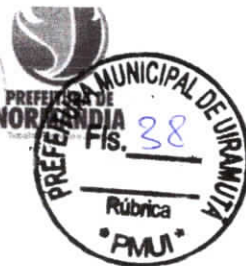
Rycher Magalhães G. Ribeiro
 RYCHER MAGALHÃES
 GOMES RIBEIRO
 Secretário Municipal de
 Finanças e Planejamento –
 SEMFP
 DECRETO Nº 002/2021

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PMN/SMECEL/MEMO 08/2021.

Normandia – RR, 11 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – RR.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo que terá como objeto o **Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Respeitosamente,

Jaime Lima Araujo
Secretário Mun. de Educaç,
Cultura, Esporte e Lazer
Dec. Nº 005/2021
JAIME LIMA ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
DECRETO Nº 005/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

Wenston Paulino Berto Raposo
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Pedido de Aquisição de Material/Serviço - PAMS

Orgão Emitente:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
 E LAZER - SMECEL

Função/Programa/Subprograma	Projeto/Subprojeto
-	-

Elemento Despesas:	Fonte de Recursos
-	-

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"	UNID.	5

APLICACÃO:
 Destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL da Prefeitura Municipal de Normandia.

Tipo de Empenho:
 Estimativo

DATA: 1/03/2021

 JUANE LIMA ARAUJO
 Secretário Municipal de
 Educação, Cultura, Esporte e
 Lazer - SMECEL
 DECRETO Nº 005/2021

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



CNPJ:	00.378.571/0001-64 UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI Av. Das Guianas, nº 1523/Box 19, Treze de Setembro - CEP: 69.308-160 BOA VISTA RORAIMA
EMPRESA:	
ENDEREÇO:	

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição e Especificação dos Itens	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190 CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CAMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16 POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".	UND	14	14.000,00	196.000,00

VALOR TOTAL ANUAL
VALOR TOTAL ANUAL POR EXTENSO: *Dois milhões, Trezentos e Cinquenta e*
Dois mil reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
 PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO
 DATA: *12/05/21*

Fernando Leonel Ramos
 REPRESENTANTE LEGAL
 Fernando Estefano Leonel Ramos
 CPF: 854.863.612-20
 Representante

CONFERE COM ORIGINAL
[Signature]



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



CNPJ:	CNPJ: 09.288.378/0001-94 VIANA E BORGES LTDA - ME Via das Flores , Nº50, Pricumã CEP: 69.309-393 BOA VISTA . RR
EMPRESA:	
ENDEREÇO:	

COTAÇÃO DE PREÇO					
Item	Descrição e Especificação dos Itens	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190 CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CAMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16 POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".	UND	14	14.500,00	203.000,00
VALOR TOTAL ANUAL					2.436.000,00
VALOR TOTAL ANUAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
 PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO
 DATA: 12/05/2021



REPRESENTANTE LEGAL
 Igor Thiago Borges Leonel
 RG: 368204-8 SSP/RR
 Representante

CONFERE COM ORIGINAL




ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



CNPJ:	02.784.531/0001-48 CTS COLONIZAÇÃO TRANSP. E SERV. LTDA END: AV. das Guianas-Rodoviária de BV Box 13 Bairro: 13 de Setembro CEP: 69300-000 Boa Vista RR Insc. Estadual: 24.0083023
EMPRESA:	
ENDEREÇO:	

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição e Especificação dos Itens	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190 CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CAMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16 POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".	UND	14	R\$ 15.000,00	R\$ 210.000,00
VALOR TOTAL ANUAL					2520.000,00
VALOR TOTAL ANUAL POR EXTENSO: <i>Dois milhões, quinhentos e vinte mil reais</i>					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
 PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO
 DATA: 13/05/2021

[Signature]
 REPRESENTANTE LEGAL

CTS COLONIZAÇÃO TRANSP. SERV. LTDA
 Jefferson França de Moraes
 CPF: 313.793.702-72
 Sócio-Proprietário

CONFERE COM ORIGINAL

[Signature]



MAPA COMPARATIVOS DE PREÇOS

OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	UNID.	QTD.	EMPRESA 1: UIRAMUTA EIRELI CNPJ: 00.378.571/0001-64		EMPRESA 2: VIANA E BORGES LTDA - ME CNPJ: 09.288.318/0001-94		EMPRESA 3: CTS COLONIZAÇÃO TRANSP. E SERV. LTDA CNPJ: 02.784.531/0001-48		MÉDIA	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES	UNID.	14	R\$ 14.000,00	R\$ 196.000,00	R\$ 14.500,00	R\$ 203.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 14.500,00	R\$ 203.000,00

VALOR TOTAL DA MÉDIA

R\$ 203.000,00



ROBERT JONES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
DECRETO N° 004/2021

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Ilmo. Sr.

RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP

DECRETO Nº 002/2021

DESPACHO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias Municipais. Encaminho a presente solicitação para verificação de Dotação Orçamentária e Financeira. Caso acha Dotação, autorizo a execução da despesa do presente processo e para as demais providências.

Normandia - RR, 07 de Maio de 2021.



WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



DESPACHO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTO E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).

Na qualidade de ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Finanças – SEMAD, declaro para os efeitos do parágrafo II, do Artigo 7 do Decreto Federal nº 7.892/2013, a Licitação de Pregão no Sistema Registro de Preços, não é necessário a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Em termos gerais embasa-se com fulcro na Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Normandia - RR, 07 de Maio de 2021.

Rycher Magalhães Gomes Ribeiro

RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP
DECRETO Nº 002/2021

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", conforme especificado no ANEXO I – Termo de Referência e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação de empresa especializada na locação de veículo automotor tipo pick-up para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia, são relativas ao transporte de autoridades e servidores que viajam em visitas a Comunidades Indígenas, Comunidades Rurais e a Boa Vista RR para participar de Solenidades, Encontros, Seminários, etc., Tal contratação se faz necessária, em face da Prefeitura não dispor de veículos suficientes para atender às constantes solicitações para o apoio aos retos mencionados.

2.2 O valor da locação, sempre com quilometragem livre, além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como IPVA, se reposição de veículo/peças, com exceção do combustível, que caberá ao contratante, e permitindo sempre a utilização de veículos mais novos.

2.3 O tipo de veículo caminhonete escolhido, dar-se a pelo motivo que o Município de Normandia não dispõe em suas localidades indígenas, rurais e demais áreas de acesso a infraestrutura necessária para veículos de passeio, consideramos que o solo onde trafegara o veículo tem que ser tracionado, conforme especificado no termo de referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 ITEM:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".	UND.	14	R\$14.500,00	R\$ 203.000,00

3.2 O Certame terá como parâmetro o Menor preço por item para cada item 3.1 deste Termo de Referência,

3.3 O parâmetro para cotação de preço do valor estimado da despesa é com base nos preços médios.

4. DO VALOR ESTIMADO

CONFERE COM ORIGINAL



4.1 O valor máximo estimado para a licitação deve ser de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme planilhas orçamentárias anexadas ao presente Termo de Referência.

4.2 Os valores aqui registrados serão fixos e irrevogáveis, por um período de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, exceto na hipótese devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na **alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes para a contratação de **Empresa para prestação dos serviços/Fornecimento** constantes deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da PMN, consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021.

5.2 A realização da despesa decorrente desta futura contratação deverá ser observada o disposto na § 2º, do Art. 7º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

5.3 Em exercícios futuros, as despesas com a eventual aquisição do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Quanto à modalidade licitatória esta será definida pelo ordenador de despesa da companhia, no entanto sugere-se a aplicação do Pregão Presencial (Lei 10.520/2002) sob procedimento de Sistema de Registro de Preço - SRP, regulamentado pelo Decreto Presidencial 7.892/2013, tendo em vista ser a modalidade utilizada neste tipo de contratação atualmente pela administração pública e atender as necessidades do presente Termo de Referência. Aplica-se ao pregão, subsidiariamente, o regramento disposto na Lei nº 8.666/93.

6.2 Para a presente licitação, sugerimos que seja adotado o critério de julgamento de **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

6.2.1 Os licitantes deverão apresentar preço unitário e global bruto para a prestação dos serviços/fornecimentos elencados no item 03 (três) deste Termo de Referência;

6.2.2 Deverão ser incluídos no preço todos os custos e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes de todos os serviços propostos, incluindo despesas com viagens, transporte e hospedagem de Operador de equipamento, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, assim como qualquer custo ou despesa ou encargo decorrentes da prestação dos serviços ora licitados.

6.3 Da qualificação técnica;

6.3.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante exercido satisfatoriamente serviços semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para o fornecimento descrito no **item 3**, será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato;

7.2 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na **alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

8. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

9. DA PRORROGAÇÃO

9.1 Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

10. RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;

CONFERE COM ORIGINAL



- 10.1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;
- 10.2 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

11. CONDIÇÕES, PRAZOS E ACEITAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 Os fornecimentos dos serviços registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, a partir da emissão de Ordem de Serviço – OS, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
- 11.2 A solicitação para o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de Ordem de Serviço – OS, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a entrega do(s) serviço(s) imediato, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
- 11.3 A locação do veículo, sempre com quilometragem livre, estando inclusos todos os custos de manutenções e revisões envolvidos, com exceção do combustível e motorista, no qual caberá ao contratante;
- 11.4 A critério da Administração do contratante o veículo será locado sem motorista, conforme preços constantes da proposta de preços a ser apresentada pela empresa contratada.
- 11.5 O serviço de locação de veículo será utilizado para viagens a Boa Vista RR, bem como em viagens para o interior do município de Normandia/RR.
- 11.6 Quando o veículo for locado sem motorista a multa que porventura for de competência da Prefeitura de Normandia, deverá ser encaminhada ao mesmo para análise e posteriormente deverá ser enviada a nota fiscal para ressarcimento da multa, devidamente paga, à contratada.
- 11.7 O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor da Seção de Transportes da Prefeitura Municipal de Normandia, tempo necessário para ser realizada uma vistoria a fim de verificar a sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 11.8 Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer itens do objeto, o mesmo será rejeitado no todo ou em parte, se for o caso, pela Seção de Transportes, sendo a contratada obrigada a proceder à substituição imediata do objeto.
- 11.9 Além das especificações dos produtos/serviços constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
- 11.10 Não serão aceitos produtos/serviços com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

- 12.1 O veículo ofertado deverá ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação e estar em perfeito estado de conservação e limpeza.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
- 13.1.1 Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
- 13.1.2 Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 13.1.4 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- 13.1.5 Prestar as todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- 13.1.6 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;



- 13.1.7 Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
- 13.1.8 Entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias corridos** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
- 13.1.9 No caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da **CONTRATANTE**;
- 13.1.10 Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;
- 13.1.11 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução do objeto deste Edital, no fornecimento do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**;
- 13.1.12 Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
- 13.1.13 Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento dos bens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- 13.1.14 O produto a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.2 Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços/fornecimentos executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
- 14.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
- 14.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 14.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 14.7 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s) e fornecimentos;
- 14.8 Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;
- 14.9 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
- 14.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital;
- 14.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.
- 15.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na **Lei 8.666/93**, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
- 15.2.1 Advertência por escrito;
- 15.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a **10 dias**, contados a partir do término do prazo estabelecido no item 7.1 do presente Termo de Referência;



15.2.3 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;

15.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;

15.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;

b) Desistência do contrato;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

15.3 A penalidade estabelecida nas alíneas "c", do subitem 15.2.5, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;

15.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

15.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMN enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

15.6 As sanções previstas, no subitem 15.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e

15.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

16. DO REAJUSTE

16.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite da apresentação das propostas.

16.2 reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93

17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

17.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

18.1.1 Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

18.1.2 Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

18.1.3 Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

18.1.4 Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

18.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

18.1.6 Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;



18.1.7 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatranparencia.gov.br/ceis);

18.1.8 Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

18.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;

18.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

18.2.2 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

19. DO ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos itens contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1 A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

21. PUBLICAÇÃO

21.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como no portal de transparência.

22. FORO

22.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bonfim Roraima, para dirimir quaisquer demandas judiciais relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O presente Termo de Referência fará parte integrante do Processo Licitatório, na modalidade escolhida a ser adotada pelo ordenador de despesa da Prefeitura, independentemente de transcrição de prazo; e

23.2 É facultada à CPL/NORMANDIA e/ou à autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.

23.3 O objeto descrito neste Termo de Referência, será solicitado mediante **Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**, conforme as necessidades desta Prefeitura;

24. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo signatário, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando de acordo as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e no caso de concordância, ser aprovado pela Secretaria de Administração integrado ao respectivo Processo Licitatório.

CONFERE COM ORIGINAL


Normandia – RR, 10 de Maio de 2021.



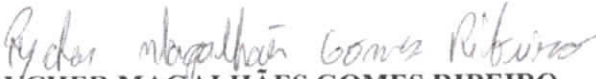
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

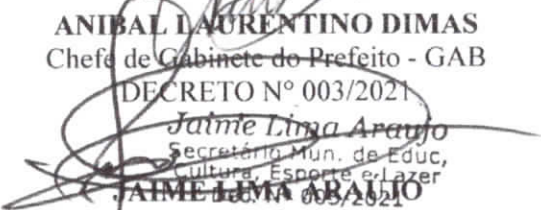
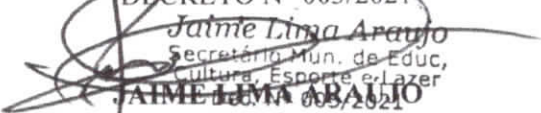


APROVO: de acordo com o Art. 3º, da Lei Nº 10.520/02


ROBERT JONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
DECRETO Nº 004/2021

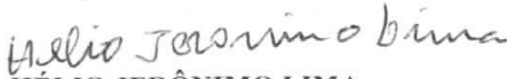
De Acordo:


RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP
DECRETO Nº 002/2021


ANIBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete do Prefeito - GAB
DECRETO Nº 003/2021

JAIME LIMA ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL
DECRETO Nº 005/2021


JOÃO MENEZES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI
DECRETO Nº 007/2021


GIOVANI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA
DECRETO Nº 008/2021


HÉLIO JERÔNIMO LIMA
Secretário Municipal de Assuntos Indígenas – SEMAI
DECRETO Nº 009/2021


EVALDO FRANCO MARSON
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SMISP
DECRETO Nº 0140/2021


SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS
DECRETO Nº 011/2021

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



DESPACHO

DO	Gabinete do Prefeito - GAB
PARA	Comissão Permanente de Licitação - CPL
ASSUNTO	Providências
DATA	Normandia-RR, 11 de Maio de 2021.

Senhora Presidente,

No uso das atribuições que me são conferidas e ainda, considerando as disposições da lei nº 8.666/93, RESOLVO:

I – **APROVAR** o Termo de Referência que tem por objeto o Registro de Preços para “**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16” POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES**”, para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

II – **APROVAR** estimativa de custo total, conforme mapa comparativo de preços;

III - **DECLARAR**, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas referentes aos procedimentos têm adequação orçamentarias e financeira com a Lei Orçamentarias Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO;

IV- **AUTORIZO** a abertura de procedimento para registro de preços para “**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16” POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES**”, para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias municipais, obedecendo as formalidades legais;

V – **ENCAMINHO** os autos para Autuação do Processo, ao setor competente para prosseguimento do presente processo Licitatório.


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.
cplnormandia@gmail.com



AUTUAÇÃO PROCESSUAL

Aos 12 (doze) dias do mês de Maio do ano de 2021, faço a autuação do Processo Licitatório N° 042/2021 - CPL, e por entender que o mesmo se enquadra na modalidade de Pregão Presencial do tipo Registro de Preços N° 015/2021, cujo objeto para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", pelo critério Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nesta cidade, autuo o processo em epígrafe para atendimento das solicitações requeridas, devidamente autorizada pela autoridade superior.

Normandia - RR, 12 de Maio de 2021.


CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO N° 012/2021

CONFERE COM ORIGINAL




JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atendimento ao disposto no art. 1º, § 2º do Decreto Federal 5.504, de 05 de agosto de 2005, a inviabilidade da utilização do Pregão na sua forma Eletrônica deverá ser justificada.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de Pregão Presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

A opção por Pregão Presencial se dá em face de que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, necessitando de treinamento próprio, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente, bem como equipamentos de informática que atendam tal demanda.

Desta forma, considerando que esta Municipalidade não dispõe de acesso a respectiva plataforma, mister se faz que a justificativa para utilização da modalidade de Pregão em sua forma Presencial.

Destaca-se também que o fornecimento de energia elétrica no município sofre de constantes quedas de energia que provoca a interrupção dos serviços, ocasionando a descontinuidade dos trabalhos durante a realização do certame para restabelecimento do sinal de internet, que a justificativa para utilização da modalidade de Pregão em sua forma Presencial.

Ademais, oportuno destacar ainda que é notório que a realização do Pregão Eletrônico tem acarretado alguns sérios problemas para os Órgãos Públicos de menor Porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta de, em grande parte, da distância, permitida na modalidade Eletrônica e desinteresse posterior de licitantes, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não correndo na forma Presencial, que demanda e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, desta forma, a contratação.

Isto posto, embora para tais contratações o Pregão seja modalidade obrigatória a ser utilizada, conforme estabelece Decreto Federal 5.504/05, tendo sido optado pela forma Presencial, o que é perfeitamente permitido pela referida legislação, uma vez que é mais prático, simples, direto e acessível atingindo a finalidade a que se destina, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam às exigências editalícias, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, eis o motivo, pelo qual, consideramos justificada a inviabilidade da utilização da forma Eletrônica, optando-se pelo Pregão Presencial.

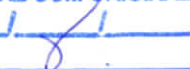
Normandia, 12 de Maio de 2021.


CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Decreto Executivo nº 061/2021

Presidente e Pregoeira de Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONFERE COM ORIGINAL





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - CPL

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".

CERTIDÃO QUANTO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-
PMN/RR, CONSTITUÍDA PELO DECRETO
EXECUTIVO Nº. 061/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A Comissão Permanente de Licitação analisando o processo em epígrafe, com base no Termo de Referência, observando ainda o tipo de serviço ou compra a ser licitado, certifico que fica estabelecido a Modalidade Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços, do Tipo: Menor Preços por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Normandia – RR, 13 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL

ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA
Equipe de Apoio

EDUARDO ALVES DA SILVA
Equipe de Apoio

CONFERE COM ORIGINAL

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **JOÃO MENEZES DA SILVA NETO**, inscrito no CPF: 383.057.552-15., no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - NÍVEL - DAS / CLASSE - I**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elyson do Carmo Lima
Código Identificador:A7903114

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 008/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **GIOVANE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 008.473.532-57, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - NÍVEL - DAS / CLASSE - I**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elyson do Carmo Lima
Código Identificador:7664623B

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **HELIO JERONIMO LIMA**, inscrito no CPF: 573.012.042-72, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS - NÍVEL - DAS / CLASSE - I**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia



GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 010/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **EDIVANIO FERREIRA BARROS**, inscrito no CPF: 385.899.312-34, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - NÍVEL - DAS / CLASSE - I**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elyson do Carmo Lima
Código Identificador:6A36A6E0

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 011/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **SARA ARAUJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 826.896.362-04, no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL - NÍVEL - DAS / CLASSE - I**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elyson do Carmo Lima
Código Identificador:C3A485D6

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 012/2021

Atesto
veracidade
com a internet

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **CIRES DE NAZARE SOUZA ALVES** inscrita no CPF: 635.686.752-34, no cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - NÍVEL - DAS/ CLASSE-1**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:5AAA1C8F

Atesto
veracidade
com a internet

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 013/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF: 406.856.242-34, no cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I - NÍVEL - DAI / CLASSE - I**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:BCE1E066

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 014/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ESPECIAL NÍVEL I DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora efetiva, **RITA DE CASSIA RIBEIRO SILVA**, inscrita no CPF: 661.062.222-15, na função

gratificada de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I - NÍVEL - DAI / CLASSE - I**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:66FE2F62



GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 015/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **ELRYSON DO CARMO LIMA**, inscrito no CPF: 700.269.102-33, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO- NÍVEL - DAI / CLASSE-4**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:B17137B3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 47/2021 - TORNA SEM EFEITO DECRETO N
26/2021 - ALDENIRA COSTA MAIA

DECRETO: 47/2021

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO a nomeação da senhora, **ALDENIRA COSTA MAIA**, do Cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC-5, SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nomeada no decreto nº 026/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 04 DE JANEIRO DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

CONFERE COM ORIGINAL



Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

CONSELHO GESTOR “AMR”
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA DIRETORIA
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO ECONOMISTA DIRETOR EXECUTIVO
LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA ADVOGADO ACESSOR JURIDICO
ISAIAS BARROS GOMES CONTADOR ACESSOR CONTABIL
HORTENCIA FERREIRA SILVA SEC DIR. COOP. EXT. SUPORTE DO DIÁRIO

MUNICIPIOS ASSOCIADOS NA “AMR” NO ESTADO DE RORAIMA

ALTO ALEGRE – POPULAÇÃO 16.448 HABITANTES
AMAJARÍ – POPULAÇÃO 11.560 HABITANTES
BOA VISTA – POPULAÇÃO 399.213 HABITANTES
BONFIM – POPULAÇÃO 11.945 HABITANTES
CANTÁ – POPULAÇÃO 18.335 HABITANTES
CARACARÁI – POPULAÇÃO 21.564 HABITANTES
CAROEBE – POPULAÇÃO 9.493 HABITANTES
IRACEMA – POPULAÇÃO 10.859 HABITANTES
MUCAJÁI – POPULAÇÃO 17.528 HABITANTES
NORMANDIA – POPULAÇÃO 10.527 HABITANTES
PACARAIMA – POPULAÇÃO 12.375 HABITANTES
RORAINÓPOLIS – POPULAÇÃO 28.215 HABITANTES
SÃO JOÃO DA BALIZA – POPULAÇÃO 7.740 HABITANTES
SÃO LUIZ – POPULAÇÃO 7.597 HABITANTES
UIRAMUTÁ – POPULAÇÃO 9.836 HABITANTES
FONTE: CENSO IBGE/2019.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

CONSELHO GESTOR - AMR
RESOLUÇÃO AMR/PRESIDÊNCIA Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“MUNICÍPIO FORTE, BRASIL FORTE”

RESOLUÇÃO AMR/Presidência Nº 002, DE 12 DE JANEIRO 2021.

O Presidente da Associação dos Municípios de Roraima “AMR”, Prefeito do Município de Bonfim Senhor **JONER CHAGAS** no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao disposto no art. 8º, **letras “b”, “c” e “d”** do Estatuto Social da “AMR”, sob registro nº 00007857 no 1 Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Roraima, do dia 27 de outubro de 1988, atualizado no dia 25 de outubro de 2019, vem, por meio do presente instrumento, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia-Geral; e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de atualizar as contribuições financeiras dos Municípios associados à “AMR”, conforme determinação estatutária da entidade;

Que para o reajuste de 2020, o percentual de correção utilizado é de (3,33%), em referência ao mês de novembro de 2019, conforme divulgado pelo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estática – (IBGE).

RESOLVE:

Apresentar a **TABELA DE VALORES** abaixo, referente à contribuição dos Municípios Filiados à “AMR” de acordo com a

faixa populacional, reajustada em conformidade com o estabelecido no Estatuto Social da entidade.

TABELA DE VALORES DE CONTRIBUIÇÃO

FAIXA POPULACIONAL	ATÉ	VALOR
	49.998,00	RS 1.500,00
49.999,00	499.998,00	RS 2.800,00

Esta resolução entra em vigor em **12 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, sala das sessões, em 12 de janeiro de 2021.

JONER CHAGAS
Presidente “AMR”

Publicado por:
Hortencia Ferreira
Código Identificador:5D48B1DC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Nº 1301, publicado no dia 06 de janeiro de 2021, referente ao **DECRETO EXECUTIVO Nº 013/2021**.

ONDE LÊ-SE: Art. 1º Fica nomeado o senhor **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF: 406.856.242-34, no cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I – NÍVEL – DAI / CLASSE – 1**.

LEIA-SE: Art. 1º Fica nomeado o senhor **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF: 000.562.172-00, no cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I – NÍVEL – DAI / CLASSE – 1**.

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:ABA48497

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Nº 1301, publicado no dia 06 de janeiro de 2021, referente aos **DECRETOS EXECUTIVO Nº 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021, 006/2021, 007/2021, 009/2021, 010/2021, 011/2021**.

ONDE LÊ-SE: Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

LEIA-SE: Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:E1BBD907

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONFERE COM ORIGINAL
Atesto
veracidade
com a internet

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Nº1301, publicado no dia 06 de janeiro de 2021, referente ao **DECRETO EXECUTIVO Nº 012/2021**.

ONDE LÊ-SE: Art. 1º - Fica nomeada a senhora **CIRES DE NAZARE SOUZA ALVES** inscrita no CPF: 635.686.752-34, no cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - NÍVEL - DAS/ CLASSE-1**.

LEIA-SE: Art. 1º - Fica nomeada a senhora **CIRES DE NAZARE SOUZA ALVES** inscrita no CPF: 635.686.752-34, no cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - NÍVEL - DAS/ CLASSE-1**.

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:45B9BEBB

Atesto
veracidade
com a internet

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 007/2021-CPL - Processo Nº 058/2021 - SMAD.

OBJETO: Contratação de profissional especializado em licitações e contratos públicos para dar suporte à demanda dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, através de assessoria e consultoria, conforme discriminação no Termo de Referência.

A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 25/01/2021, às 07:30. O edital encontra-se disponível a partir de 15/01/2020 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:1DE3E30A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 001/2021 REFERENTE
SELETIVO N 1/2020- SECRETARIA DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 001/2021

Convoca os Candidatos(as) classificados(as) nos cargos abaixo relacionados em conformidade com o Edital N.º 001/2020 - Processo Seletivo Simplificado para, Contratação Temporária para a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS.

O(a) Candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal do trabalho e Promoção Social, sala anexa a Prefeitura Municipal de Bonfim, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da convocação para contratação, conforme Subitem 12.2 deste edital, munido(a) dos documentos descritos abaixo:

- Ficha Funcional de Servidor(a) Seletivado(a) devidamente preenchida (modelo fornecido pela Secretaria);
- Cópia dos dados bancários (cartão), **não sendo permitida Conta Poupança**;
- Uma (01) Foto 3X4 recente.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF - Cargo:
CADASTRADOR(A)

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	AREA ATUAÇÃO	DE
070	HYANKA SOUZA CAMPOS	3º	BOLSA FAMÍLIA	

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF
ENTREVISTADOR(A)

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	AREA ATUAÇÃO	DE
045	BEATRIZ AMBRÓSIO DE MELO	3º	BOLSA FAMÍLIA	

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-SCFV
Cargo: FACILITADOR(A)

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	AREA ATUAÇÃO	DE
049	RAISSA MARIANA COELHO VILAS BOAS	3º	CRAS	

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:5C10E3E2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE

DECRETO Nº 018 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Caroebe, Osmar Serra Bonfim Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade caroebense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Caroebe, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **Dejanira Marques da Silva**, pioneira do Município de Caroebe.

Parágrafo único. Fica declarado Ponto Facultativo aos órgãos da administração pública municipal no dia 13 de janeiro do ano em curso (quarta-feira), exceto aos serviços considerados essenciais e aos de urgência/emergência.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 13 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito do Município de Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:D0C74757

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CONFERE COM ORIGINAL

DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor efetivo, **EDUARDO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF: 660.737.402-63, na função gratificada de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:000ED1A0

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº045/2021

“DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO OS
DECRETOS Nº 010/2021, 020/2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito os Decretos Executivos de número 010/2021, 020/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:570EF811

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 060/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE
COORDENADORA DE ENGENHARIA CIVIL DA
PREFEITURA DE NORMANDIA-RR E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a senhora **SUYARA NAYANE FERNADES SARAH**, inscrita no CPF: 116.902.487-42, no cargo em comissão de **CHEFE COORDENADORA DE ENGENHARIA CIVIL – Nível - DAI / Classe – 7**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:E90B6175



GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 061/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, sob a responsabilidade do prefeito municipal, composta dos seguintes membros:

Titulares

Cires de Nazaré Sousa Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Alessandro Siddartha Medrado Maia - Membro efetivo

Eduardo Alves da Silva - Membro efetivo

Suplente

Neubem Peixoto dos Santos Junior – Membro suplente

Art. 2º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 3º - Ficam designados os servidores, para exercerem a função de PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, nos termos do Decreto 10.520 de 17/07/2002 e sob a responsabilidade, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão;

Titulares

Cires de Nazaré Sousa Alves - Pregoeira

Alessandro Siddartha Medrado Maia - Equipe de apoio

Eduardo Alves da Silva - Equipe de apoio

Suplente

Neubem Peixoto dos Santos Junior – Membro suplente

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a data de 1 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NORMANDIA, em Roraima, aos 19 dias de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:70A88C69

Atesto
veracidade
com a internet

CONFERE COM ORIGINAL



MINUTA DO EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto Nº 061/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** que obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666** de 21 de junho de 1993, **Decreto Federal nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018, e suas alterações, **Lei Complementar 123** de 14 de dezembro de 2006, **Lei complementar 147** de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor), e Instrução Normativa da RFB nº 971/2009, de 13 de novembro de 2009, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública do Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços terá início na data, horário e endereço abaixo discriminados:

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE:

Data: XX/XX/2021

Horário: XXh00min (horário local)

Endereço: Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR - Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Normandia.

Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida.

LOCAL E HORÁRIO PARA RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES AOS LICITANTES:

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no **Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL/NORMANDIA**, localizada na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, de **segunda à sexta-feira**, no horário de **08h00min às 14h00min**, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

DO OBJETO:

1.1 "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas que:

- Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

2.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto

CONFERE COM ORIGINAL



à Administração;

- b) Empresas ou sociedades estrangeiras não instaladas no Brasil;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) Os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- e) Consórcios de empresas que tenham como dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados indivíduos que pertençam aos quadros da PMN, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
- f) Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 No dia, hora e local designados neste Edital, para a realização da sessão pública, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para ofertar lances, interpor e/ou renunciar à interposição de recursos, bem como praticar todos os atos inerentes ao certame.

3.1.1 Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, original ou cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; Será aceito contrato social com todas as alterações ou última alteração com consolidação contratual;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" deste subitem, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) a representação também poderá ser feita através de documento legal (modelo no anexo II do Edital).

3.1.2 É imprescindível a apresentação da cópia do RG ou de outro documento (com foto); tanto da **pessoa devidamente credenciada** quanto do(s) **empresário(s), sócio(s) administrador(es) ou diretor(es)**, conforme for o caso da empresa licitante.

3.2 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora do acolhimento das propostas. Os documentos emitidos através de páginas da internet não precisam ser autenticados, entretanto poderão ser sujeitos à verificação de sua autenticidade junto à página correspondente pela Equipe de Apoio.

3.3 Para fins de credenciamento e comprovação da condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as empresas deverão apresentar, **no ato do credenciamento, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no prazo de 90 (noventa) dias**, para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.

3.4 Os representantes entregarão a Pregoeira, **junto com os documentos do credenciamento, a Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (modelo no anexo III do Edital)** conforme o disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, bem como a **Declaração de pleno conhecimento e aceitação do edital e seus anexos (modelo no anexo IV do Edital)**.

3.4.1 Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as Declarações de caráter obrigatório prevista no item 3.4, a Pregoeira disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

3.4.2 Caso o proponente não compareça, deverá enviar juntamente com os envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", a **Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (modelo anexo III do Edital)**, bem como a **Declaração de pleno conhecimento e aceitação do Edital e seus anexos (modelo no anexo IV do Edital)**, e o mesmo participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.5 Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".

3.6 O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da



fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" relativos ao Pregão Presencial. Nesse caso, a licitante ficará automaticamente excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido o preço apresentado em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7 A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática dos demais atos inerentes ao certame.

3.8 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.9 O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 O Envelope 1 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos/informações exigidos no item 7.

4.2 Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente (CNPJ) os seguintes dizeres

ENVELOPE 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
 A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Pregão Presencial
 Sob o Sistema de Registro de Preços Nº. 015/2021

Razão Social da Empresa
 CNPJ

PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
 A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Pregão Presencial
 Sob o Sistema de Registro de Preços Nº. 015/2021

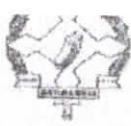
Razão Social da Empresa
 CNPJ

HABILITAÇÃO

5. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 1

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, endereço eletrônico e CNPJ;
- b) número do processo e deste Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo V deste Edital;
- d) indicação dos valores unitários e global para todos os itens que compõem a proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação;
- e) conter oferta firme e precisa para o objeto que cotar, sem alternativa de preço ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, sob pena de desclassificação;



- g) não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;
- h) Constar marca e modelo dos produtos, o item que não constar marca e modelo será automaticamente desclassificado;
- i) Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do LICITANTE.
- 5.2 Cópia ou Original dos Certificados de Registro de Licenciamento dos Veículos (CRLV) atualizados e em nome da empresa licitante.
- 5.3 Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**modelo do anexo VI do Edital**) deverá acompanhar a proposta comercial.
- 5.4 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.
- 5.5 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.
- 5.6 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.
- 5.7 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues a Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.
- 5.8 Os documentos referidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora do acolhimento das propostas. Os documentos emitidos através de páginas da internet não precisam ser autenticados, entretanto poderão ser sujeitos à verificação de sua autenticidade junto à página correspondente pela Equipe de Apoio.
- 5.9 Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual.
- 5.10 Além das especificações contidas no Termo de Referência (**anexo I do Edital**), o produto, bem ou serviço deverá estar de acordo com as normas legais e/ou regulamentares aplicáveis ao setor, devendo sua comercialização ser lícita e regular em território nacional.

6. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 6.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.3 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 6.5 A Pregoeira poderá recusar propostas cujos valores sejam acentuadamente superiores ao preço estimado.
- 6.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- b1) adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a classificação inicial das propostas idênticas, em caso de empate.
- 6.7 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 6.8 Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese de o ofertante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em ata e servirão, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 6.9 O critério da Pregoeira poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.
- 6.10 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.11 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 6.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.13 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por uma ME ou EPP e, houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.14 Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, onde a Pregoeira implicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.15 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.16 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o proponente.
- 6.17 Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades constantes do Art. 7º da Lei 10520/02 e do subitem 17.3.
- 6.18 A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.
- 6.19 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 6.20 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 6.21 Ocorrendo alteração do valor da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá reapresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após encerrada a sessão pública, proposta de preços com os valores readequados.
- 6.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

- 7.1 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO estar em plena vigência, com exceção daqueles que, pela sua natureza, não contenham data de validade e ser **APRESENTADOS EM ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA**, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "requerimentos" em substituição aos documentos exigidos neste edital, os quais deverão estar ordenados, rubricados, numerados e afixados por colchetes/bailarina ou outro meio de afixação.
- 7.2 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação no **ENVELOPE 2**, o qual deverá conter o nome da empresa, o termo "documentos de habilitação" e o número deste Pregão:
- 7.2.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios;
 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (OU *cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária*);
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizados e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
 - Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.2.1.2 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" não precisarão constar no "Envelope 2 - HABILITAÇÃO", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



7.2.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal, tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Federal - PGFN, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014;
- d) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** da sede ou do domicílio da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente, com validade na data de abertura da licitação;
- e) Certidão de regularidade com a **Fazenda Pública do Município** da sede ou do domicílio da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente, com validade na data de abertura da licitação;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT.

7.2.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) **Balço patrimonial** constando o TERMO DE ABERTURA, TERMO DE ENCERRAMENTO E TERMO DE AUTENTICAÇÃO e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador; acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
- b) Certidão negativa de **concordata e falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, consoante inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93;
- c) As licitantes constituídas no presente exercício, obedecidas às formalidades e exigências da lei, deverão apresentar o balanço patrimonial de abertura;
- d) As empresas que permanecerem INATIVAS no último exercício social deverão apresentar Balanço de Abertura do presente exercício, juntamente com a Declaração Negativa de Informações de Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ), instituída pela IN nº 127/1998/SRF;
- e) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.

7.2.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

7.2.5 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) **Declaração de que**, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal, **não emprega menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **nem emprega menores** de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **anexo VII do Edital**;
- b) **Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia/RR**, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo **anexo VIII do Edital**;
- c) Alvará de Funcionamento, caso seja definitivo deverá estar acompanhado do comprovante de pagamento do exercício vigente;
- d) Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela **Prefeitura Municipal de Normandia/RR**;
- e) Comprovação da situação da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), bem como a existência de impedimentos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do CNJ (<http://www.cnj.jus.br>), das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas, disponível no site do TCU (<https://contas.tcu.gov.br>) e Consultar Restrição Contratar Administração Pública, disponível no site do COMPRASNET (<https://www.comprasnet.gov.br>), sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório.

7.3 No caso de não constar, expressamente, no mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos nos subitens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 ou os mesmos estiverem com os prazos vencidos, o licitante deverá incluí-los no envelope de

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

E-mail: cplnormandia@gmail.com

Rua. Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR CEP: 69.355-000.

CONFERE COM ORIGINAL



habilitação.

7.4 Para fins de habilitação, é facultada a Pregoeira a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

7.5 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.7.1 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, bem como também a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

7.8 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

7.8.1 Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste Edital, deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- Originais;
- Cópias autenticadas em cartório;
- Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora do acolhimento das propostas;
- Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- Certidões emitidas através da Internet, ficando sua aceitação condicionada à confirmação de autenticidade mediante consulta ao site respectivo ou ao órgão emissor.

7.8.2 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

7.8.3 A documentação deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos.

7.8.4 Serão declaradas inabilitadas as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste Edital de Pregão Presencial para habilitação.

7.8.5 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

7.8.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.8.7A PMN manterá em seu poder, por meio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

8.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 Caso um item seja passível de eventual recurso ou impugnação, o certame continuará em relação aos itens não questionados.



9. DO RECURSO

9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

9.3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderão reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 O acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolizado na Prefeitura Municipal de Normandia/RR - PMN, das 08h00min às 14h00min, na Rua Manoel Amâncio nº 03, Bairro: Centro - Normandia/RR.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMN, na Rua Manoel Amâncio nº 03, Bairro: Centro - Normandia/RR., das 8h00min às 14h00min, nos dias úteis.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.3 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinente.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados através do endereço eletrônico informado na lista de presença do Pregão supracitado.

12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Os preços registrados se manterão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilha dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

12.2 Os valores revisados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A administração pública, em regra, escolherá o instrumento contratual mais hábil para contratação excepcionalmente, a contratação efetivar-se-á por meio da **Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº. 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente edital.

13.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993.

13.3 As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.

CONFERE COM ORIGINAL



13.4 Se a empresa declarada vencedora não assinar a autorização de compra no prazo de (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela PMN, caducará o seu direito à contratação.

13.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.

13.6 A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMN para qualquer operação financeira.

13.7 A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8 A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

13.9 A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará os interessados onde será disponibilizado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento e/ou comunicação por endereço eletrônico, podendo ainda ser prorrogada uma única vez, por igual período, sob pena de desclassificação e inabilitação do procedimento, conforme penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02.

14.2 Poderá a proposta do licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se a Prefeitura Municipal de Normandia/RR, tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

14.3 Após a publicação da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Normandia/RR, no jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Municípios, poderá ser emitida " Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços " dentro do prazo de validade do registro.

14.4 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Normandia/RR, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que o quantitativo não exceda os quantitativos estipulados no Decreto Federal nº 9.488/2018, observando o prazo da validade da ata.

14.5 A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Normandia/RR adquirir os produtos nela registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

14.5.1 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Prefeitura Municipal de Normandia/RR optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.6 A Prefeitura Municipal de Normandia/RR avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

14.7 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer revisões e cancelamento dos valores registrados, conforme art. 17 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como os artigos 18, 19, 20 e 21 da Lei já mencionada neste item.

14.8 Da Ata de Registro de Preços constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de Normandia/RR e dos fornecedores.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

16. DO PAGAMENTO

CONFERE COM ORIGINAL



16.1 Conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega do objeto desta licitação, sujeitando-se às **penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02** e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.2 Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no **art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02**, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

17.3 O descumprimento pela licitante, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste Edital, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, além de outras previstas na legislação aplicável vigente:

17.3.1 Advertência;

17.3.2 Multas a serem aplicadas com os seguintes percentuais:

17.3.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

17.3.2.2 1% (um por cento) ao dia, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

17.3.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado, quando decorridos 60 (sessenta) dias de atraso do fornecimento ou da prestação dos serviços, sem justificativa do contratado aceita pela PMN, resultando o cancelamento do contrato;

17.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advirem de caso de fortuito ou motivo de força maior.

17.6 Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a licitante será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

18.2 É facultada a Pregoeira, em qualquer fase do processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3 Fica assegurada à autoridade superior o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.4 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura Municipal de Normandia/RR** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório.

18.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

18.7 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

18.8 Os pedidos de vista e de cópia facultados às partes e a seus representantes legais serão atendidos por solicitação via ofício encaminhado a esta Comissão Permanente de Licitação - CPL.

19. DOS ANEXOS

19.1 ANEXO I - Termo de Referência;

19.2 ANEXO II - Modelo de Credenciamento;

19.3 ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 19.4 ANEXO IV - Modelo de declaração de pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital e seus anexos;
19.5 ANEXO V - Modelo de Proposta Comercial;
19.6 ANEXO VI - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
19.7 ANEXO VII - Modelo de declaração de que não emprega menores;
19.8 ANEXO VIII - Modelo de declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia/RR;
19.9 ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
19.10 ANEXO X - Minuta de Contrato;
19.11 ANEXO XI - Comprovante de Retirada de Edital.



20. DO FORO

20.1 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Bonfim - Roraima.

Normandia/RR, XX de XXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL
DECRETO Nº 061/2021

Este Edital e seus Anexos foram aprovados na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em: / /2021.

Prefeitura Municipal de
Normandia/RR

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP N° XXX/2021

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", conforme especificado no ANEXO I – Termo de Referência e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação de empresa especializada na locação de veículo automotor tipo pick-up para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia, são relativas ao transporte de autoridades e servidores que viajam em visitas a Comunidades Indígenas, Comunidades Rurais e a Boa Vista RR para participar de Solenidades, Encontros, Seminários, etc., Tal contratação se faz necessária, em face da Prefeitura não dispor de veículos suficientes para atender às constantes solicitações para o apoio aos retos mencionados.

2.2 O valor da locação, sempre com quilometragem livre, além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como IPVA, se reposição de veículo/peças, com exceção do combustível, que caberá ao contratante, e permitindo sempre a utilização de veículos mais novos.

2.3 O tipo de veículo caminhonete escolhido, dar-se a pelo motivo que o Município de Normandia não dispõe em suas localidades indígenas, rurais e demais áreas de acesso a infraestrutura necessária para veículos de passeio, consideramos que o solo onde trafegara o veículo tem que ser tracionado, conforme especificado no termo de referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 ITEM:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX		UND.	XXX	XXXXXXXXX	XXXXXX

3.2 O Certame terá como parâmetro o Menor preço por item para cada item 3.1 deste Termo de Referência.

3.3 O parâmetro para cotação de preço do valor estimado da despesa é com base nos preços médios.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor máximo estimado para a licitação deve ser de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme planilhas orçamentárias anexadas ao presente Termo de Referência.

4.2 Os valores aqui registrados serão fixos e irrevogáveis, por um período de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, exceto na hipótese devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONFERE COM ORIGINAL



- 5.1 As despesas decorrentes para a contratação de Empresa para prestação dos serviços constantes deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da PMN, consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021.
- 5.2 A realização da despesa decorrente desta futura contratação deverá ser observada o disposto na § 2º, do Art. 7º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
- 5.3 Em exercícios futuros, as despesas com a eventual aquisição do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Quanto à modalidade licitatória esta será definida pelo ordenador de despesa da companhia, no entanto sugere-se a aplicação do Pregão Presencial (Lei 10.520/2002) sob procedimento de Sistema de Registro de Preço - SRP, regulamentado pelo Decreto Presidencial 7.892/2013, tendo em vista ser a modalidade utilizada neste tipo de contratação atualmente pela administração pública e atender as necessidades do presente Termo de Referência. Aplica-se ao pregão, subsidiariamente, o regramento disposto na Lei nº 8.666/93.

6.2 Para a presente licitação, sugerimos que seja adotado o critério de julgamento de "MENOR PREÇO POR ITEM".

6.2.1 Os licitantes deverão apresentar preço unitário e global bruto para a prestação dos serviços/fornecimentos elencados no item 03 (três) deste Termo de Referência;

6.2.2 Deverão ser incluídos no preço todos os custos e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes de todos os serviços propostos, incluindo despesas com viagens, transporte e hospedagem de Operador de equipamento, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, assim como qualquer custo ou despesa ou encargo decorrentes da prestação dos serviços ora licitados.

6.3 Da qualificação técnica;

6.3.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante exercido satisfatoriamente serviços semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para o fornecimento descrito no item 3, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;

7.2 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

8. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

9. DA PRORROGAÇÃO

9.1 Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

10. RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;

10.1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;

10.2 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

11. CONDIÇÕES, PRAZOS E ACEITAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO

CONFERE COM ORIGINAL



- 11.1 Os fornecimentos dos serviços registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, a partir da emissão de Ordem de Serviço – OS, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
- 11.2 A solicitação para o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de Ordem de Serviço – OS, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) serviços(s) imediato**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
- 11.3 A locação do veículo, sempre com quilometragem livre, estando inclusos todos os custos de manutenções e revisões envolvidos, com exceção do combustível e motorista, no qual caberá ao contratante;
- 11.4 A critério da Administração do contratante o veículo será locado sem motorista, conforme preços constantes da proposta de preços a ser apresentada pela empresa contratada.
- 11.5 O serviço de locação de veículo será utilizado para viagens a Boa Vista RR, bem como em viagens para o interior do município de Normandia/RR.
- 11.6 Quando o veículo for locado sem motorista a multa que porventura for de competência da Prefeitura de Normandia, deverá ser encaminhada ao mesmo para análise e posteriormente deverá ser enviada a nota fiscal para ressarcimento da multa, devidamente paga, à contratada.
- 11.7 O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor da Seção de Transportes da Prefeitura Municipal de Normandia, tempo necessário para ser realizada uma vistoria a fim de verificar a sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 11.8 Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer itens do objeto, o mesmo será rejeitado no todo ou em parte, se for o caso, pela Seção de Transportes, sendo a contratada obrigada a proceder à substituição imediata do objeto.
- 11.9 Além das especificações dos produtos/serviços constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
- 11.10 Não serão aceitos produtos/serviços com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

- 12.1 O veículo ofertado deverá ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação e estar em perfeito estado de conservação e limpeza.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratados de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
- 13.1.1 Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
- 13.1.2 Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 13.1.4 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- 13.1.5 Prestar as todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- 13.1.6 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 13.1.7 Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
- 13.1.8 Entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias corridos** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
- 13.1.9 No caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da CONTRATANTE;

CONFERE COM ORIGINAL



13.1.10 Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;

13.1.11 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução do objeto deste Edital, no fornecimento do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**;

13.1.12 Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

13.1.13 Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento dos bens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

13.1.14 O produto a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.2 Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços/fornecimentos executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;

14.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;

14.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.7 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s) e fornecimentos;

14.8 Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;

14.9 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;

14.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital;

14.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

15. DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.

15.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na **Lei 8.666/93**, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

15.2.1 Advertência por escrito;

15.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a **10 dias**, contados a partir do término do prazo estabelecido no item 7.1 do presente Termo de Referência;

15.2.3 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;

15.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;

15.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de: **CONFERE COM ORIGINAL**

a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;

b) Desistência do contrato;



c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a rescindir o contrato, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

15.3 A penalidade estabelecida nas alíneas "c", do subitem 15.2.5, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;

15.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

15.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMN enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

15.6 As sanções previstas, no subitem 15.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e

15.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

16. DO REAJUSTE

16.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite da apresentação das propostas.

16.2 reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93

17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

17.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65. II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

18.1.1 Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

18.1.2 Prova de Regularidade com o FGTS (CRF - Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

18.1.3 Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

18.1.4 Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

18.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

18.1.6 Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

18.1.7 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

18.1.8 Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.enj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

18.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União - TCU;

18.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática



de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

18.2.2 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

19. DO ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos itens contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1 A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

21. PUBLICAÇÃO

21.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como no portal de transparência.

22. FORO

22.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bonfim Roraima, para dirimir quaisquer demandas judiciais relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O presente Termo de Referência fará parte integrante do Processo Licitatório, na modalidade escolhida a ser adotada pelo ordenador de despesa da Prefeitura, independentemente de transcrição de prazo; e

23.2 É facultada à CPL/NORMANDIA e/ou à autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.

23.3 O objeto descrito neste Termo de Referência, será solicitado mediante **Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**, conforme as necessidades desta Prefeitura;

24. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo signatário, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando de acordo as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e no caso de concordância, ser aprovado pela Secretaria de Administração integrado ao respectivo Processo Licitatório.

Normandia – RR, XX de XXXX de 2021.

APROVO: de acordo com o Art. 3º, da Lei Nº 10.520/02

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
DECRETO Nº 004/2021

De Acordo:



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP
DECRETO Nº 002/2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Chefe de Gabinete do Prefeito - GAB
DECRETO Nº 003/2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL
DECRETO Nº 005/2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI
DECRETO Nº 007/2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA
DECRETO Nº 008/2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Assuntos Indígenas – SEMAI
DECRETO Nº 009/2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SMISP
DECRETO Nº 0140/2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS
DECRETO Nº 011/2021

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP N° XXX/2021

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE CREDENCIAMENTO



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° XXX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2021-CPL

CREDENCIAMENTO

Através da presente, CREDENCIAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF sob o n° _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal De Normandia-PMN, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N° XXX/2021, supra- referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA _____, CNPJ sob o n° _____, outorgando-lhe poderes para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP N° XXX/2021

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° XXX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2021-CPL

Assunto: Declaração de Atendimento de Exigências de Habilitação para participação no Pregão Presencial SRP N° XXX/2021 e de inexistência de fatos impeditivos para habilitação.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na rua/avenida _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de, **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/06, que satisfaz plenamente todas as exigências de habilitação previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° XXX/2021** da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP N° XXX/2021

ANEXO IV DO EDITAL



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° XXX/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2021-CPL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na rua/avenida _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal _____, o(a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, declara para os devidos fins, que tem total conhecimento do Edital e seus anexos, bem como, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° XXX/2021** e que está de pleno acordo com o mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local e Data

 Assinatura Identificável
 (Nome do representante da empresa)
 Razão Social
 CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



Objeto: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", conforme especificado no ANEXO I – Termo de Referência e seus Anexos.

Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:		Fax:	E-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:			Conta Bancária:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
Valor Unitário do Item 01: (POR EXTENSO)					
Valor Total do Item 01: (POR EXTENSO)					
Valor Global Anual do Item 01: (POR EXTENSO)					

1. Declaro que, nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que está de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos.
2. A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços.
3. Ressaltamos que o quadro acima, trata-se meramente de um modelo, ficando por tanto, a critério do licitante utilizá-lo ou não, na construção da sua proposta; contanto que contenham todas as informações necessárias, exigidas no anexo I (Termo de Referência), deste instrumento.

Local e Data

Assinatura Identificável
 (Nome do representante da empresa)
 Razão Social
 CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021



ANEXO VI DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021-CPL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021**, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epigrafe, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NORMANDIA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

 Assinatura Identificável
 (Nome do representante da empresa)
 Razão Social
 CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP N° XXX/2021

ANEXO VII DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° XXX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2021-CPL

DECLARAÇÃO

(MODELO CONFORME DECRETO FEDERAL N° 4.358 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na rua/avenida _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021

ANEXO VIII DO EDITAL



MODELO DE DECLARAÇÃO DE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DA PMN

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021-CPL

Declaro **sob as penas da Lei** que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, não possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL



PREGAO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021

ANEXO IX DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)



ATA Nº XXX/2021.

LICITAÇÃO Nº XXX/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021 - CPL.

Validade: XX/XX/XXXX.

Aos dias do mês _____ de _____ A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.056.222/0001-87, situada na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Srº. **WERSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, RG nº XXXXXXXX SSP/RR, CPF nº XXXXXXXXXX, denominado, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018 e, subsidiariamente pela **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais normas legais aplicáveis, decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços, e de outro lado à empresa

com sede na _____, CNPJ: _____, nº _____, bairro _____

(estado), Telefone: _____, Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representado por seu representante legal ou procurador o Sr. (a), conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço do bem discriminado na Cláusula Primeira – Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", conforme especificado no ANEXO I – Termo de Referência e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO
01					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Síntese da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 As aquisições ou contratações adicionais (Adesões/Caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 4.5 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 4.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 4.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal;
- 4.9 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN convocará a empresa cujo preço foi registrado para a retirada da respectiva nota de empenho.
- 6.2 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 6.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;



- 7.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 9.2 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 9.3 A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.
- 9.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

11.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:
- 12.2 Pela PMN:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços no prazo estabelecido;
 - c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PMN.
- 12.3 Pelo Fornecedor:
- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
 - b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 12.4 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial dos Municípios" e em jornal de grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 12.5 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMN, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 12.6 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
- 12.7 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, a PMN adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
- 12.8 Na hipótese em que a administração pública não proceder ao reequilíbrio econômico e financeiro, decorrentes de fatores supervenientes, caso fortuito ou força maior devidamente justificados, quando os preços praticados pelo



mercado forem superiores aos constantes desta ATA, sem implicar na aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.2 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar esta ATA durante sua vigência desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN;

13.3 Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

13.4 As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Decreto Federal nº 9.488/2018);

13.5 O quantitativo decorrente das adesões desta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Federal nº 9.488/2018);

13.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da comarca de Bonfim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Órgão Gerenciador:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Pelo Fornecedor

REPRESENTANTE DA EMPRESA
 RG nº
 CPF nº

Testemunhas:

NOME: _____

CPF nº: _____

NOME: _____

CPF nº: _____

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021

ANEXO X DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº XXX/2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTR SI
 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
 NORMANDIA – PMN, E A EMPRESA
 _____, NA
 QUALIDADE DE CONTRATANTE E
 CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA
 O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE
 INTEGRAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Srº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXX** SSP/RR, CPF nº **XXXXXXXXXX**, em conjunto com o Secretário de **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXX** SSP/XX, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, na cidade de, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr., RG nº, CPF nº, em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021 e observados os preceitos da **Lei Federal nº 10.520/2002**, Decreto nº 4.794-E, de 03 de junho de 2002, Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, e de forma subsidiária a disciplina da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e alterações, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo Licitatório Nº XXX/2021 - CPL que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16” POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES”, conforme especificado no ANEXO I – Termo de Referência e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital Pregão SRP Nº XXX/2021 – PMN e seus anexos;
- b) Ata de Registro de Preços nº XX/2021;
- c) Proposta de Preços da contratada.

2.2 Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOAÇÃO ORÇAMENTARIAL

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 3.1 As despesas decorrentes para a contratação de Empresa para prestação dos serviços constantes deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da PMN, consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021.
- 3.2 A realização da despesa decorrente desta futura contratação deverá ser observada o disposto na § 2º, do Art. 7º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
- 3.3 Em exercícios futuros, as despesas com a eventual aquisição objeto deste Termo de Referência, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço, conforme especificado na proposta de preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor de R\$ _____.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

- a) Nota Fiscal dos Documentos dos Documento(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
- b) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF - Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- c) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- f) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
- g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- h) Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 5.1.1 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 5.1.3 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

CLAUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO OBJETO

6.1 O veículo ofertado deverá ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação e estar em perfeito estado de conservação e limpeza.

CLAUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1 Os fornecimentos dos serviços registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, a partir da emissão de Ordem de Serviço - OS, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
- 7.2 A solicitação para o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de Ordem de Serviço - OS, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, a qual deverá contemplar a entrega do(s) serviço(s) imediato, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
- 7.3 A locação do veículo, sempre com quilometragem livre, estando incluso todos os custos de manutenções e revisões envolvidos, com exceção do combustível e motorista, no qual caberá ao contratante;



- 7.4 A critério da Administração do contratante o veículo será locado sem motorista, conforme preços constantes da proposta de preços a ser apresentada pela empresa contratada.
- 7.5 O serviço de locação de veículo será utilizado para viagens a Boa Vista RR, bem como em viagens para o interior do município de Normandia/RR.
- 7.6 Quando o veículo for locado sem motorista a multa que porventura for de competência da Prefeitura de Normandia, deverá ser encaminhada ao mesmo para análise e posteriormente deverá ser enviada a nota fiscal para ressarcimento da multa, devidamente paga, à contratada.
- 7.7 O veículo ofertado deverá ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação e estar em perfeito estado de conservação e limpeza.
- 7.8 O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor da Seção de Transportes da Prefeitura Municipal de Normandia, tempo necessário para ser realizada uma vistoria a fim de verificar a sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 7.9 Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer itens do objeto, o mesmo será rejeitado no todo ou em parte se for o caso, pela Seção de Transportes, sendo a contratada obrigada a proceder à substituição imediata do objeto.
- 7.10 Além das especificações dos produtos/serviços constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
- 7.11 Não serão aceitos produtos/serviços com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratados de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8 666/93, obrigando-se ainda a:
- 8.1.1 Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
- 8.1.2 Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 8.1.4 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- 8.1.5 Prestar as todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- 8.1.6 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 8.1.7 Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
- 8.1.8 Entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
- 8.1.9 No caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da CONTRATANTE;
- 8.1.10 Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;
- 8.1.11 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução do objeto deste Edital, no fornecimento do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN;
- 8.1.12 Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
- 8.1.13 Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento dos bens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;



8.1.14 O produto a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2 Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços/fornecimentos executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
- 9.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.7 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s) e fornecimentos;
- 9.8 Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;
- 9.9 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
- 9.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital;
- 9.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento Contratual, sujeitará as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.
- 10.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
 - 10.2.1 Advertência por escrito;
 - 10.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no presente Instrumento Contratual;
 - 10.2.3 15 % (quinze por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;
 - 10.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
 - 10.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
 - a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;
 - b) Desistência do contrato;
 - c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis a espécie.
- 10.3 A penalidade estabelecida nas alíneas "c", do subitem 10.2.5, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;
- 10.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- 10.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMN enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA cessar a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- 10.6 As sanções previstas, no subitem 10.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



10.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e
 10.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RECEBÃO CONTRATUAL

11.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;
 11.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados; e
 11.3 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos itens do material contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSÕES

14.1 A execução do presente contrato obedecerá as disposições da Lei 8.666/93, sendo que todas as dúvidas decorrentes da execução, com exceção das que se reservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a apuração das faltas ou defeitos observados.
 15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
 15.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para o fornecimento do objeto, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;
 16.2 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO

17.1 Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, a partir do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTE

18.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite da apresentação das propostas.

CONFERE COM ORIGINAL



18.2 reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO REQUISIÁRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como em jornal de grande circulação e no portal de transparência.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro de Bonfim - Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes.

Assinam:

Local e Data

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal de Normandia - PMN

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXX

CONTRATADO:

REPRESENTANTE DA EMPRESA

RG nº

CPF nº

Testemunhas:

NOME: _____

CPF nº: _____

NOME: _____

CPF nº: _____

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021

ANEXO XI - COMPROVANTE DE ENTREGA

NORMANDIA - RR, ____ / ____ / ____.

Pregão Presencial SRP Nº: XXX/2021

Processo Licitatório Nº XXX/2021

Abertura dia: XX/XX/2021

Horário: XXXh:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

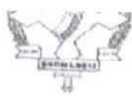
Nome de Contato: Telefone de contato:

CNPJ: 000000000000000000

Assinatura do Representante Legal

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



DESPACHO

A Procuradoria Geral do Município - PGM

Compulsando autos, verifico que a modalidade de licitação aplicável aos autos em epígrafe é **Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

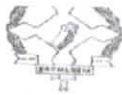
Assim encaminho o processo para parecer do Termo de Referência, Minutas do Edital e anexos do referido Pregão Presencial.

Solicito que, depois de realizada a análise por esta Assessoria Jurídica, o presente Processo, seja devolvido a esta Comissão para que possamos publicar o edital da licitação que será realizada.

Normandia - RR, 14 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 061/2021

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA



PARECER JURIDICO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

Processo Licitatório: Nº 042/2021

Órgão Solicitante: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190 CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16 POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, PELO PERIODO DE 12 MESES.

EMENTA: Direito administrativo.
Pregão Presencial - SRP, Edital.
Processo Licitatório. Parecer.

DO RELATÓRIO E DO MÉRITO:

Trata-se de abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Sistema Registro de Preço, para "Eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos automores tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, diesel, com motorização de no mínimo 190 cv, ano de fabricação a partir de 2020, zero quilometro, ar condicionado, câmbio automático, abs e airbags, capacidade para 05 passageiros (incluindo o condutor), trio elétrico (trava, vidro e alarme), pintura solida, direção hidráulica ou elétrica, rodas com aro mínimo 16 polegadas e itens de segurança exigidos pela lei (contran), com manutenções por conta da contratada, sem franquia, combustível e motorista por conta da contratante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia, pelo período de 12 meses" solicitado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas como órgão gerenciador e as demais secretarias, como participantes ao Prefeito Municipal o qual autorizou. Em ato contínuo foram realizados todos os procedimentos internos, tais como Termo de Referência, Cotações; Mapa comparativo de preços, bem como a Minuta do Edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Normandia
Rua: Manoel Amâncio, nº 03
Centro - Normandia - RR

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA



Tais documentos demonstram o fiel atendimento dos requisitos previstos na Lei de Licitações (8.666/93) estando o objeto, apto a ser licitado.

Em razão do disposto no Parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, vieram os autos a esta Procuradoria para manifestação acerca da minuta do Edital e seus anexos.

Art.38 [...]Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Entretanto, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes até a presente data nos autos, não competindo a essa procuradoria adentrar à conveniência e à oportunidade da locação, nem analisar aspectos de natureza técnico-administrativa.

Desta forma está Procuradoria passa a analisar:

Inicialmente cumpre mencionar que o objeto do edital ora analisado por esta PGM consiste no registro de preços para futura eventual contratação. No que se refere ao Pregão Presencial, a Lei Federal 10.520/2002 condiciona o uso da modalidade pregão somente aos bens e serviços comuns, sem excluir espécies de serviços e de contratações, e define no parágrafo único do seu art. 1º, o que vem a ser bem comum:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Assim, para o pregão importa a natureza daquilo que se está contratando. É procedimento mais simplificado do que os previstos na lei 8.666/93, pois visa economia de tempo e dinheiro para o Poder Público.

Ultrapassada essa questão passa-se à análise dos demais pontos do edital.

O Instrumento define todos os procedimentos a serem adotados pelos licitantes e pela Administração na condução do certame, traz claramente o objeto licitado, prazo de

Prefeitura Municipal de Normandia
Rua: Manoel Amâncio, nº 03
Centro – Normandia - RR

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA



execução, condições e forma de pagamento, anexos obrigatórios e os itens caracterizadores de capacidade técnica, jurídica, financeira e fiscal dos licitantes de acordo com o art. 40, da Lei nº 8.666/93.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - Objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais; [...]

Desta forma, o instrumento convocatório preenche todos os requisitos exigidos para a modalidade Pregão Presencia no modo Sistema Registro de Preço.

Prefeitura Municipal de Normandia
Rua: Manoel Amâncio, nº 03
Centro - Normandia - RR

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA



CONCLUSÃO: Ante o exposto, verifica-se que o Edital e seus anexos, bem como o contrato atende todas as especificações em Lei, manifestando-se essa Procuradoria pela aprovação do edital e seus anexos, devendo dessa forma a Comissão Permanente de Licitação – CPL, seguir com os demais atos processuais.



FLAVIO	Assinado de
HENRIQUE	forma digital
DA	por FLAVIO
SILVA:9044	HENRIQUE DA
8910225	SILVA:904489
	10225

Normandia, 17 de maio de 2021.

FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA
 Decreto Executivo nº019/2021
 Procurador do Município

Prefeitura Municipal de Normandia
 Rua: Manoel Amâncio, nº 03
 Centro – Normandia - RR

CONFERE COM ORIGINAL

DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor efetivo, **EDUARDO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF: 660.737.402-63, na função gratificada de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elyson do Carmo Lima
Código Identificador:000ED1A0

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº045/2021

“DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO OS
DECRETOS Nº 010/2021, 020/2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito os Decretos Executivos de número 010/2021, 020/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elyson do Carmo Lima
Código Identificador:570EF811

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 060/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE
COORDENADORA DE ENGENHARIA CIVIL DA
PREFEITURA DE NORMANDIA-RR E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a senhora **SUYARA NAYANE FERNADES SARAH**, inscrita no CPF: 116.902.487-42, no cargo em comissão de **CHEFE COORDENADORA DE ENGENHARIA CIVIL – Nível - DAI / Classe – 7**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elyson do Carmo Lima
Código Identificador:E90B6175

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 061/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, sob a responsabilidade do prefeito municipal, composta dos seguintes membros:

Titulares

Cires de Nazaré Sousa Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Alessandro Siddartha Medrado Maia - Membro efetivo

Eduardo Alves da Silva - Membro efetivo

Suplente

Neubem Peixoto dos Santos Junior – Membro suplente

Art. 2º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 3º - Ficam designados os servidores, para exercerem a função de PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, nos termos do Decreto 10.520 de 17/07/2002 e sob a responsabilidade, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão;

Titulares

Cires de Nazaré Sousa Alves - Pregoeira

Alessandro Siddartha Medrado Maia - Equipe de apoio

Eduardo Alves da Silva - Equipe de apoio

Suplente

Neubem Peixoto dos Santos Junior – Membro suplente

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a data de 1 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NORMANDIA, em Roraima, aos 19 dias de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elyson do Carmo Lima
Código Identificador:70A88C69

Atesto
veracidade
com
assinatura



EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.056.222/0001-87**, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto Nº 061/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** que obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666** de 21 de junho de 1993, **Decreto Federal nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018, e suas alterações, **Lei Complementar 123** de 14 de dezembro de 2006, **Lei complementar 147** de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor), e Instrução Normativa da RFB nº 971/2009, de 13 de novembro de 2009, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública do Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços terá início na data, horário e endereço abaixo discriminados:

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE:

Data: 31/05/2021

Horário: 08h00min (horário local)

Endereço: Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR - Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Normandia.

Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida.

LOCAL E HORÁRIO PARA RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES AOS LICITANTES:

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no **Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL/NORMANDIA**, localizada na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, de **segunda à sexta-feira**, no horário de **08h00min às 14h00min**, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

1. DO OBJETO:

1.1 "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas que:

- Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

2.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto

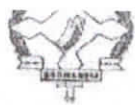
CONFERE COM ORIGINAL



- à Administração;
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras não instaladas no Brasil;
 - c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
 - d) Os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
 - e) Consórcios de empresas que tenham como dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados indivíduos que pertençam aos quadros da PMN, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
 - f) Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 2.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 No dia, hora e local designados neste Edital, para a realização da sessão pública, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para ofertar lances, interpor e/ou renunciar à interposição de recursos, bem como praticar todos os atos inerentes ao certame.
- 3.1.1 Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, original ou cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; Será aceito contrato social com todas as alterações ou última alteração com consolidação contratual;
 - b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" deste subitem, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
 - c) a representação também poderá ser feita através de documento legal (modelo no anexo II do Edital).
- 3.1.2 É imprescindível a apresentação da cópia do RG ou de outro documento (com foto); tanto da **pessoa devidamente credenciada** quanto do(s) **empresário(s), sócio(s) administrador(es) ou diretor(es)**, conforme for o caso da empresa licitante.
- 3.2 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora do acolhimento das propostas. Os documentos emitidos através de páginas da internet não precisam ser autenticados, entretanto poderão ser sujeitos à verificação de sua autenticidade junto à página correspondente pela Equipe de Apoio.
- 3.3 Para fins de credenciamento e comprovação da condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as empresas deverão apresentar, **no ato do credenciamento, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no prazo de 90 (noventa) dias**, para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.
- 3.4 Os representantes entregarão a Pregoeira, **junto com os documentos do credenciamento, a Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (modelo no anexo III do Edital)** conforme o disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, bem como a **Declaração de pleno conhecimento e aceitação do edital e seus anexos (modelo no anexo IV do Edital)**.
- 3.4.1 Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as Declarações de caráter obrigatório prevista no item 3.4, a Pregoeira disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.
- 3.4.2 Caso o proponente não compareça, deverá enviar juntamente com os envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", a **Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (modelo anexo III do Edital)**, bem como a **Declaração de pleno conhecimento e aceitação do Edital e seus anexos (modelo no anexo IV do Edital)**, e o mesmo participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.
- 3.5 Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".
- 3.6 O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da



fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" relativos ao Pregão Presencial. Nesse caso, a licitante ficará automaticamente excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido o preço apresentado em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7 A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática dos demais atos inerentes ao certame.

3.8 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.9 O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 O Envelope 1 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos/informações exigidos no item 7.

4.2 Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente (CNPJ) os seguintes dizeres

ENVELOPE 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
 A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Pregão Presencial
 Sob o Sistema de Registro de Preços Nº. 015/2021

Razão Social da Empresa
 CNPJ

PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
 A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Pregão Presencial
 Sob o Sistema de Registro de Preços Nº. 015/2021

Razão Social da Empresa
 CNPJ

HABILITAÇÃO

5. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 1

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, endereço eletrônico e CNPJ;
- b) número do processo e deste Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo V deste Edital;
- d) indicação dos valores unitários e global para todos os itens que compõem a proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação;
- e) conter oferta firme e precisa para o objeto que cotar, sem alternativa de preço ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, sob pena de desclassificação;

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]





- g) não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;
 - h) Constar marca e modelo dos produtos, o item que não constar marca e modelo será automaticamente desclassificado;
 - i) Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do LICITANTE.
- 5.2** Cópia ou Original dos Certificados de Registro de Licenciamento dos Veículos (CRLV) atualizados e em nome da empresa licitante.
- 5.3** Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**modelo do anexo VI do Edital**) deverá acompanhar a proposta comercial.
- 5.4** O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.
- 5.5** Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.
- 5.6** A proposta não poderá impor condições ou conter opções.
- 5.7** A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues a Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.
- 5.8** Os documentos referidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora do acolhimento das propostas. Os documentos emitidos através de páginas da internet não precisam ser autenticados, entretanto poderão ser sujeitos à verificação de sua autenticidade junto à página correspondente pela Equipe de Apoio.
- 5.9** Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual.
- 5.10** Além das especificações contidas no Termo de Referência (**anexo I do Edital**), o produto, bem ou serviço deverá estar de acordo com as normas legais e/ou regulamentares aplicáveis ao setor, devendo sua comercialização ser lícita e regular em território nacional.

6. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 6.2** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.3** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 6.4** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 6.5** A Pregoeira poderá recusar propostas cujos valores sejam acentuadamente superiores ao preço estimado.
- 6.6** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- b1)** adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a classificação inicial das propostas idênticas, em caso de empate.
- 6.7** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 6.8** Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese de o ofertante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em ata e servirão, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances.



- 6.9 O critério da Pregoeira poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.
- 6.10 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.11 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 6.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.13 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por uma ME ou EPP e, houver proposta apresentada por ME ou EPP **até 5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.14 Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, onde a Pregoeira implicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.15 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.16 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o proponente.
- 6.17 Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades constantes do Art. 7º da Lei 10520/02 e do subitem 17.3.
- 6.18 A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.
- 6.19 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 6.20 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 6.21 Ocorrendo alteração do valor da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá reapresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após encerrada a sessão pública, proposta de preços com os valores readequados.
- 6.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes.

7. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2

- 7.1 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO estar em plena vigência, com exceção daqueles que, pela sua natureza, não contenham data de validade e ser **APRESENTADOS EM ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA**, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "requerimentos" em substituição aos documentos exigidos neste edital, os quais deverão estar ordenados, rubricados, numerados e afixados por colchetes/bailarina ou outro meio de afixação.
- 7.2 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação no **ENVELOPE 2**, o qual deverá conter o nome da empresa, o termo "documentos de habilitação" e o número deste Pregão:
- 7.2.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- a) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios;
 - b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (*OU cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária*);
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizados e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
 - d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
 - e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.2.1.2 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" não precisarão constar no "Envelope 2 - HABILITAÇÃO", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

CONFERE COM ORIGINAL



7.2.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de regularidade fiscal, tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Federal - PGFN, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014;
- Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** da sede ou do domicílio da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente, com validade na data de abertura da licitação;
- Certidão de regularidade com a **Fazenda Pública do Município** da sede ou do domicílio da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente, com validade na data de abertura da licitação;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT.

7.2.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- Balço patrimonial** constando o TERMO DE ABERTURA, TERMO DE ENCERRAMENTO E TERMO DE AUTENTICAÇÃO e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador; acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
- Certidão negativa de **concordata e falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, consoante inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93;
- As licitantes constituídas no presente exercício, obedecidas às formalidades e exigências da lei, deverão apresentar o balanço patrimonial de abertura;
- As empresas que permaneceram **INATIVAS** no último exercício social deverão apresentar Balanço de Abertura do presente exercício, juntamente com a Declaração Negativa de Informações de Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ), instituída pela IN nº 127/1998/SRF;
- As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.

7.2.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

7.2.5 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- Declaração de que**, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal, **não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo VII do Edital;**
- Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia/RR**, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da Lei Federal 8.666/93, conforme **modelo anexo VIII do Edital;**
- Alvará de Funcionamento, caso seja definitivo deverá estar acompanhado do comprovante de pagamento do exercício vigente;
- Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela **Prefeitura Municipal de Normandia/RR;**
- Comprovação da situação da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do CNJ (<http://www.cnj.jus.br>), das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas, disponível no site do TCU (<https://contas.tcu.gov.br>) e Consultar Restrição Contratar Administração Pública, disponível no site do COMPRASNET (<https://www.comprasnet.gov.br>), sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório.

7.3 No caso de não constar, expressamente, no mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos nos subitens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 ou os mesmos estiverem com os prazos vencidos, o licitante deverá incluí-los no envelope de

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua. Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR CEP: 69.355-000.

E-mail: cplnormandia@gmail.com

CONFERE COM ORIGINAL



habilitação.

7.4 Para fins de habilitação, é facultada a Pregoeira a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

7.5 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.7.1 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, bem como também a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

7.8 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

7.8.1 Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste Edital, deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- Originais;
- Cópias autenticadas em cartório;
- Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora do acolhimento das propostas;
- Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- Certidões emitidas através da Internet, ficando sua aceitação condicionada à confirmação de autenticidade mediante consulta ao site respectivo ou ao órgão emissor.

7.8.2 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

7.8.3 A documentação deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos.

7.8.4 Serão declaradas inabilitadas as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste Edital de Pregão Presencial para habilitação.

7.8.5 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

7.8.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.8.7 A PMN manterá em seu poder, por meio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

8.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 Caso um item seja passível de eventual recurso ou impugnação, o certame continuará em relação aos itens não questionados.



9. DO RECURSO

- 9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.
- 9.3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderão reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4 O acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolizado na Prefeitura Municipal de Normandia/RR - PMN, das 08h00min às 14h00min, na Rua Manoel Amâncio nº 03, Bairro: Centro - Normandia/RR.
- 9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMN, na Rua Manoel Amâncio nº 03, Bairro: Centro - Normandia/RR., das 8h00min às 14h00min, nos dias úteis.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 10.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.3 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinente.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

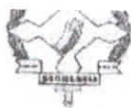
- 11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados através do endereço eletrônico informado na lista de presença do Pregão supracitado.

12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1 Os preços registrados se manterão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilha dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.
- 12.2 Os valores revisados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 A administração pública, em regra, escolherá o instrumento contratual mais hábil para contratação excepcionalmente, a contratação efetivar-se-á por meio da **Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº. 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente edital.
- 13.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993.
- 13.3 As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.



- 13.4 Se a empresa declarada vencedora não assinar a autorização de compra no prazo de (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela PMN, caducará o seu direito à contratação.
- 13.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.
- 13.6 A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMN para qualquer operação financeira.
- 13.7 A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.8 A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.
- 13.9 A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará os interessados onde será disponibilizado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento e/ou comunicação por endereço eletrônico, podendo ainda ser prorrogada uma única vez, por igual período, sob pena de desclassificação e inabilitação do procedimento, conforme penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02.
- 14.2 Poderá a proposta do licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se a Prefeitura Municipal de Normandia/RR, tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.
- 14.3 Após a publicação da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Normandia/RR, no jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Municípios, poderá ser emitida " Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços " dentro do prazo de validade do registro.
- 14.4 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Normandia/RR, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que o quantitativo não exceda os quantitativos estipulados no Decreto Federal nº 9.488/2018, observando o prazo da validade da ata.
- 14.5 A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Normandia/RR adquirir os produtos nela registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
- 14.5.1 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Prefeitura Municipal de Normandia/RR optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.6 A Prefeitura Municipal de Normandia/RR avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.
- 14.7 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer revisões e cancelamento dos valores registrados, conforme art. 17 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como os artigos 18, 19, 20 e 21 da Lei já mencionada neste item.
- 14.8 Da Ata de Registro de Preços constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de Normandia/RR e dos fornecedores.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

16. DO PAGAMENTO



16.1 Conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega do objeto desta licitação, sujeitando-se às **penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**
- 17.2 Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no **art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02**, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.
- 17.3 O descumprimento pela licitante, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste Edital, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, além de outras previstas na legislação aplicável vigente:
- 17.3.1 Advertência;
- 17.3.2 Multas a serem aplicadas com os seguintes percentuais:
- 17.3.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- 17.3.2.2 1% (um por cento) ao dia, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- 17.3.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado, quando decorridos 60 (sessenta) dias de atraso do fornecimento ou da prestação dos serviços, sem justificativa do contratado aceita pela PMN, resultando o cancelamento do contrato;
- 17.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 17.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advirem de caso de fortuito ou motivo de força maior.
- 17.6 Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a licitante será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.
- 18.2 É facultada a Pregoeira, em qualquer fase do processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 18.3 Fica assegurada à autoridade superior o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.4 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura Municipal de Normandia/RR** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório.
- 18.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 18.7 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 18.8 Os pedidos de vista e de cópia facultados às partes e a seus representantes legais serão atendidos por solicitação via ofício encaminhado a esta Comissão Permanente de Licitação - CPL.

19. DOS ANEXOS

- 19.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 19.2 ANEXO II - Modelo de Credenciamento;
- 19.3 ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 19.4 ANEXO IV - Modelo de declaração de pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital e seus anexos;
19.5 ANEXO V - Modelo de Proposta Comercial;
19.6 ANEXO VI - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
19.7 ANEXO VII - Modelo de declaração de que não emprega menores;
19.8 ANEXO VIII - Modelo de declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia/RR;
19.9 ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
19.10 ANEXO X - Minuta de Contrato;
19.11 ANEXO XI - Comprovante de Retirada de Edital.

20. DO FORO

20.1 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Bonfim - Roraima.

Normandia/RR, 18 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL
DECRETO Nº 061/2021

Este Edital e seus Anexos foram aprovados na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em: 18/05/2021.

Prefeitura Municipal de
Normandia/RR

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", conforme especificado no ANEXO I – Termo de Referência e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação de empresa especializada na locação de veículo automotor tipo pick-up para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia, são relativas ao transporte de autoridades e servidores que viajam em visitas a Comunidades Indígenas, Comunidades Rurais e a Boa Vista RR para participar de Solenidades, Encontros, Seminários, etc., Tal contratação se faz necessária, em face da Prefeitura não dispor de veículos suficientes para atender às constantes solicitações para o apoio aos retiros mencionados.

2.2 O valor da locação, sempre com quilometragem livre, além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como IPVA, se reposição de veículo/peças, com exceção do combustível, que caberá ao contratante, e permitindo sempre a utilização de veículos mais novos.

2.3 O tipo de veículo caminhonete escolhido, dar-se a pelo motivo que o Município de Normandia não dispõe em suas localidades indígenas, rurais e demais áreas de acesso a infraestrutura necessária para veículos de passeio, consideramos que o solo onde trafegara o veículo tem que ser tracionado, conforme especificado no termo de referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 ITEM:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".	UND.	14	R\$14.500,00	R\$ 203.000,00

3.2 O Certame terá como parâmetro o Menor preço por item para cada item 3.1 deste Termo de Referência,

[Handwritten signature]



10. RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;
- 10.1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;
- 10.2 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

11. CONDIÇÕES, PRAZOS E ACEITAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO

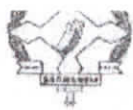
- 11.1 Os fornecimentos dos serviços registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, a partir da emissão de Ordem de Serviço – OS, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
- 11.2 A solicitação para o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de Ordem de Serviço – OS, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a entrega do(s) serviço(s) imediato, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
- 11.3 A locação do veículo, sempre com quilometragem livre, estando inclusos todos os custos de manutenções e revisões envolvidos, com exceção do combustível e motorista, no qual caberá ao contratante;
- 11.4 A critério da Administração do contratante o veículo será locado sem motorista, conforme preços constantes da proposta de preços a ser apresentada pela empresa contratada.
- 11.5 O serviço de locação de veículo será utilizado para viagens a Boa Vista RR, bem como em viagens para o interior do município de Normandia/RR.
- 11.6 Quando o veículo for locado sem motorista a multa que porventura for de competência da Prefeitura de Normandia, deverá ser encaminhada ao mesmo para análise e posteriormente deverá ser enviada a nota fiscal para ressarcimento da multa, devidamente paga, à contratada.
- 11.7 O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor da Seção de Transportes da Prefeitura Municipal de Normandia, tempo necessário para ser realizada uma vistoria a fim de verificar a sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 11.8 Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer itens do objeto, o mesmo será rejeitado no todo ou em parte, se for o caso, pela Seção de Transportes, sendo a contratada obrigada a proceder à substituição imediata do objeto.
- 11.9 Além das especificações dos produtos/serviços constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
- 11.10 Não serão aceitos produtos/serviços com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

- 12.1 O veículo ofertado deverá ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação e estar em perfeito estado de conservação e limpeza.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
- 13.1.1 Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
- 13.1.2 Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 13.1.4 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;



3.3 O parâmetro para cotação de preço do valor estimado da despesa é com base nos preços médios.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor máximo estimado para a licitação deve ser de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme planilhas orçamentárias anexadas ao presente Termo de Referência.

4.2 Os valores aqui registrados serão fixos e irrevogáveis, por um período de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, exceto na hipótese devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na **alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes para a contratação de **Empresa para prestação dos serviços/Fornecimento** constantes deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da PMN, consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021.

5.2 A realização da despesa decorrente desta futura contratação deverá ser observada o disposto na § 2º, do Art. 7º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

5.3 Em exercícios futuros, as despesas com a eventual aquisição do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Quanto à modalidade licitatória esta será definida pelo ordenador de despesa da companhia, no entanto sugere-se a aplicação do Pregão Presencial (Lei 10.520/2002) sob procedimento de Sistema de Registro de Preço - SRP, regulamentado pelo Decreto Presidencial 7.892/2013, tendo em vista ser a modalidade utilizada neste tipo de contratação atualmente pela administração pública e atender as necessidades do presente Termo de Referência. Aplica-se ao pregão, subsidiariamente, o regramento disposto na Lei nº 8.666/93.

6.2 Para a presente licitação, sugerimos que seja adotado o critério de julgamento de **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

6.2.1 Os licitantes deverão apresentar preço unitário e global bruto para a prestação dos serviços/fornecimentos elencados no item 03 (três) deste Termo de Referência;

6.2.2 Deverão ser incluídos no preço todos os custos e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes de todos os serviços propostos, incluindo despesas com viagens, transporte e hospedagem de Operador de equipamento, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, assim como qualquer custo ou despesa ou encargo decorrentes da prestação dos serviços ora licitados.

6.3 Da qualificação técnica;

6.3.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante exercido satisfatoriamente serviços semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para o fornecimento descrito no **item 3**, será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato;

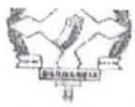
7.2 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na **alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

8. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

9. DA PRORROGAÇÃO

9.1 Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.



- 13.1.5 Prestar as todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- 13.1.6 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 13.1.7 Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
- 13.1.8 Entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias corridos** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
- 13.1.9 No caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da **CONTRATANTE**;
- 13.1.10 Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;
- 13.1.11 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução do objeto deste Edital, no fornecimento do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**;
- 13.1.12 Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
- 13.1.13 Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento dos bens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- 13.1.14 O produto a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.2 Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços/fornecimentos executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
- 14.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
- 14.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 14.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 14.7 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s) e fornecimentos;
- 14.8 Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;
- 14.9 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
- 14.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital;
- 14.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.
- 15.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na **Lei 8.666/93**, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
- 15.2.1 Advertência por escrito;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 15.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no item 7.1 do presente Termo de Referência;
- 15.2.3 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;
- 15.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
- 15.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
- a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;
 - b) Desistência do contrato;
 - c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- 15.3 A penalidade estabelecida nas alíneas "c", do subitem 15.2.5, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;
- 15.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- 15.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMN enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- 15.6 As sanções previstas, no subitem 15.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 15.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e
- 15.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

16. DO REAJUSTE

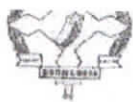
- 16.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite da apresentação das propostas.
- 16.2 reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93

17. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

- 17.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

18. FORMA DE PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:
- 18.1.1 Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
- 18.1.2 Prova de Regularidade com o FGTS (CRF) – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal dentro de seu período de validade;
- 18.1.3 Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 18.1.4 Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
- 18.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



18.1.6 Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05, expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

18.1.7 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

18.1.8 Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

18.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União - TCU;

18.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

18.2.2 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

19. DO ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos itens contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1 A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

21. PUBLICAÇÃO

21.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como no portal de transparência.

22. FORO

22.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bonfim Roraima, para dirimir quaisquer demandas judiciais relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O presente Termo de Referência fará parte integrante do Processo Licitatório, na modalidade escolhida a ser adotada pelo ordenador de despesa da Prefeitura, independentemente de transcrição de prazo; e

23.2 É facultada à CPL/NORMANDIA e/ou à autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.

23.3 O objeto descrito neste Termo de Referência, será solicitado mediante **Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**, conforme as necessidades desta Prefeitura;

24. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo signatário, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando de acordo as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e no caso de concordância, ser aprovado pela Secretaria de Administração integrado ao respectivo Processo Licitatório.

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Normandia – RR, 10 de Maio de 2021.

APROVO: de acordo com o Art. 3º, da Lei Nº 10.520/02



ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
DECRETO Nº 004/2021

De Acordo:

RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP
DECRETO Nº 002/2021

ANIBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete do Prefeito - GAB
DECRETO Nº 003/2021

JAIME LIMA ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL
DECRETO Nº 005/2021

JOÃO MENEZES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI
DECRETO Nº 007/2021

GIOVANI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA
DECRETO Nº 008/2021

HÉLIO JERÔNIMO LIMA
Secretário Municipal de Assuntos Indígenas – SEMAI
DECRETO Nº 009/2021

EVALDO FRANCO MARSON
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SMISP
DECRETO Nº 0140/2021

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS
DECRETO Nº 011/2021

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE CREDENCIAMENTO



A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021-CPL

CREDENCIAMENTO

Através da presente, CREDENCIAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal De Normandia-PMN, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA _____, CNPJ sob o nº _____, outorgando-lhe poderes para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

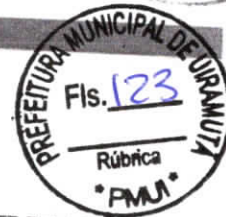
 Assinatura Identificável
 (Nome do representante da empresa)
 Razão Social
 CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO III DO EDITAL



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021-CPL

Assunto: Declaração de Atendimento de Exigências de Habilitação para participação no Pregão Presencial SRP Nº 015/2021 e de inexistência de fatos impeditivos para habilitação.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela
 Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com
 sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de, **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/06, que satisfaz plenamente todas as exigências de habilitação previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021** da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

 Assinatura Identificável
 (Nome do representante da empresa)
 Razão Social
 CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO IV DO EDITAL



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021-CPL

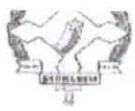
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal _____, o(a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que tem total conhecimento do Edital e seus anexos, bem como, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021** e que está de pleno acordo com o mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local e Data

 Assinatura Identificável
 (Nome do representante da empresa)
 Razão Social
 CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", conforme especificado no ANEXO I – Termo de Referência e seus Anexos.

Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Fax:		E-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:			Conta Bancária:

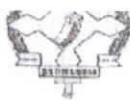
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
Valor Unitário do Item 01: (POR EXTENSO)					
Valor Total do Item 01: (POR EXTENSO)					
Valor Global Anual do Item 01: (POR EXTENSO)					

1. Declaro que, nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino quaisquer outros ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que está de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos.
2. A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços.
3. Ressaltamos que o quadro acima, trata-se meramente de um modelo, ficando por tanto, a critério do licitante utilizá-lo ou não, na construção da sua proposta; contanto que contenham todas as informações necessárias, exigidas no anexo I (Termo de Referência), deste instrumento.

Local e Data

 Assinatura Identificável
 (Nome do representante da empresa)
 Razão Social
 CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO VI DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021-CPL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epigrafe, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NORMANDIA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

 Assinatura Identificável
 (Nome do representante da empresa)
 Razão Social
 CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO VII DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES



A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021-CPL

DECLARAÇÃO

(MODELO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 4.358 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e Data

 Assinatura Identificável
 (Nome do representante da empresa)
 Razão Social
 CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO VIII DO EDITAL



MODELO DE DECLARAÇÃO DE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DA PMN

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021-CPL

Declaro **sob as penas da Lei** que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, não possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

Local e Data

 Assinatura Identificável
 (Nome do representante da empresa)
 Razão Social
 CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO IX DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)



ATA Nº XXX/2021.

LICITAÇÃO Nº XXX/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021 - CPL.

Validade: XX/XX/XXXX.

Aos dias do mês _____ de _____ A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.056.222/0001-87, situada na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Srº. **WERSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, RG nº XXXXXXXX SSP/RR, CPF nº XXXXXXXXXX, denominado, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018 e, subsidiariamente pela **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais normas legais aplicáveis, decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços, e de outro lado à empresa

com sede na _____, CNPJ: _____, nº _____, bairro _____, (estado), Telefone: _____, Banco: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representado por seu representante legal ou procurador o Sr. (a) _____, conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço do bem discriminado na Cláusula Primeira – Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA. SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", conforme especificado no ANEXO I – Termo de Referência e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO
01					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua. Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR CEP: 69.355-000.

E-mail: cplnormandia@gmail.com

CONFERE COM ORIGINAL



3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Síntese da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 As aquisições ou contratações adicionais (Adesões/Caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 4.5 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 4.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 4.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal;
- 4.9 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN convocará a empresa cujo preço foi registrado para a retirada da respectiva nota de empenho.
- 6.2 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 6.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;



- 7.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, conforme instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 9.2 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 9.3 A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.
- 9.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

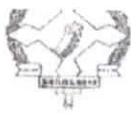
- 10.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

- 11.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:
- 12.2 Pela PMN:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços no prazo estabelecido;
 - c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PMN.
- 12.3 Pelo Fornecedor:
- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
 - b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 12.4 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial dos Municípios" e em jornal de grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 12.5 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMN, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 12.6 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
- 12.7 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, a PMN adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
- 12.8 Na hipótese em que a administração pública não proceder ao reequilíbrio econômico e financeiro, decorrentes de fatores supervenientes, caso fortuito ou força maior devidamente justificados, quando os preços praticados pelo



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



mercado forem superiores aos constantes desta ATA, sem implicar na aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
 - b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.2 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar esta ATA durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN;
- 13.3 Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
- 13.4 As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Decreto Federal nº 9.488/2018);
- 13.5 O quantitativo decorrente das adesões desta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Federal nº 9.488/2018);
- 13.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da comarca de Bonfim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Órgão Gerenciador:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Pelo Fornecedor:

REPRESENTANTE DA EMPRESA
 RG nº
 CPF nº

Testemunhas:

NOME: _____

CPF nº: _____

NOME: _____

CPF nº: _____

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO X DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº XXX/2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRAM SI
 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
 NORMANDIA – PMN, E A EMPRESA
 _____, NA
 QUALIDADE DE CONTRATANTE E
 CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA
 O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE
 INTEGRAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Srº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXX** SSP/RR, CPF nº **XXXXXXXXXX**, em conjunto com o Secretário de **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXX** SSP/XX, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021** e observados os preceitos da **Lei Federal nº 10.520/2002**, **Decreto nº 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, **Decreto nº 5.504**, de 05 de agosto de 2005, e de forma subsidiária a disciplina da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e alterações, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Licitatório Nº XXX/2021 - CPL** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", conforme especificado no ANEXO I – Termo de Referência e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

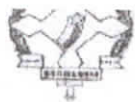
2.1 Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital Pregão SRP Nº XXX/2021 – PMN e seus anexos;
- b) Ata de Registro de Preços nº XX/2021;
- c) Proposta de Preços da contratada.

2.2 Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 3.1 As despesas decorrentes para a contratação de **Empresa para prestação dos serviços** constantes deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da PMN, consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021.
- 3.2 A realização da despesa decorrente desta futura contratação deverá ser observada o disposto na § 2º, do Art. 7º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
- 3.3 Em exercícios futuros, as despesas com a eventual aquisição objeto deste Termo de Referência, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço, conforme especificado na proposta de preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor de R\$ _____.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

- a) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
- b) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF) – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal dentro de seu período de validade;
- c) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- f) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
- g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- h) Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 5.1.1 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;
- 5.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 5.1.3 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO OBJETO

6.1 O veículo ofertado deverá ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação e estar em perfeito estado de conservação e limpeza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1 Os fornecimentos dos serviços registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, a partir da emissão de Ordem de Serviço – OS, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
- 7.2 A solicitação para o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de Ordem de Serviço – OS, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a entrega do(s) serviços(s) imediato, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
- 7.3 A locação do veículo, sempre com quilometragem livre, estando inclusos todos os custos de manutenções e revisões envolvidos, com exceção do combustível e motorista, no qual caberá ao contratante;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 7.4 A critério da Administração do contratante o veículo será locado sem motorista, conforme preços constantes da proposta de preços a ser apresentada pela empresa contratada.
- 7.5 O serviço de locação de veículo será utilizado para viagens a Boa Vista RR, bem como em viagens para o interior do município de Normandia/RR.
- 7.6 Quando o veículo for locado sem motorista a multa que porventura for de competência da Prefeitura de Normandia, deverá ser encaminhada ao mesmo para análise e posteriormente deverá ser enviada a nota fiscal para ressarcimento da multa, devidamente paga, à contratada.
- 7.7 O veículo ofertado deverá ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação e estar em perfeito estado de conservação e limpeza;
- 7.8 O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor da Seção de Transportes da Prefeitura Municipal de Normandia, tempo necessário para ser realizada uma vistoria a fim de verificar a sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 7.9 Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer itens do objeto, o mesmo será rejeitado no todo ou em parte, se for o caso, pela Seção de Transportes, sendo a contratada obrigada a proceder à substituição imediata do objeto.
- 7.10 Além das especificações dos produtos/serviços constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
- 7.11 Não serão aceitos produtos/serviços com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
- 8.1.1 Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
- 8.1.2 Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 8.1.4 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- 8.1.5 Prestar as todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- 8.1.6 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 8.1.7 Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
- 8.1.8 Entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias corridos** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
- 8.1.9 No caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da **CONTRATANTE**;
- 8.1.10 Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;
- 8.1.11 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução do objeto deste Edital, no fornecimento do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**;
- 8.1.12 Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
- 8.1.13 Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento dos bens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



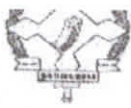
8.1.14 O produto a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2 Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços/fornecimentos executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
- 9.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.7 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s) e fornecimentos;
- 9.8 Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;
- 9.9 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
- 9.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital;
- 9.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento Contratual, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.
- 10.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
 - 10.2.1 Advertência por escrito;
 - 10.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no presente Instrumento Contratual;
 - 10.2.3 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;
 - 10.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
 - 10.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
 - a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;
 - b) Desistência do contrato;
 - c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- 10.3 A penalidade estabelecida nas alíneas "c", do subitem 10.2.5, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;
- 10.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- 10.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMN enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- 10.6 As sanções previstas, no subitem 10.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



10.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e
10.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;
11.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados; e
11.3 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos itens do material contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSÕES

14.1 A execução do presente contrato obedecerá às disposições da Lei 8.666/93, sendo que todas as dúvidas decorrentes da execução contratual serão dirimidas preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.
15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
15.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

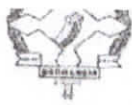
16.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para o fornecimento do objeto, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;
16.2 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PRORROGAÇÃO

17.1 Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTE

18.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite da apresentação das propostas.



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



18.2 reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como em jornal de grande circulação e no portal de transparência.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro de Bonfim – Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes.

Assinam:

Local e Data

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Prefeito Municipal de Normandia - PMN

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Secretário Municipal de XXXXXX

CONTRATADO:

REPRESENTANTE DA EMPRESA
 RG nº
 CPF nº

Testemunhas:

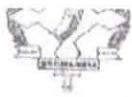
NOME: _____

CPF nº: _____

NOME: _____

CPF nº: _____

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 – CPL. INTERESSADO: SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS. A Presidente da CPL/NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Sob o Sistema de Registro de Preços, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16” POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES”. A Abertura do Certame dar-se-á no dia 31/05/2021, as 08h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min as 14h00min, nos dias úteis.

Normandia - RR, 18 de Maio de 2021.


CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 061/2021

CONFERE COM ORIGINAL

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
015/2021
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 – CPL.
INTERESSADO: SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS. A
Presidente da CPL/NORMANDIA, no uso de suas atribuições
legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade
Pregão Presencial, Sob o Sistema de Registro de Preços, Tipo:
MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a
“EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA,
4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO
190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020,
ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO
AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05
PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO
ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA
SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA,
RODAS COM ARO MÍNIMO 16” POLEGADAS E ITENS
DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN),
COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA
CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E
MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA
ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12
MESES”. A Abertura do Certame dar-se-á no dia
31/05/2021, as 08h00min. O Edital e seus anexos poderão ser
adquiridos na CPL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel
Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000,
Normandia/RR, das 08h00min as 14h00min, nos dias úteis.

Normandia - RR, 18 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 061/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:711B1750

CONFERE COM ORIGINAL

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	TRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAUÁ
MEMBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MEMBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARÁ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR FISCAL	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento de processo trata o Processo Licitatório nº 039/2021 - CPL, da SMISP, cujo objeto é a "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO INTEGRADA DE OPERAÇÃO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE NATUREZA CONTINUA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, INCLUINDO O FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA EM TEMPO INTEGRAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR", foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epígrafe do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO:

EMPRESA: TR2 ELÉTRICA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 29.918.334/0001-20.

Valor do ITEM:

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário do Ponto	Empresa Vencedora
001	Unid.	5562	"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO INTEGRADA DE OPERAÇÃO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA,	R\$ 16,82	TR2 ELÉTRICA E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 29.918.334/0001-20.

	DE NATUREZA CONTINUA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, INCLUINDO O FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA EM TEMPO INTEGRAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR"	
--	--	--

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências

Normandia - RR, 13 de Maio de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN



Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador: CA7E3644

Atestado
de veracidade
com a internet

CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - CPL.
INTERESSADO: SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS. A Presidente da CPL/NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Sob o Sistema de Registro de Preços, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES". A Abertura do Certame dar-se-á no dia 31/05/2021, as 08h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min as 14h00min, nos dias úteis.

Normandia - RR, 18 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador: 711B1750

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO XI - COMPROVANTE DE ENTREGA

NORMANDIA - RR, 20/05/21

Pregão Presencial SRP Nº: 015/2021

Processo Licitatório Nº 042/2021

Abertura dia: 31/05/2021

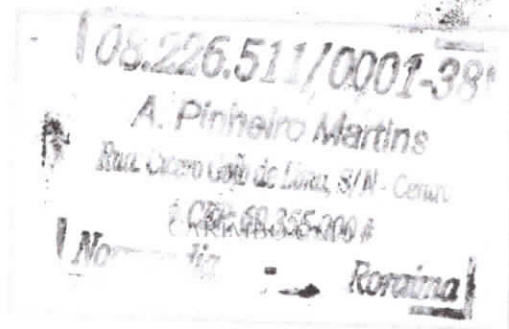
Horário: 08h:00min

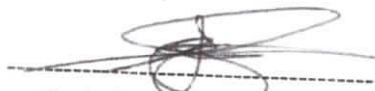
COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato: Telefone de contato:




 Carimbo e Assinatura do Proponente

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO XI - COMPROVANTE DE ENTREGA

NORMANDIA - RR, 21/05/2021

Pregão Presencial SRP Nº: 015/2021

Processo Licitatório Nº 042/2021

Abertura dia: 31/05/2021

Horário: 08h:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato: Telefone de contato:

Waldemir 981240643
 991172878

Insc. Estadual
 24.028437-6
 R. C. DE AGUIAR EIRELI-ME
 Rua Rio Anauá/ 207 São Vicente
 Email. racamazon.compras.rr@gmail.com
 CEP:69.303-260-BOA VISTA/RF
 CNPJ:22.828.181/0001-8'

Waldemir SILVA

Carimbo e Assinatura do Proponente

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO XI - COMPROVANTE DE ENTREGA



NORMANDIA - RR, 29 105 129

Pregão Presencial SRP Nº: 015/2021

Processo Licitatório Nº 042/2021

Abertura dia: 31/05/2021

Horário: 08h:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social: REAL TUR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 07.442.073/0001-82

Nome de Contato: Telefone de contato:

Trago
 99905-0924



Trago S. de Carvalho
 Carimbo e Assinatura do Proponente

CONFERE COM ORIGINAL

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua. Manoel Amâncio Nº. 03 - Centro - Normandia - RR CEP: 69.355-000.

E-mail: cplnormandia@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021

ANEXO XI - COMPROVANTE DE ENTREGA



NORMANDIA - RR, 21 105 12021

Pregão Presencial SRP Nº: 017/2021

Processo Licitatório Nº 044/2021

Abertura dia: 01/06/2021

Horário: 08h:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato: Telefone de contato:

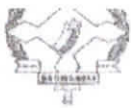
Waldemir 981240643
 991172873

Insc. Estadual
 24.028437-6
 R. C. DE AGUIAR EIRELI-ME
 Rua Rio Anauá/ 207 São Vicente
 Email. racamazon.compras.rr@gmail.com
 CEP:69.303-260-BOA VISTA/RR
 CNPJ:22.828.181/0001-87

Waldemir S2UK

Carimbo e Assinatura do Proponente

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021

ANEXO XI - COMPROVANTE DE ENTREGA



NORMANDIA - RR, 21/05/2021

Pregão Presencial SRP Nº: 018/2021

Processo Licitatório Nº 045 /2021

Abertura dia: 01/06/2021

Horário: 08h:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato: Telefone de contato:

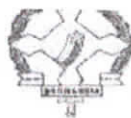
WALDEMIR 995172873
 9951240643

Insc. Estadual
 24.028437-6
 R. C. DE AGUIAR EIRELI-ME
 Rua Rio Anauá/ 207 São Vicente
 Email. racamazon.compras.rr@gmail.com
 CEP:69.303-260-BOA VISTA/RR
 CNPJ:22.828.181/0001-8

WALDEMIR SILVA

Carimbo e Assinatura do Proponente

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO XI - COMPROVANTE DE ENTREGA



NORMANDIA - RR, 24/05/21

Pregão Presencial SRP Nº: 015/2021

Processo Licitatório Nº 042/2021

Abertura dia: 31/05/2021

Horário: 08h:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social: Viana e Borges LTDA - ME

CNPJ: 09.288.318/0001-94

Nome de Contato: Telefone de contato:

Priscila
99166-5886

CNPJ: 09.288.318/0001-94
VIANA E BORGES LTDA - ME
 Via das Flores, Nº50, Pricumã
CEP: 69.309-393
BOA VISTA CARIMBO CNPJ **RR**

Priscila F. Valerio

Carimbo e Assinatura do Proponente
 Priscila Ferreira Valerio
 CPF: 013.229.612-80
 Representante

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO XI - COMPROVANTE DE ENTREGA



NORMANDIA - RR, 21/05/21

Pregão Presencial SRP Nº: 015/2021

Processo Licitatório Nº 042/2021

Abertura dia: 31/05/2021

Horário: 08h:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato: Telefone de contato:

(95) 98410-9337

00.378.571/0001-64

UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI

Av. Das Guianas, nº 1523/Box 19,

Treze de Setembro - CEP: 69.308-160

BOA VISTA RORAIMA

Fernando Leonel Ramos

Carimbo e Assinatura do Proponente

Fernando Estefano Leonel Ramos

CPF: 854.863.612-20

Representante

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO XI - COMPROVANTE DE ENTREGA



NORMANDIA - RR, 26/05/21

Pregão Presencial SRP Nº: 015/2021

Processo Licitatório Nº 042/2021

Abertura dia: 31/05/2021

Horário: 08h:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato: Telefone de contato:

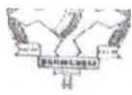
Cleane da Silva Sousa
(95) 98413-7054

02.784.531/0001-4
CTS COLONIZAÇÃO TRANSP. E SERV. LTDA
END: AV. das Guianas-Rodoviária de BV Box 13
Bairro: 13 de Setembro
CEP: 69300-000 Boa Vista RR
CARIMBO CNPJ
Insc. Estadual: 24.008300

Cleane da Silva Sousa

Carimbo e Assinatura do Proponente

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



SESSÃO PÚBLICA

CONFERE COM ORIGINAL

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87
Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.
cplnormandia@gmail.com



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1919602090

NOME: FERNANDO ESTEFANO LEONEL RAMOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 404827378 SSP-DF

CPF: 854.883.612-20 DATA NASCIMENTO: 23/04/1985

FELIÇÃO: JOAQUIM RAMOS MARTINS
JOANA DARC LEONEL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 33347520857 VALIDADE: 15/09/2024 1ª HABILITAÇÃO: 10/12/2003

OBSERVAÇÕES: EAF

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BOA VISTA, RJ DATA EMISSÃO: 21/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 99199287815 RR210242870

RORAIMA DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials.



CRENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021-CPL



A Empresa **Uiramutã Transportes Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.571/0001-64, com sede à Av. das Guianas, nº 1523, Box 19, Bairro Treze de Setembro, na Cidade de Boa Vista - RR, Através da presente, CREDENCIA o Sr. Fernando Estefano Leonel Ramos, portador da Carteira de Identidade nº 404827378 SSP/SP e do CPF nº 854.863.612-20, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal De Normandia-PMN, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 015/2021, supra- referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, outorgando-lhe poderes para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer inscrições, apresentar proposta, oferecer preços, dar lances, apresentar vantagens e descontos em caso de empate, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar e rubricar propostas comerciais e documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Boa Vista – RR, 25 de Maio de 2021.



João Batista Leonel
João Batista Leonel
RG: 09111719 SESEP/AM
CPF: 405.531.832-49
Proprietário

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Alaide Teive, 4507 - Ass. Branca - Boa Vista - RR
Fone: (95) 3627-4186
2oficiobovista@cartorioaquino.com.br

700969.60a19c7559768
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de JOÃO BATISTA LEONEL

Em testemunho de verdade. MRFG
Do que dou fé. Boa Vista-RR, 27 de maio de 2021.
Consulte o(a) selo(a) através em cidadão.portalelmu.com.br
REC/FIR 166296558X3K26CTE7G461 /

Emolumentos: R\$ 2,70 Fundos/ISS: R\$ 0,69 SEL: R\$ 1,50 Total: R\$ 4,89

Yhara Carneiro Barbosa dos Santos
700.969
Yhara Carneiro
Barbosa dos Santos
Escritora Autorizada
DANIEL AQUINO



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021-CPL

A Empresa **Uiramutã Transportes Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.571/0001-64, com sede à Av. das Guianas, nº 1523, Box 19, Bairro Treze de Setembro, na Cidade de Boa Vista - RR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Fernando Estefano Leonel Ramos, portador da Carteira de Identidade nº 404827378 SSP/SP e do CPF nº 854.863.612-20, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma Microempresa (ME), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

Normandia – RR, 31 de Maio de 2021.

Fernando Estefano Leonel Ramos
RG: 404827378 SSP/SP
CPF: 854.863.612-20
Representante

Fernando Estefano Leonel Ramos
CPF: 854.863.612-20
Representante



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021-CPL



A empresa **Uiramutã Transportes Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.571/0001-64, com sede à Av. das Guianas, nº 1523, Box 19, Bairro Treze de Setembro, na Cidade de Boa Vista - RR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Estefano Leonel Ramos, portador da Carteira de Identidade nº 404827378 SSP/SP e do CPF nº 854.863.612-20, declara, para os devidos fins, que tem total conhecimento do Edital e seus anexos, bem como, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021 e que está de pleno acordo com o mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Normandia – RR, 31 de Maio de 2021.

Fernando Estefano Leonel Ramos
RG: 404827378 SSP/SP
CPF: 854.863.612-20
Representante

Fernando Estefano Leonel Ramos
CPF: 854.863.612-20
Representante



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021-CPL



A empresa **Uiramutã Transportes Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.571/0001-64, com sede à Av. das Guianas, nº 1523, Box 19, Bairro Treze de Setembro, na Cidade de Boa Vista - RR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/06, que satisfaz plenamente todas as exigências de habilitação previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021 da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Normandia – RR, 31 de Maio de 2021.

Fernando Estefano Leonel Ramos
RG: 404827378 SSP/SP
CPF: 854.863.612-20
Representante

Fernando Estefano Leonel Ramos
CPF: 854.863.612-20
Representante

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

NOME: JOAO BATISTA LEONEL

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/US: 09111719 SERSEP AN

CPF: 405.521.832-49 DATA NASCIMENTO: 01/05/1970

*FILIAÇÃO: NAPOLIZON LEONEL
 APARECIDA CONCEIÇÃO CARDOSO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 00099478105 VALIDADE: 14/09/2020 **HABILITAÇÃO: 26/04/1990

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *João Batista Leonel*

LOCAL: BOA VISTA, RR DATA EMISSÃO: 17/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 32811585679
 RR209849467

DENATRAN RORAIMA CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1654356487

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

CONFERE COM ORIGINAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

14600007377

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2000041853

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BOA VISTA

Local

13 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

CONFERE COM ORIGINAL.

Assinatura





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.317-5	RRP2000041853	12/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL



Junta Comercial do Estado de Roraima

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

CONFERE COM ORIGINAL



pág. 2/11

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI



JOÃO BATISTA LEONEL, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 01/05/1970, portador da Cédula de Identidade nº 09111719, expedida pela SESEP/AM, inscrito no CPF sob o nº 405.531.832-49, residente e domiciliado Rua São Leopoldo, nº 298, Bairro: Cinturão Verde, CEP 69.312-335, na Cidade de Boa Vista – RR. Proprietário da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida na Avenida das Guianas, nº 1523, Box nº 19, Bairro: Treze de Setembro, CEP: 69308-160, nesta cidade de Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob nº 00.378.571/0001-64 e com registro na Junta Comercial de Roraima sob nº 14600007377, em sessão de 12/01/2017. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES



As atividades sociais da empresa passam a ser:

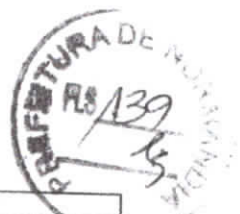
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4921302- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
0161099- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0990401- Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990402- Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990403- Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
3600602- Distribuição de água por caminhões
3701100- Gestão de redes de esgoto
3702900- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400- Coleta de resíduos não-perigosos
4311801- Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399103- Obras de alvenaria
4399199- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520001- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006- Serviços de borracharia para veículos automotores
4520007- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520008- Serviços de capotaria
4530703- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541206- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543900- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4732600- Comércio varejista de lubrificantes
4744004- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744005- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099- Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800- Transporte escolar
4929901- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929902- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

CONFERE COM ORIGINAL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI



4929903- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929904- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929999- Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930201- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930204- Transporte rodoviário de mudanças
5229002- Serviços de reboque de veículos
5320201- Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320202- Serviços de entrega rápida
7711000- Locação de automóveis sem condutor
7719501- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719502- Locação de aeronaves sem tripulação
7719599- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7810800- Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa passa a ser:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOÇÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, A PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE CAPOTARIA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEM ESPECIALIZAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO LOCAÇÃO DE E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI REBOQUES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175-12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.r.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

CONFERE COM ORIGINAL



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

À VISTA DAS ALTERAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL NOS TERMOS DO CÓDIGO CIVIL, COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:



CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa possui Razão Social “UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI” e seu nome Fantasia é “UIRAMUTA TRANSPORTES”.



CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem por objetivo social:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOÇÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, A PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE CAPOTARIA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEM ESPECIALIZAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO LOCAÇÃO DE E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI REBOQUES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da empresa é na Avenida das Guianas, nº 1523, Box nº 19, Bairro: Treze de Setembro, CEP: 69308-160, nesta cidade de Boa Vista – RR.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.

CONFERE COM ORIGINAL



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI



CLÁUSULA QUINTA – A empresa tem por suas atividades econômicas:



ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4921302- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
0161099- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0990401- Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990402- Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990403- Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
3600602- Distribuição de água por caminhões
3701100- Gestão de redes de esgoto
3702900- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400- Coleta de resíduos não-perigosos
4311801- Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399103- Obras de alvenaria
4399199- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520001- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006- Serviços de borracharia para veículos automotores
4520007- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520008- Serviços de capotaria
4530703- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541206- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543900- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4732600- Comércio varejista de lubrificantes
4744004- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744005- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099- Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800- Transporte escolar
4929901- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929902- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929903- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929904- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929999- Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930201- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930204- Transporte rodoviário de mudanças
5229002- Serviços de reboque de veículos
5320201- Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320202- Serviços de entrega rápida
7711000- Locação de automóveis sem condutor
7719501- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719502- Locação de aeronaves sem tripulação
7719599- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7810800- Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CLÁUSULA SEXTA – A empresa iniciou suas atividades em 16/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente.

CONFERE COM ORIGINAL



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI



CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.



CLÁUSULA DÉCIMA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista – RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA LEONEL
Titular/Administrador

CONFERE COM ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.317-5	RRP2000041853	12/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Junta Comercial do Estado de Roraima

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Roraima
 Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

CONFERE COM ORIGINAL



pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO ORIGINAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, JOAO BATISTA LEONEL, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 01/05/1970, RG Nº 09111719 SESEP-AM, CPF 405.531.832-49, RUA SAO LEOPOLDO, Nº 298, BAIRRO CINTURAO VERDE, CEP 69312-335, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 13 de maio de 2020.

JOAO BATISTA LEONEL

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

CONFERE COM ORIGINAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, de NIRE 1460000737-7 e protocolado sob o número 20/016.317-5 em 12/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 515719, em 13/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Boa Vista, quarta-feira, 13 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2020, às 12:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 20/016.317-5.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.226.188-65	MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Boa Vista, quarta-feira, 13 de maio de 2020

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

CONFERE COM ORIGINAL





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1460000737-7	00.378.571/0001-64	09/01/1995	16/12/1994

Endereço Completo:

AVENIDA DAS GUIANAS 1523 BOX NO 19 - BAIRRO TREZE DE SETEMBRO CEP 69308-160 - BOA VISTARR

Objeto Social:

TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO DE OBRA PARA O SETOR AGRICOLA O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERIO DE FERRO ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS NAO FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DEMOLICAO DE EDIFICIOS DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES MANUAL MECANIZADA OU ATRAVES DE IMPLOSAO PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO REMOCAO CONSTRUCAO DEMARCAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO REMOCAO DE MATERIAL INERTE OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO A PARTES DE EDIFICIOS TAIS COMO TELHADOS COBERTURAS CHAMINES LAREIRAS CHURRASQUEIRASSERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA VAPOR SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SEM ESPECIALIZACAO SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS MUNICIPAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCAO DE AERONAVES SEM TRIPULACAO LOCAO DE E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO TAIS COMO ONIBUS MOTOCICLETAS TRAILERS CAMINHOS REBOQUES SEMI REBOQUES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA

Capital Social:	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DUZENTOS MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 200.000,00		
DUZENTOS MIL REAIS			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000014890 e visualize a certidão)



21/004.197-8

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
 Titular/Administrador
 CPF/NIRE Nome Term. Mandato Função
 405.531.832-49 JOAO BATISTA LEONEL xxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR
 Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 12/04/2021 Número: 525604
 Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO
 Boa Vista, 13 de Abril de 2021 08:18

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
UIRAMUTA TRANSPORTES LTDA ME		1420010987-3	14600007377	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
UIRAMUTA TRANSPORTES LTDA ME		1420010987-3	14600007377	xx	TRANSFORMACAO
A. DOS SANTOS PRESTES - ME		1410013261-0	14200109873	xx	TRANSFORMACAO
A. DOS SANTOS PRESTES - ME		1410013261-0	14200109873	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Boa Vista, 13 de Abril de 2021 08:18

MARCOS LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000014890 e visualize a certidão)



21/004.197-8

Página 2 de 2

CONFERE COM ORIGINAL

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2021
 PROCESSO N° 042/2021-CPL
 ABERTURA: 31/05/2021
 HORÁRIO: 08h00min

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES	I/NISSAN FRONTIER ATK 4X4	Und	14	R\$ 14.500,00	R\$ 203.000,00
VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES)						R\$ 2.436.000,00

Valor Unitário do Item 01: quatorze mil e quinhentos reais

Valor Total Mensal do Item 01: duzentos e três mil reais

Valor Total Anual do Item 01: dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil reais

1. Declaro que, nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que está de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos.
2. A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços.
3. Banco: 104 - Caixa Econômica Federal / Agência: 0653 / Conta: 4113-6 / Op: 003

CONFERE COM ORIGINAL



Fernando Estefano Leonel Ramos
 RG: 404827378 SS8/SP
 CPF: 854.863.612-20
 Representante

Uiramutã Transportes Eireli / CNPJ: 00.378.571/0001-64
 Av. das Guianas, 1523/Box 19, Treze de Setembro - Boa Vista - RR
 Telefone: (95) 3224-6850 / (95)3626-6137
 Email: uiramutatransportes@gmail.com

Normandia - RR, 31 de maio de 2021.





DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021-CPL

A empresa **Uiramutã Transportes Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.571/0001-64, com sede à Av. das Guianas, nº 1523, Box 19, Bairro Treze de Setembro, na Cidade de Boa Vista - RR, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, em conformidade com o disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epígrafe, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NORMANDIA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Normandia – RR, 31 de Maio de 2021.

Fernando Estefano Leonel Ramos
RG: 404827378 SSP/SP
CPF: 854.863.612-20
Representante

Fernando Estefano Leonel Ramos
CPF: 854.863.612-20
Representante

DETRAN - RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01257357031

PLACA
NAS5I32

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2021

ANO MODELO
2021

NÚMERO DO CRV
213065578557



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
17157691702

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACAS ANTERIOR / UF
*******/****

CHASSI
8ANBD33B5ML813010

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. MAGGI ADM. DE CONSORCIO
LTDA * BEN.TRIBUTARIO * PROIB CI
RC FORA DE ALC POR + 30 DIAS, PRO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento Eletrônico Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA
190CV/2298

MOTOR
YS23A260C051811

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ
00.378.571/0001-64

LOCAL
BOA VISTA RR

DATA
17/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CONFERE COM ORIGINAL

DETRAN - RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAL

01257355373

PLACA EXERCÍCIO

NAS5I22 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2021 2021

NÚMERO DO CRV

213065580837



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

47481231118

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

8ANBD33B8ML793190

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. MAGGI ADM. DE CONSORCIO
LTDA * BEN.TRIBUTARIO * PROIB CI
RC FORA DE ALC POR + 30 DIAS, PR

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CALV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



DENATRAN PRODUTO

baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

190CV/2298

MOTOR

YS23A260C057811

CMT

6.0

EIXOS

2

LOTÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ

00.378.571/0001-64

LOCAL

BOA VISTA RR

DATA

17/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

*

*

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

*

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

*

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signatures and marks.

CONFERE COM ORIGINAL

DETRAN - RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01256632500

PLACA EXERCÍCIO
NAR4A81 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2020 2021

NÚMERO DO CRV
213059308659



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
24818862747 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACAS ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

8ANBD33B3ML767578

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. BANCO RCI BRASIL S A * B
EN. TRIBUTARIO *

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



DENATRAN PRODUZIDO SEMPRE

baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA
190CV/2298

MOTOR
YS23A260C054973

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ

00.378.571/0001-64

LOCAL

BOA VISTA RR

DATA

09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

(Handwritten signatures)

CONFERE COM ORIGINAL

DETRAN - RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

01256628511

PLACA

NAR4A61

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213059332525



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

05351306636

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

8ANBD33B6ML767588

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. BANCO RCI BRASIL S A * B
EN.TRIBUTARIO *



CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

190CV/2298

MOTOR

YS23A260C055704

Rúbrica

PMU

3.11

CMT

6.0

EXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ

00.378.571/0001-64

LOCAL

BOA VISTA RR

DATA

09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signatures and initials

CONFERE COM ORIGINAL

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

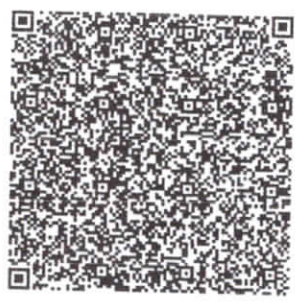
- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CATV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN - RR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAL
01257553868
PLACA EXERCÍCIO
NAR4D11 2021
ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2021 2021
NÚMERO DO CRV
213066856984



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
67404140168 ***
MARCA / MODELO / VERSÃO

I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPECIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 8ANBD33B1ML793158**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
AZUL DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**AL.FID. BANCO RCI BRASIL S A * B
EN.TRIBUTARIO * PROIB CIRC FORA
DE ALC POR + 30DIAS, PROIB ALIEN**

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO



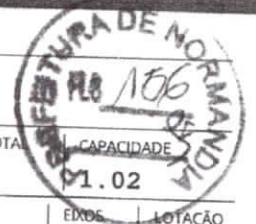
Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Tránsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Tránsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 01/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CREV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Tránsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
PARTICULAR
POTÊNCIA/CILINDRADA
190CV/2298
MOTOR
YS23A260C056202
CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA
NOME
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI



VALOR BRUTO TOTAL **3.11**
CMT **6.0**
EDOS **2**
LOTAÇÃO **05P**

CPF / CNPJ
00.378.571/0001-64

LOCAL DATA
BOA VISTA RR 18/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signatures and initials

CONFERE COM ORIGINAL

DETRAN-RR

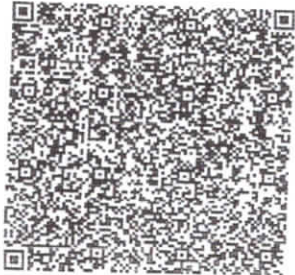
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01256963795

LACA EXERCÍCIO
1AR4C11 2021

NO FABRICAÇÃO ANO MODELO
020 2021

NÚMERO DO CRV
13061372911



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
2548606833 ***

VEÍCULO / MODELO / VERSÃO
/NISSAN FRONTIER ATK X4

SPECIE / TIPO
SPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 8ANBD33B0ML767585**

TIPO PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
GRANCA DIESEL

SERVIÇOS DO VEÍCULO

1. FID. BANCO RCI BRASIL S A * P
 2. I CIRF AMAZ ALC + 30 DIAS/ PRO
 3. ALIENAR ATE21/01/2022 *

SERVIÇOS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento Eletrônico
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor

CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL
190CV/2298 3.11

MOTOR EIXOS LOTACÃO
YS23A260C054952 6.0 2

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ
00.378.571/0001-64

LOCAL DATA
BOA VISTA RR 11/03/2021



ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Blank area for insurance information.

Handwritten signatures and initials.

CONFERE COM ORIGINAL

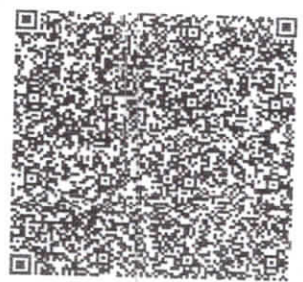
DETRAN - RR
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01256964856

PLACA EXERCÍCIO
NAR4C21 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2020 2021

NÚMERO DO CRV
213061372881



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
51045836644 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 8ANBD33B3ML767581**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

L.FID. BANCO RCI BRASIL S A * P
 ROI CIRF AMAZ ALC + 30 DIAS/ PRO
 B ALIENAR ATE21/01/2022 *

ENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



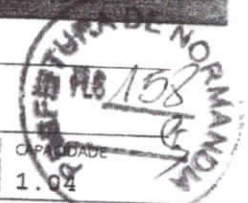
Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com cartão;
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017);
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV) Digital;
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas;
- Indicar o principal condutor.



CATEGORIA PARTICULAR		
POTÊNCIA/CILINDRADA 190CV/2298	PESO BRUTO TOTAL 3.11	CAPACIDADE 1.04
MOTOR YS23A260C055740	CMT 6.0	EIXOS 2
CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA		
NOME UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI		
CPF / CNPJ 00.378.571/0001-64		DATA 11/03/2021
LOCAL BOA VISTA RR		



ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT		
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

[Handwritten signatures]

CONFERE COM ORIGINAL

DETRAN-RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

01256804638

PLACA EXERCÍCIO

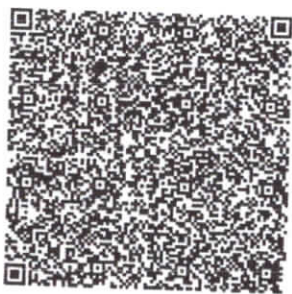
NAR4B71 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2020 2021

NÚMERO DO CRV

213059633541



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

58146154550

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA POSTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

8ANBD33B7ML763243

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. BANCO RCI BRASIL S A * P
ROI CIRF AMAZ ALC + 30 DIAS/ PRO
IB ALIENAR ATE21/01/2022 *

ENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



DENATRAN

Busque agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

190CV/2298

PESO BRUTO TOTAL

3.11

MOTOR

YS23A260C055587

CMT

6.0

EIXOS

2

LOTACÃO

055

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ

00.378.571/0001-64

LOCAL

BOA VISTA RR

DATA

09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

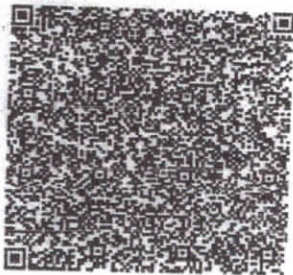
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM ORIGINAL

UN-RR
TIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

IGO RENAVAL
256805782
A EXERCÍCIO
R4B81 2021
FABRICAÇÃO ANO MODELO
20 2021
ERO DO CRV
3059633517



Valide este QRCode com app Vio

SO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
51064290 ***
A / MODELO / VERSÃO

ISSAN FRONTIER ATK X4

TIPO
ECI CAMINHONETE
ANTERIOR / UF CHASSI
******/** 8ANBD33B7ML789647**
REDOMINANTE COMBUSTÍVEL
NCA DIESEL

VAÇÕES DO VEÍCULO

'ID. BANCO RCI BRASIL S A * P
CIRF AMAZ ALC + 30 DIAS/ PRO
LIENAR ATE21/01/2022 *

IENTS DENATRAN

RTTEIRA
ITAL DE
ANSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor



CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

190CV/2298

PESO BRUTO TOTAL

3.11

CAPACIDADE

100

MOTOR

YS23A260C051914

CMT

6.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ

00.378.571/0001-64

LOCAL

BOA VISTA RR

DATA

09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

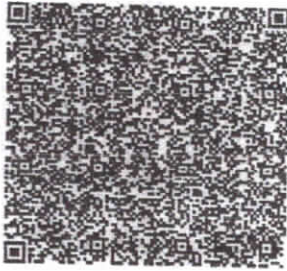
CONFERE-COM ORIGINAL

Handwritten signature

V-RR
TIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

GO RENAVAM
256803011

A	EXERCÍCIO
4B61	2021
FABRICAÇÃO	ANO MODELO
20	2021
PRO DO CRV	
3059633479	



Valide este QRCode com app Vio

SO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
30625152	***
A / MODELO / VERSÃO	

TIPO

VEICULO CAMINHONETE

ANTERIOR / UF	CHASSI
****/**	8ANBD33B4ML767590
REDOMINANTE	COMBUSTIVEL
NCA	DIESEL

VAÇÕES DO VEÍCULO

FID. BANCO RCI BRASIL S A * B
TRIBUTARIO * PROIB CIRC FORA
ALC POR + 30DIAS/PROIB ALIENA

AGENS DENATRAN

ARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CALV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor

CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL	CAPACIDADE	
190CV/2298	3.11	1.040	
MOTOR	CMT	EIXOS	DOTAÇÃO
YS23A260C055727	6.0	2	05P
CARROCERIA			
ABERTA/CABINE DUPLA			
NOME			
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI			
CPF / CNPJ		RUBRICA	
00.378.571/0001-64		64MUJ	
LOCAL	DATA		
BOA VISTA RR	09/03/2021		



ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

(Handwritten signatures and marks)

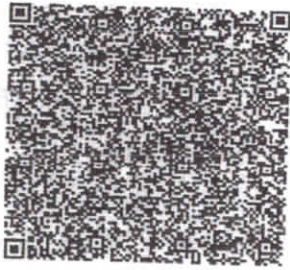
CONFERE COM ORIGINAL

SAN-RR

ATIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

FIGO RENAVAL
256625741

CA	EXERCÍCIO
R4A51	2021
FABRICAÇÃO	ANO MODELO
20	2021
ERO DO CRV	
3059334960	



Valide este QRCode com app Vio

IGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
007106440	***
CA / MODELO / VERSÃO	

NISSAN FRONTIER ATK X4

TIPO

PEC. CAMINHONETE

IA ANTERIOR / UF	CHASSI
*****/**	8ANBD33B1ML767594
PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
ANCA	DIESEL

RAÇÕES DO VEÍCULO

FID. BANCO RCI BRASIL S A * B
TRIBUTARIO * PROIB CIRC FORA
ALC POR + 30DIAS *

GENS DENATRAN

ARTEIRA
GITAL DE
RÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (gratuito), emitida após 25/10/17
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (carteira digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor



CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA 190CV/2298	PESO BRUTO TOTAL 3.11	CAPACIDADE 1.00
MOTOR YS23A260C055699	CMT 6.0	EIXOS 2
CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA	LOTAÇÃO 03P	

NOME
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ
00.378.571/0001-84

LOCAL
BOA VISTA RR

DATA
09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signatures and stamps:

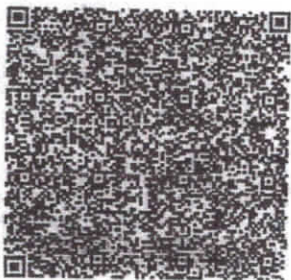
- Stamp: PREFEITURA DE NORMANDIA, FL. 162
- Stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, Fls. 182, Rúbrica, PMU

CONFERE COM ORIGINAL

RAN- RR
RTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

DIGO RENAVAM
L256807556

CA	EXERCÍCIO
4R4B91	2021
DO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
020	2021
MERO DO CRV	
L3059634947	



Valide este QRCode com app Vio

DIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
9456584567	***
RCA / MODELO / VERSÃO	

TIPO

SPECIAL CAMINHONETE

CA ANTERIOR / UF	CHASSI
*****/**	8ANBD33B9ML763244
R PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
LANCA	DIESEL

ERVAÇÕES DO VEÍCULO

.FID. BANCO RCI BRASIL S A * B
.TRIBUTARIO * PROIB SAIR DA ZF
ALC POR + DE 30 DIAS /PROIB AL

USAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CAT e Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o original condutor

CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL	VALOR DE LICENCIAMENTO
190CV/2298	3.11	1.04
MOTOR	CMT *	EXOS
YS23A260C055574	6.0	2
LOTAÇÃO 058		
CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA		
NOME UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI		
CPF / CNPJ 00.378.571/0001-64		
LOCAL BOA VISTA RR	DATA 09/03/2021	



ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

(Handwritten signatures and notes)

CONFERE COM ORIGINAL

DETRAN- RR

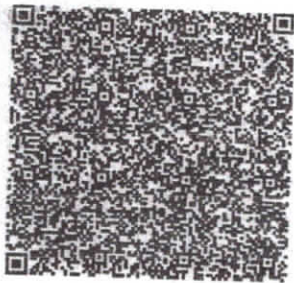
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01256630516

PLACA EXERCÍCIO
NAR4A71 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2020 2021

NÚMERO DO CRV
213059330190



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
24883898463 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPÉCIE / TIPO

L. J. R. CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 8ANBD33B5ML767579**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA DIESEL

BSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**L.FID. BANCO RCI BRASIL S A * B
 N. TRIBUTARIO * PROIB CIRC FORA
 A ALC POR + 30DIAS ***

NSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV digital)
- Compartilhar licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



INATRAN

agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA
190CV/2298

PESO BRUTO TOTAL CAPACIDADE
3.11 1.04

MOTOR
YS23A260C054778

CMT EIXOS LOTAÇÃO
6.0 2 0

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ
00.378.571/0001-64

LOCAL

BOA VISTA RR

DATA

09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signature and stamp area.

CONFERE COM ORIGINAL



DETRAN - RR

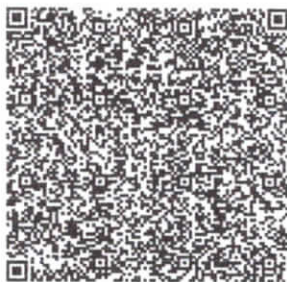
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
 01256959968

PLACA EXERCÍCIO
 NAR4C01 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
 2020 2021

NÚMERO DO CRV
 213061373012



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
 86016074664 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
 *****/** 8ANBD33B1ML767580

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
 BRANCA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMINIO * PROI CI
 R F AMAZALC + 30 DIAS/ PROIB ALI
 ENAR ATE 21/01/2022 *

MESSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor



CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL CAPACIDADE
 190CV/2298 3.11 1.04

MOTOR CMT EIXOS LOTAÇÃO
 YS23A260C055005 6.0 2

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ

00.378.571/0001-64

LOCAL

BOA VISTA RR

DATA

11/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF DATA DE QUITAÇÃO PAGAMENTO
 * * COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) CUSTO DO BILHETE (R\$) CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
 * * *

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) VALOR DO IOF (R\$) VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
 * * *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CONFERE COM ORIGINAL

(Handwritten signatures and marks)

(Handwritten signature)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.378.571/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
UIRAMUTA TRANSPORTES ERELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UIRAMUTA TRANSPORTES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 09.90-4-01 - Atividades de apoio à extração de minério de ferro
- 09.90-4-02 - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
- 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV DAS GUIANAS

NÚMERO
1523

COMPLEMENTO
BOX 19

CNPJ
08.308-160

BAIRRO/DISTRITO
TREZE DE SETEMBRO

MUNICÍPIO
BOA VISTA

UF
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(95) 9117-6666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **18:28:10** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.378.571/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV DAS GUIANAS

NÚMERO
 1523

COMPLEMENTO
 BOX 19

CEP
 69.308-160

BAIRRO/DISTRITO
 TREZE DE SETEMBRO

MUNICÍPIO
 BOA VISTA

UF
 RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
 (95) 9117-6666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 18:28:10 (data e hora de Brasília).

CONFERE COM ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.378.571/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
UIRAMUTA TRANSPORTES ERELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV DAS GUIANAS

NÚMERO
1523

COMPLEMENTO
BOX 19

CEP
69.308-160

BAIRRO/DISTRITO
TREZE DE SETEMBRO

MUNICÍPIO
BOA VISTA

UF
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(95) 9117-6666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **18:28:10** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONFERE COM ORIGINAL



DANIEL AQUINO
 Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis
 Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
 Av. Ataide Teive, 4207 - Ass. Branca - Boa Vista - Uiramutã - RR
 Fone: (161) 3637-4186
 E-mail: daniel.aquino@cartorioaquino.com.br

699658.50a7b1eae14c3
AUTENTICAÇÃO. Confira com o documento original apresentado.
 Em testemunho da verdade. MRFQ
 Boa Vista/RR, 21 de maio de 2021.
 Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadao.portalseirr.com.br
 REC FIR156296ULJAXZ2W93RT56101

Emolumentos: R\$ 2.70 - Fundos: R\$ 0.59 - SELO: R\$ 1.50 Total: R\$ 4.89

*Ynara Carvalho
 Barbosa dos Santos
 Escrivente Autorizada*

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL : 24.016723-7
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		SITUAÇÃO CADASTRAL : Ativo
NOME OU RAZÃO SOCIAL : UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME		
NOME FANTASIA : UIRAMUTÃ TRANSPORTES		
ENDEREÇO COMPLETO : AVE. DAS GUIANAS, n° 1523 TRIZE DE SETEMBRO, BOX 19, 69.308-160, BOA VISTA		
NPJ : 10.378.571/0001-84	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : MATRIZ	
NATUREZA JURÍDICA : SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA	REGIME DE PAGAMENTO : NORMAL	
TIPO CONTRIBUINTE : NL-NORMAL	DATA DO EVENTO : 09/02/2017	
ATIVIDADE PRINCIPAL : 49.22-1/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : 49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : 74.19-9 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-offício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendários estaduais, sempre quando pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazenda estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DANIEL AQUINO AUTENTICAÇÃO

(Handwritten signatures)

CONFERE COM ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**
CNPJ: **00.378.571/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:29 do dia 07/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2021.

Código de controle da certidão: **69FE.1BAC.304F.6519**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM ORIGINAL



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ 00.378.571/0001-64
Nome / Razão Social UIRAMUTÁ TRANSPORTES EIRELI - ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 07/05/2021

Validade: 05/08/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 092151

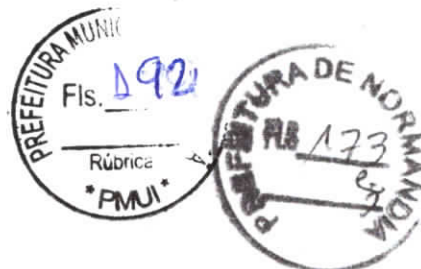
As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 004276/2021.E

Nome/Razão Social: **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**
 Nome Fantasia: **UIRAMUTA TRANSPORTES**
 Inscrição Municipal: **034079.0** CPF/CNPJ: **00.378.571/0001-64**
 Endereço: **AV DAS GUIANAS, 1523 BOX 19**
13 DE SETEMBRO BOA VISTA - RR CEP: 69308-160

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 25/05/2021.

Certidão válida até: **24/06/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600005855750000022712030004276202105259**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 27/05/2021 às 13:44:51

CONFERE COM ORIGINAL

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.378.571/0001-64

Razão Social: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI ME

Endereço: AV DAS GUIANAS 1523 BOX 19 / TREZE DE SETEMBRO / BOA VISTA / RR / 69308-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042500484306974726

Informação obtida em 07/05/2021 11:20:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.378.571/0001-64

Certidão nº: 14999661/2021

Expedição: 07/05/2021, às 11:36:02

Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.378.571/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

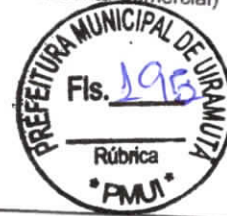
Disponível e sugerido: tst.jus.br

CONFERE COM ORIGINAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

14600007377

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome:

UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRE2100010189

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

BOA VISTA

Local

12 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

SERVAÇÕES

(Handwritten signatures and initials)

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 00378571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE6ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

CONFERE COM ORIGINAL

(Signature)
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.157-9	RRE2100010189	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

431.142.459-00	SILVESTRE MINOTTO	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
 Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 00378571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE8ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

CONFERE COM ORIGINAL

MARCO DE MEIRA LINS FILHO
SECRETARIO GERAL

UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI
 CNPJ : 00.378.571/0001-64 NIRE : 14600007377 de 12/01/2011
 Balanço Patrimonial em 02/01/2020 a 31/12/2020



Código	Classificação	Nome	31/12/2020	01/01/2020
19	1	ATIVO		
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE		
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	96.283,56	2.518.038,91
43	1.1.1.01	CAIXA	897.070,48	916.699,03
51	1.1.1.01.001	CAIXA	686.567,62	73.950,55
78	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	39.532,92	52.855,68
94	1.1.1.02.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39.532,92	52.855,68
108	1.1.1.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	209.878,54	21.094,87
124	1.1.1.03.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	209.878,54	21.094,87
132	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	437.156,16	0,00
140	1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	437.156,16	0,00
6491	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	210.502,86	842.748,48
647	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	210.502,86	842.748,48
795	1.2.3	ATIVO IMOBILIZADO	210.502,86	842.748,48
1074	1.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	2.399.213,08	1.601.339,88
1090	1.2.3.01.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.244.527,47	1.503.164,81
1104	1.2.3.01.002	MOVEIS E UTENSILIOS	3.154.624,57	1.998.696,96
1120	1.2.3.01.004	INSTALACOES/EDIFICACOES	21.454,00	21.454,00
1139	1.2.3.01.005	VEICULOS	22.319,44	12.463,00
1260	1.2.3.05	DEPRECIACAO ACUMULADA	24.578,00	24.578,00
1279	1.2.3.05.001	DEPREC.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.086.273,13	1.940.201,96
1287	1.2.3.05.002	DEPREC.MOVEIS E UTENSILIOS	(910.097,10)	(495.532,15)
1309	1.2.3.05.004	DEPREC.INSTALACOES/EDIFICACOES	(15.017,80)	(12.872,40)
1317	1.2.3.05.005	DEPREC.VEICULOS	(6.231,50)	(4.985,20)
5	1.2.5	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	(6.390,28)	(5.407,16)
5	1.2.5.02	DESPESAS FINANCEIRAS A APROPRIAR	(882.457,52)	(472.267,39)
604	1.2.5.02.001	JUROS A APROPRIAR	154.685,61	98.175,07
			154.685,61	98.175,07
1473	2	PASSIVO		
1481	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.296.283,56	2.518.038,91
1651	2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	679.287,22	275.912,17
1660	2.1.2.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	472.266,33	195.922,10
1686	2.1.2.01.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	472.266,33	195.922,10
6521	2.1.2.01.005	BRADESCO S/A	441.292,38	65.202,52
7293	2.1.2.01.006	BANCO SANTANDER S/A	30.973,95	113.151,03
1724	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00	17.568,55
1732	2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	7.275,27	5.520,17
1740	2.1.3.01.001	SALARIOS A PAGAR	5.941,32	4.495,52
1821	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.941,32	4.495,52
1830	2.1.3.04.001	INSS EMPREGADOS A PAGAR	1.333,95	1.024,65
1856	2.1.3.04.003	FGTS A PAGAR	475,30	559,64
1872	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	858,65	465,01
1953	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS	199.745,62	74.469,90
6190	2.1.4.03.006	SIMPLES A PAGAR	199.745,62	74.469,90
7609	2.1.4.03.009	SIMPLES PARCELADO A PAGAR	45.945,57	74.469,90
2100	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	153.800,05	0,00
2119	2.2.1	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.367.880,29	1.200.373,09
2127	2.2.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	1.367.880,29	1.200.373,09
7323	2.2.1.01.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	1.367.880,29	1.200.373,09
7358	2.2.1.01.005	BRADESCO S/A	658.059,42	636.732,21
7366	2.2.1.01.006	BANCO SANTANDER S/A	404.674,95	538.831,98
76	2.2.1.01.014	BANCO MERCEDES BENZ	159.145,92	24.808,90
2232	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	146.000,00	0,00
2240	2.3.1	CAPITAL	1.249.116,05	1.041.753,65
2259	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
2267	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00	200.000,00
2348	2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	200.000,00	200.000,00
2410	2.3.3.03	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.049.116,05	841.753,65
2429	2.3.3.03.001	LUCROS ACUMULADOS	683.085,74	293.065,97
2445	2.3.3.04	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	683.085,74	293.065,97
2453	2.3.3.04.001	LUCROS DO EXERCICIO	366.030,31	548.687,68
			366.030,31	548.687,68



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 02/01/2020 a 31/12/2020, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 3.296.283,56, (Três Milhões Duzentos e Noventa e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), transcritos nas folhas 56 a 60 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 20003764 em 08/04/2021.

contábil SCI VISUAL Sucessor
08/04/2021 15:48:06

Junta Comercial do Estado de Roraima
 Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 00378571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE8ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

CONFERE COM ORIGINAL

MARCO DE MEIRA LINS FILHO
SECRETARIO GERAL

UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI
CNPJ : 00.378.571/0001-64 NIRE : 14600007377 de 12/01/2017
Balanco Patrimonial em 02/01/2020 a 31/12/2020



Folha: 3

Código Classificação Nome

BOA VISTA / RR, 31 de Dezembro de 2020

31/12/2020 01/01/2020

SILVESTRE MINOTTO
CONTADOR
CPF: 431.142.459-00
CRC: 00709-4

JOÃO BATISTA LEONEL
Titular/Administrador
CPF: 405.531.832-49



contábil SCI VISUAL Sucessor
08/04/2021 15:28:06

CONFERE COM ORIGINAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 00878571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE6ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI
 CNPJ : 00.378.571/0001-64 NIRE : 14600007377 de 12/01/2017
 Demonstração do Resultado de 02/01/2020 a 31/12/2020



Folha: 4

Código	Classificação	Nome	31/12/2020	01/01/2020
5	4	RECEITAS		
10	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS		
15	4.1.1	RECEITAS BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		
33	4.1.1.03	RECEITAS COM SERVICOS		
35	4.1.1.03.001	SERVICOS PRESTADOS		
40	4.1.1.10	TOTAL DAS RECEITAS	4.520.596,42	4.679.182,22
45	4.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVICOS	4.520.596,42	4.679.182,22
70	4.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(380.172,85)	(251.997,60)
100	4.1.2.02.006	SIMPLES		
105	4.1.2.02.007	ISSQN S/SERVICOS	(272.834,12)	(132.337,52)
115	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	(107.338,73)	(119.660,08)
125	4.1.3.02	GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS	335,33	34,73
160	4.2	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	335,33	34,73
165	4.2.1	ALIENACAO DE BENS PERMANENTES		
175	4.2.1.02	ALIENACAO DE IMOBILIZADO		
210	4.2.2	DEDUÇÕES DAS ALIENACOES DE BENS PERMANENTES	1.786.183,51	0,00
65	4.2.2.10	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
255	5	CUSTOS E DESPESAS	4.140.758,90	4.427.219,35
260	5.1	CUSTOS		
280	5.1.3	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		
285	5.1.3.01	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		
275	5.1.3.10	LUCRO OPERACIONAL BRUTO	5.150.628,97	3.330.090,32
375	5.2	DESPESAS	776.313,44	1.097.129,03
80	5.2.2	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS		
81	5.2.2.01	DESPESAS TRABALHISTAS		
810	5.2.2.01.001	PRO LABORE		
815	5.2.2.01.002	SALARIOS	28.000,00	0,00
830	5.2.2.01.005	13 SALARIO	73.752,08	46.787,05
835	5.2.2.01.006	AVISO PREVIO/INDENIZ.TRABALHISTAS	4.791,89	3.730,39
845	5.2.2.02	ENCARGOS SOCIAIS	4.182,98	0,00
850	5.2.2.02.001	INSS		
855	5.2.2.02.002	FGTS	7.254,14	3.628,39
860	5.2.2.03	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	8.407,27	4.655,86
870	5.2.2.03.002	AGUA E ESGOTO		
875	5.2.2.03.003	ENERGIA ELETRICA	3.508,40	2.138,88
880	5.2.2.03.004	INTERNET	32.590,37	18.144,10
885	5.2.2.03.005	MATERIAL DE ESCRITORIO	18.032,97	10.353,55
905	5.2.2.03.009	SEGUROS	573,99	0,00
920	5.2.2.03.012	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	32.408,31	1.048,00
955	5.2.2.03.019	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.374,82	2.229,42
1010	5.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	23.360,61	0,00
1030	5.2.3.02	JUROS E DESCONTOS		
1035	5.2.3.02.001	JUROS		
1045	5.2.3.02.003	MULTAS	86.972,75	406.447,64
1050	5.2.3.02.004	TAXAS DIVERSAS	54.332,68	8.252,20
1055	5.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	7.980,04	3.652,12
1060	5.2.4.01	IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUICOES		
1065	5.2.4.01.001	IOF	244,74	594,92
075	5.2.4.01.003	IPTU	2.416,09	2.331,50
1080	5.2.4.01.004	IPVA	17.099,00	34.355,89
1085	5.2.4.01.009	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		
1200	9	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	91,44
			366.030,31	548.687,68



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 02/01/2020 a 31/12/2020, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 3.296.283,56. (Três Milhões Duzentos e Noventa e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), transcritos nas folhas 56 a 60 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 20003764 em 08/04/2021.

[Handwritten signature]

contábil SCI VISUAL Sucesso
08/04/2021 15:28:06

CONFERE COM ORIGINAL

Junta Comercial do Estado de Roraima
 Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 00378571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE6ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
 MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI
CNPJ : 00.378.571/0001-64 NIRE : 14600007377 de 12/01/2017
Demonstração do Resultado de 02/01/2020 a 31/12/2020



Folha: 5

Código Classificação Nome

BOA VISTA / RR, 31 de Dezembro de 2020



SILVESTRE MINOTTO
CONTADOR
CPF: 431.142.459-00
CRC: 00709-4

JOÃO BATISTA LEONEL
Titular/Administrador
CPF: 405.531.832-49

contábil SCI VISUAL Sucessor
08/04/2021 15:28:06

CONFERE COM ORIGINAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 00378571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE6ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI
 CNPJ : 00.378.571/0001-64 NIRE : 14600007377
 Índices de liquidez de 02/01/2020 a 31/12/2020



Folha: 6

Código	Classificação	Nome	02/01/2020	31/12/2020
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - (ILC)		
124	01.2	ATIVO CIRCULANTE	897.070,48	916.699,03
132	01.3	PASSIVO CIRCULANTE	679.287,22	275.912,17
136	01.4	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,32	3,32
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
167	02.2	ATIVO CIRCULANTE	897.070,48	916.699,03
171	02.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.399.213,08	1.601.339,88
174	02.4	PASSIVO CIRCULANTE	679.287,22	275.912,17
177	02.5	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.367.880,29	1.200.373,09
180	02.6	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	1,61	1,71
183	03	ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)		
191	03.2	ATIVO TOTAL	3.296.283,56	2.518.038,91
205	03.3	PASSIVO CIRCULANTE	679.287,22	275.912,17
208	03.4	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.367.880,29	1.200.373,09
213	03.5	RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL	1,61	1,71
221	04	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG)		
230	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	679.287,22	275.912,17
235	04.3	PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.367.880,29	1.200.373,09
248	04.4	ATIVO TOTAL	3.296.283,56	2.518.038,91
256	04.5	RESULTADO DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO	0,62	0,59



contábil SCI VISUAL Sucessor
 08/04/2021 15:28:06

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 MARCOS LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima
 Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 00378571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE6ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.157-9	RRE2100010189	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL	12/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

431.142.459-00	SILVESTRE MINOTTO	12/04/2021
----------------	-------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima

CONFERE COM ORIGINAL

MANCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, JOÃO BATISTA LEONEL, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 01/05/1970, RG Nº 09111719 SESEP-AM, CPF 405.531.832-49, RUA SAO LEOPOLDO, Nº 298, BAIRRO CINTURAO VERDE, CEP 69312-335, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 12 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA LEONEL

Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 00378571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE6ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

CONFERE COM ORIGINAL

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETARIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, de CNPJ 00.378.571/0001-64 e protocolado sob o número 21/004.157-9 em 12/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 525604, em 12/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL		12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^{ab}			
Selo Ouro - Certificado Digital			
431.142.459-00	SILVESTRE MINOTTO		12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^{ab}			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL		12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^{ab}			
Selo Ouro - Certificado Digital			
431.142.459-00	SILVESTRE MINOTTO		12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^{ab}			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
405.531.832-49	JOÃO BATISTA LEONEL	

Boa Vista, segunda-feira, 12 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2021, às 09:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 21/004.157-9.

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 00378571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE6ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

CONFERE COM ORIGINAL

MARCO DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, segunda-feira, 12 de abril de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 00378571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE6ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

CONFERE COM ORIGINAL

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI					
NIRE:	1460000737-7	CNPJ:	00.378.571/0001-64	NIRE Anterior:	1420010987-3
Nome Anterior:					
UIRAMUTA TRANSPORTES LTDA ME					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição	24.016723-7	Inscrição Municipal:	034079-0		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	09/01/1995				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:	61
<input checked="" type="radio"/> Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	08/04/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
431.142.459-00	SILVESTRE MINOTTO	Contador	00709-4	08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.vb				
Selo Ouro - Certificado Digital				
405.531.832-49	JOÃO BATISTA LEONEL	Titular Pessoa Física - EIRELI		08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.vb				

Junta Comercial do Estado de Roraima
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.985-0 no dia 08/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONFERE COM ORIGINAL

Termo de Encerramento



Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI			
NIRE:	1460000737-7	CNPJ:	00.378.571/0001-64
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	1420010987-3
UIRAMUTA TRANSPORTES LTDA ME			
Município:	BOA VISTA		UF:
Inscrição	24.016723-7	Inscrição Municipal:	034079-0
RORAIMA			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	5	Data assinatura:	08/04/2021
Quantidade de páginas:	61		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
431.142.459-00	SILVESTRE MINOTTO	Contador	00709-4	08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb				
Selo Ouro - Certificado Digital				
405.531.832-49	JOÃO BATISTA LEONEL	Titular Pessoa Física - EIRELI		08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb				

Junta Comercial do Estado de Roraima
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.985-0 no dia 08/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20003764 em 08/04/2021. Assinado digitalmente por Luandha Romena Ricciardi. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/003.985-0	uuX1

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
Nire:	
CNPJ:	00.378.571/0001-64
Município:	BOA VISTA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de	02/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
431.142.459-00	SILVESTRE MINOTTO	00709-4	08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.vb			
Selo Ouro - Certificado Digital			

405.531.832-49	JOÃO BATISTA LEONEL		08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.vb			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Boa Vista, quinta-feira, 08 de abril de 2021

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/003.985-0.



(Handwritten signatures and initials)

CONFERE COM ORIGINAL

Junta Comercial do Estado de Roraima



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Luandha Romena Ricciardi, Servidor
(a) Público(a), em 08/04/2021, às 12:37 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Roraima



Boa Vista, quinta-feira, 08 de abril de 2021
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr
informando o número do protocolo 21/003.985-0.

[Handwritten signatures]

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

Certidão n.º: RR/2021/00000078
Nome: SILVESTRE MINOTTO CPF: 431.142.459-00
CRC/UF n.º RR-000709/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18.04.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwRR/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 431.142.459-00 Controle : 5975.8171.9740.1310

CONFERE COM ORIGINAL



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
CPF/CNPJ: 00.378.571/0001-64

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário; pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 019046816010

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2021 as 10:30

Data da última atualização da base de dados: 06/05/2021 as 02:19

Válida até o dia: 06/06/2021



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.378.571/0001-64, foi Contratada no Processo Administrativo nº 019/2019-Contrato Administrativo n. 002/2019, o qual tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA, MOVIDA A DIESEL, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, COM SEGURO TOTAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA INCLUSA, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, não havendo fatos impeditivos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Uiramutã-RR, 14 de dezembro de 2020.


MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito do Município de Uiramutã-RR



Cartório do 2º Ofício de Registro
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Ataíde Torres, 4207 - Rua Branco - Boa Vista - RR
Fone: (95) 3632-4186
2oficio@boavista@cartorioaquino.com.br


899.858


**Yhara Carvalho
Barbosa dos Santos**
Escritoriente Autorizada

099858.60a7b1eaa3707
AUTENTICAÇÃO. Confira com o documento original apresentado.
Em testemunho da verdade. MRFQ
Boa Vista/RR, 21 de maio de 2021.
Consulte o(a) selo(s) abaixo em cidadeo.portalserrr.com.br
REC/FIR168296GUJP97183XC8Y66 /
Emolumentos: R\$ 1,70 Fundos/ISS: R\$ 0,69 SELO: R\$ 1,50 Total: R\$ 4,89



Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01

CONFERE COM ORIGINAL





**CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
DANIEL
AQUINO AUTENTICAÇÃO**

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.378.571/0001-64, foi Contratada no Processo Administrativo nº 86/2018-Contrato Administrativo n. PP 024/2017, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, não havendo fatos impeditivos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Uiramutã-RR, 14 de dezembro de 2020.

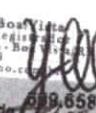

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Atalá de Toledo, 4207 - Ass. Branca - Boa Vista - RR
Fone: (68) 3627-4188
Soficioboavista@cartorioaquino.com.br

899658 80a7d1e658b40
AUTENTICAÇÃO. Confira com o documento original apresentado nº 899.658

Em testemunho da verdade. MRFQ
Boa Vista/RR, 21 de maio de 2021.
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadeo.portalseiirr.com.br
RECFIR156296A18C2TTIBFN7H692 /

Emolumentos: R\$ 3,70 Fundos: R\$ 0,69 SELO: R\$ 1,50 Total: R\$ 4,89


**Yhara Carvalho
Barbosa dos Santos**
Escritor(a) Autorizada

**DANIEL
AQUINO**





Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001-01

CONFERE COM ORIGINAL



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.378.571/0001-64, foi Contratada no Processo Administrativo nº 139/2017-Contrato Administrativo nº 40/2017/SEMED/PMUI, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, não havendo fatos impeditivos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Uiramutã-RR, 14 de dezembro de 2020.


MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registaador
Av. Ataide Teófilo, 4307 - Ass. Branca - Boa Vista - RR
Fone: (68) 3627-4186
Rofelinoavista@cartorioaquino.com.br

699058.00a7b1ee1678
AUTENTICAÇÃO. Confira com o documento original apresentado.
Em testemunho da verdade. MRFG
Boa Vista/RR, 21 de maio de 2021.
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadeoportaislrr.com.br
REC/FIR1682960HNU2Z21W4ETIK28/


**Maria Carvalho
Barbosa dos Santos**
Escrevente Autorizada

**DANIEL
AQUINO**

Embrulhos: R\$ 3,70 Fundos: R\$ 0,69 SELO: R\$ 1,50 Total: R\$ 4,89



Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01


CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.378.571/0001-64, foi Contratada no Processo Administrativo nº 148/2017-Contrato Administrativo n. 148/2017, o qual tem por objeto a **LOCAÇÃO DE DOIS ÔNIBUS E 4 (QUATRO) CAMINHONETES PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS PARA OS JOGOS ESCOLARES, FASE MUNICIPAL E FASE ESTADUAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, não havendo fatos impeditivos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Uiramutã-RR, 16 de dezembro de 2020.


MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Assis Toledo, 4307 - Ass. Branca - Boa Vista - RR
Fones: (92) 3637-4125
Euficioboavista@cartorioaquino.com.br

689658
AUTENTICAÇÃO. Confira com o documento original apresentado.
Em testemunho da verdade. MRFQ
Boa Vista/RR, 21 de maio de 2021.
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadeo.portalserrr.com.br
REC FIR169295ORVWCKKQ1Z6W66J


**Thara Carvalho
Barbosa dos Santos**
Escritor Autorizada

DANIEL AQUINO

Emolumentos: R\$ 1,70 Fundos/ISS: R\$ 0,69 SELO: R\$ 1,50 Total: R\$ 4,89



Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01


CONFERE COM ORIGINAL





DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021-CPL



A empresa **Uiramutã Transportes Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.571/0001-64, com sede à Av. das Guianas, nº 1523, Box 19, Bairro Treze de Setembro, na Cidade de Boa Vista - RR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Estefano Leonel Ramos, portador da Carteira de Identidade nº 404827378 SSP/SP e do CPF nº 854.863.612-20, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Normandia – RR, 31 de Maio de 2021.

Fernando Estefano Leonel Ramos
RG: 404827378 SSP/SP
CPF: 854.863.612-20
Representante

Fernando Estefano Leonel Ramos
CPF: 854.863.612-20
Representante



DECLARAÇÃO DE QUE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DA PMN

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021-CPL



A empresa **Uiramutã Transportes Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.571/0001-64, com sede à Av. das Guianas, nº 1523, Box 19, Bairro Treze de Setembro, na Cidade de Boa Vista - RR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, declara que não possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

Normandia – RR, 31 de Maio de 2021.

Fernando Estefano Leonel Ramos
RG: 404827378 SSP/SP
CPF: 854.863.612-20
Representante

Fernando Estefano Leonel Ramos
CPF: 854.863.612-20
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 6.413/2021



Inscrição Municipal 034079.0	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 00.378.571/0001-64	Inscrição I.P.T.U. 01.03.092.0400.001.4	Data Início das Atividades: 18/06/2009
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2022	Situação ATIVA	Processo RRP2100008723
Razão Social UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI			
Nome Fantasia UIRAMUTA TRANSPORTES			
Logradouro: AV DAS GUIANAS		Número: 1523	Complemento: BOX 19
Bairro: 13 DE SETEMBRO	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: (95) 9117-6666	Site:	E-mail: silminotto@gmail.com	
Categoria: SERVIÇO	Área em m²: 25,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Inscrição Cadastral: ...	Data da Alteração Cadastral: 09/04/2021	Horário Especial: ...	
Atividade Principal			
4921302 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana			
Atividades Secundárias			
7719502 Locação de aeronaves sem tripulação 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7719501 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 4929903 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 5229002 Serviços de reboque de veículos 4924800 Transporte escolar 4930204 Transporte rodoviário de mudanças			
AUTORIZAÇÃO DO DETRAN APRESENTADA SEGUE ALVARÁ			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 9 de abril de 2021

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, JUSTIÇA E RESPEITO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - C. R. C.

Nº. C. R. C. 010/2021/PMN	CNPJ/CGC/CPF 00.378.571/0001-64	VÁLIDADE 9/04/2022	NATUREZA JURIDICA EIRELI
------------------------------	------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

NOME/RAZÃO SOCIAL:
UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI

ENDEREÇO COMERCIAL:
 AV. DAS GUIANAS Nº 1523/BOX 19 – BAIRRO 13 DE SETEMBRO, BOA VISTA-RR CEP. 69.308-160.

DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO	VENCIMENTOS
Certidão Negativa de Débitos Municipais (CMDM) - PMN	15/07/2021
Certidão Negativa de Débitos Municipais (CMDM) - PMBV (COMO POSITIVA)	24/04/2021
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.	04/11/2021
Certidão Negativa de Débitos Estaduais CNDE.	06/07/2021
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	05/05/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.	27/03/2021
Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente - CREA - XX nº XXXXXXXX	XX/XX/XX
Certidão de Ações de Concordata e Falência - CACF.	07/05/2021

JOÃO BATISTA LEONEL
 PROPRIETÁRIO

Carimbo do órgão emitente::

Certifico que o portador comprovou Qualificação técnica e econômica nos Termos da Lei 8.666/93 de 21.06.93, com as modificações introduzidas pela lei 8.883/94.

Normandia-RR, 19 de ABRIL de 2021.

CNPJ: 04.056.222/0001-87
 Prefeitura Municipal de Normandia
 Rua Manoel Amâncio, nº 003 - Centro
 CEP: 69.355-000
 NORMANDIA - RR

CIRÉS DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL



- O CRC valerá como prova de qualificação técnica e econômica do interessado perante qualquer órgão da Administração Estadual, Direta ou Indireta, Fundações criadas, instituídas ou mantidas pelo Estado, Administrações Municipais.
- A Autenticação poderá ser feita pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado, mediante cotejo da cópia com o respectivo original.
- Não será renovado o CRC se o fornecedor estiver em atraso na entrega do material e/ou equipamento, ou prestação de serviços, cujo contrato lhe tenha sido adjudicado, estiver cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com qualquer administração (Estadual, Municipal ou Federal), for devedor remisso da Fazenda Municipal, ter sido declarado inidôneo, e quando seu cadastro estiver desatualizado.
- É facultado aos Municípios, Órgãos ou Entidades da Administração Estadual, direta ou indireta e Fundações criadas, instituídas ou mantidas pelo Estado, aceitar o CRC de qualquer órgão público nas licitações promovidas no âmbito das respectivas Administrações.
- A apresentação do CRC nas licitações, não desobriga o interessado quanto à comprovação da regularidade fiscal, contábil e técnica perante os órgãos licitantes.

CONFERE COM ORIGINAL

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL: 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;



- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 09.90-4-01 - Atividades de apoio à extração de minério de ferro
- 09.90-4-02 - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
- 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boas Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Atalaia Nova, 8207 - Azeite Branco - Uruaçu - GO
Fone: (65) 3637-4180
Eoficio@boavista@cartorioaquino.com.br

699668.80a7b1f0a01b3
AUTENTICAÇÃO. Confira com o documento original apresentado.

Em testemunho da verdade. MRFQ
Boa Vista-RR, 21 de maio de 2021.
Consulte o(a) selo(s) abaixo em cidadeao.portalajlarr.com.br

RECIFIR15829556PF34B4UD6ZY14 / DANIEL AQUINO

Emolumentos: R\$ 5,40 Funções: R\$ 1,35 SELU: R\$ 5,00 Total: R\$ 9,75

[Handwritten Signature]
999.850 Carvalho
Barbosa dos Santos
Escritor Autorizada

[Handwritten Signature]

CONFERE-COM ORIGINAL

FILTROS APLICADOS:

Nome: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ: 00378571/0001-64

Data da consulta: 20/05/2021 17:54:45

Data da última atualização: 20/05/2021 12:00:06

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

CONFERE COM ORIGINAL



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (20/05/2021 às 17:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.378.571/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60A6.CC15.9C81.8957 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONFERE COM ORIGINAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**

CPF/CNPJ: **00.378.571/0001-64**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:05:21 do dia 20/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7DQM200521190521

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM ORIGINAL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.378.571/0001-64 DUNS®: 91*****24
Razão Social: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
Nome Fantasia: UIRAMUTA TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/03/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/10/2021
FGTS	Validade:	22/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/07/2021
Receita Municipal	Validade:	24/04/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/05/2021 18:16

CPF: 405.531.832-49 Nome: JOAO BATISTA LEONEL

Ass: _____

CONFERE COM ORIGINAL

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar



Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.378.571/0001-64 DUNS®: 91*****24

Razão Social: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

Nome Fantasia: UIRAMUTA TRANSPORTES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências



Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.378.571/0001-64 DUNS@: 91*****24
Razão Social: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
Nome Fantasia: UIRAMUTA TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1460000737-7	00.378.571/0001-64	09/01/1995	16/12/1994

Endereço Completo:

AVENIDA DAS GUIANAS 1523 BOX NO 19 - BAIRRO TREZE DE SETEMBRO CEP 69308-160 - BOA VISTA/RR

Objeto Social:

TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO DE OBRA PARA O SETOR AGRICOLA O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERIO DE FERRO ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS NAO FERROS ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DEMOLICAO DE EDIFICIOS DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES MANUAL MECANIZADA OU ATRAVES DE IMPLOSAO PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO REMOCAO DE MATERIAL INERTE OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO A PARTES DE EDIFICIOS TAIS COMO TELHADOS COBERTURAS CHAMINES LAREIRAS CHURRASQUEIRAS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA VAPOR SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SEM ESPECIALIZACAO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS MUNICIPAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCACAO DE AERONAVES SEM TRIPULACAO LOCACAO DE E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO TAIS COMO ONIBUS MOTOCICLETAS TRAILERS CAMINHOS REBOQUES SEMI REBOQUES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000014890 e visualize a certidão)



21/004.197-8

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.


Nome Empresarial:	UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 12/04/2021	Número: 525604		
Ato	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO		

Boa Vista, 13 de Abril de 2021 08:18

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
UIRAMUTA TRANSPORTES LTDA ME	1420010987-3	14600007377	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
UIRAMUTA TRANSPORTES LTDA ME	1420010987-3	14600007377	xx	TRANSFORMACAO
A. DOS SANTOS PRESTES - ME	1410013261-0	14200109873	xx	TRANSFORMACAO
A. DOS SANTOS PRESTES - ME	1410013261-0	14200109873	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Boa Vista, 13 de Abril de 2021 08:18


 MARCOS LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000014890 e visualize a certidão)



21/004.197-8

Página 2 de 2

CONFERE COM ORIGINAL

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2021
 PROCESSO N° 042/2021-CPL
 ABERTURA: 31/05/2021
 HORÁRIO: 08h00min

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES	I/NISSAN FRONTIER ATK 4X4	Und	14	R\$ 13.500,00	R\$ 189.000,00
VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES)						R\$ 2.268.000,00

Valor Unitário do Item 01: treze mil e quinhentos reais

Valor Total Mensal do Item 01: cento e oitenta e nove mil reais

Valor Total Anual do Item 01: dois milhões duzentos e sessente e oito mil reais

1. Declaro que, nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que está de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos.

2. A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços.

3. Banco: 104 - Caixa Econômica Federal / Agência: 0653 / Conta: 4113-6 / Op: 003

Normandia - RR, 31 de maio de 2021.

CONFERE COM ORIGINAL


Fernando Estelano Lopes Ramos
 CPF: 854.863.612-20
 Representante

Uiramutá Transportes Eireli / CNPJ: 00.378.571/0001-64
 Av. das Guianas, 1523/Box 19, Treze de Setembro - Boa Vista - RR
 Telefone: (95) 3224-6850 / (95)3626-6137
 Email: uiramutatransportes@gmail.com








PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021 - Do Tipo Menor Por Item

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - CPL

OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um às 08h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMN, no prédio da Prefeitura Municipal de Normandia, cito na Rua Manoel Amâncio, Nº 03 - Centro, nesta cidade de Normandia - RR, os servidores **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES - PREGOEIRA** instituída pelo Decreto Nº 061/2021, designado para esta sessão, **ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA e EDUARDO ALVES DA SILVA, membros da equipe de apoio**, instituídos pelo Decreto Nº 061/2021, respectivamente, com a finalidade de proceder à ABERTURA DA SESSÃO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei complementar nº 147/2014, para atender as necessidades do CERTAME.

Esta Licitação teve sua publicação na forma da Lei, atendendo aviso do Edital deste Pregão, compareceu 01 (uma) empresa, conforme disposto a seguir:

Nº	EMPRESA
01	UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME - CNPJ: 00.378.571/0001-64.

2- DO CREDENCIAMENTO

A Pregoeira, após analisar os documentos da empresa presente, como pede o item 3 do edital, decidiu pelo **CREDENCIAMENTO** do seu representante, conforme tabela a seguir:

REPRESENTANTE	EMPRESA
FERNANDO ESTEFANO LEONEL RAMOS - CPF: 854.863.612-20.	UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME. - CNPJ: 00.378.571/0001-64.

A Pregoeira apresentou o documento de Credenciamento e solicitou que os presentes na sessão conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação do licitante.

Ato sequente deu-se ao recebimento dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta da empresa acima identificada, estando os mesmos devidamente lacrados, identificados e rubricado pelo licitante, encerrando assim a admissão de novos proponentes.

3- DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Handwritten signatures and initials



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Encerrado o credenciamento da empresa, a Pregoeira iniciou a abertura da proposta comercial, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição para rubrica e análise dos preços propostos, procedendo-se a apuração do processo, sendo realizado o exame de conformidade da proposta apresentada, com o Edital, foi classificada e passou para a fase de lances a empresa: **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ: 00.378.571/0001-64** a qual atendeu todas as exigências necessárias à classificação da mesma.

Visto que o MENOR PREÇO POR ITEM ofertado pela empresa para os itens estão dentro dos valores estimado, tendo a empresa ofertado o MENOR PREÇO POR ITEM e total para o item, a pregoeira decidiu classificar e aceitar a proposta inicial da empresa: **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ: 00.378.571/0001-64**, referente ao item conforme o Termo de Referência **passou para a fase de lances**, por atenderem a todas as exigências necessárias à classificação de proposta, vide proposta inicial de preços da empresa, juntadas aos autos e, nos termos da planilha orçamentária anexo do edital.

Na fase de lances verificou-se as seguintes ocorrências:

A pregoeira nos termos do inciso XVII da Lei 10.520/2002 empreendeu negociação com a empresa classificada no item, a empresa: **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ: 00.378.571/0001-64**, buscando obter redução de preços para o item, conforme a fase de lance verbais e TABELA em ANEXO, segue a planilha abaixo:

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO
001	"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".	UND.	14	R\$ 14.500,00

Após a fase de lances com a empresa acima indicada e, buscando obter redução no menor valor por item para o item, obteve êxito, ficando os valores com os lances finais para o item visto que a mesma decidiu em não ofertar mais lances, sagrando assim vencedora, conforme abaixo:

1º Colocação para o **ITEM** relacionados na planilha de LANCES, para efeito de adjudicação, findou ganho pela empresa: **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ: 00.378.571/0001-64**.

EMPRESA	ITEM	LANCE FINAL
UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ: 00.378.571/0001-64.	001	R\$ 13.500,00

4 - DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Ato seguinte, a pregoeira passou a verificação dos documentos de Habilitação da empresa: **UIRAMUTÁ TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ: 00.378.571/0001-64**, e constatou que todas as documentações estão em conformidade com as exigências no edital.

Assim, transcorridas as fases de proposta de preços e documentos de habilitação, verificou-se que foi classificada, declarada vencedora e habilitada para o item na referida licitação, à empresa descrita a seguir conforme o **ITEM**, relacionado na planilha em anexo.

EMPRESA	ITEM	VALOR FINAL
UIRAMUTÁ TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ: 00.378.571/0001-64.	001	R\$ 13.500,00

Encerradas a fase de classificação e julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação e declarada o licitante vencedor, conforme demonstrado acima, a pregoeira consultou a presente quanto à intenção em interpor recurso, sendo que não houve nenhuma manifestação neste sentido. Desta forma, e verificando que os preços propostos para todos os itens estão dentro do valor estimado do processo, procedeu à adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora supracitada acima.

Ditos envelopes, respectivos documentos e propostas foram rubricados por quem de direito e anexados ao processo.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Encerrado este Ato, conforme demonstrado acima deu por encerrada a presente sessão.

Conforme ciente de todos os presentes membros da CPL e o licitante.

Em nada mais havendo, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e licitantes presentes.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN

ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA
Equipe de Apoio

EDUARDO ALVES DA SILVA
Equipe de Apoio

Representante do Licitante:

UIRAMUTÁ TRANSPORTES EIRELI – ME.
CNPJ: 00.378.571/0001-64
Representante: FERNANDO ESTEFANO LEONEL RAMOS
CPF: 854.863.612-20

CNPJ N°. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio N°. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.
cplnormandia@gmail.com

CONFERE COM ORIGINAL



PLANILHA DE LANCES

LANCES VERBAIS

(MENOR PREÇO POR ITEM)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – VALOR DO ITEM

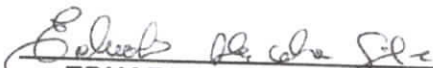
EMPRESA	ITEM	VALOR ESTIMADO	LANCE DO ITEM I INICIAL
UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ: 00.378.571/0001-64.	001	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
			R\$ 14.000,00
			R\$ 13.500,00
			SEM LANCE

LANCE FINAL

EMPRESA	ITEM	LANCE FINAL
UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ: 00.378.571/0001-64.	001	R\$ 13.500,00


 CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
 Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN


 ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA
 Equipe de Apoio


 EDUARDO ALVES DA SILVA
 Equipe de Apoio

Representante do Licitante:


 UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME.
 CNPJ: 00.378.571/0001-64
 Representante: FERNANDO ESTEFANO LEONEL RAMOS
 CPF: 854.863.612-20



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 042/2021 - CPL

OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

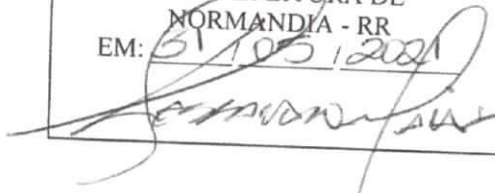
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR, por intermédio da pregoeira *CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES*, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 015/2021, como segue:

Objeto: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME. - CNPJ: 00.378.571/0001-64.	001	R\$ 13.500,00

Normandia - RR, 31 de Maio 2021.


CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
 Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
 DECRETO Nº 061/2021

PUBLICADO NO MURAL
 PUBLICO
 DA PREFEITURA DE
 NORMANDIA - RR
 EM: 31/05/2021




Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETÁRIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAÚA
MEMBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MEMBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARÁI

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
SESSOR JURÍDICO	LUCIO AUGUSTO VILELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 015/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 015/2021

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da CPL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - CPL. INTERESSADO: SEMAD. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
UIRAMUTÁ TRANSPORTES EIRELI - ME - CNPJ 00.378.571/0001-64	001	R\$ 13.500,00

Normandia - RR, 31 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:4E71ED20

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 016/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 016/2021

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da CPL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 - CPL. INTERESSADO: SEMAD. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE PASSAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN", conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE A TAXA DE REPASSE D.U.
001	MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA - EPP - CNPJ 34.794.255/0001-95	100%

Normandia - RR, 31 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:D56DF42A

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
022/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL do Município de Normandia/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido de Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 - CPL

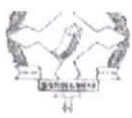
OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, IMPRESSA DE NOTAS, AVISOS, EDITAIS DE LICITAÇÃO, COMUNICADOS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.

INTERESSADA: EDITORA BOA VISTA LTDA – EPP.
CNPJ: 04.653.101/0001-12.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93.
No valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. WENSTON

CONFERE COM ORIGINAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 015/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO: 042/2021 - CPL

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP Nº 015/2021, destinado à "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICO** o objeto da licitação à:

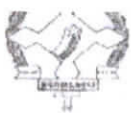
Empresa: UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 00.378.571/0001-64, e cujo valor unitário foi:

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME. – CNPJ: 00.378.571/0001-64.	001	R\$ 13.500,00

Normandia - RR, 31 de Maio 2021.


CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
 Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
 DECRETO Nº 061/2021

CONFERE COM ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 042/2021 - CPL

OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".

Ao:

Ao gabinete

DESPACHO

Encaminhado ao gabinete do prefeito para homologação e demais providências.

Normandia - RR, 31 de Maio 2021.


CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 061/2021

CONFERE COM ORIGINAL





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Ao

Controle Interno

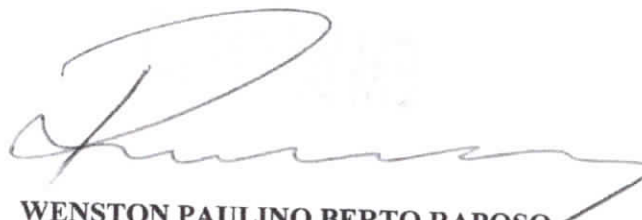
RHOÂNY BEATRIZ PEREIRA LUSTOSA

Controladora Geral do Município - CGM

DECRETO N° 016/2021

Encaminho os autos para análise e parecer do Controle Interno.

Normandia - RR, 31 de Maio 2021.



WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



PARECER TÉCNICO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

Processo Licitatório: Nº 042/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e outras.

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190 CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16 POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, PELO PERIODO DE 12 MESES.



Os presentes autos vieram para a Controladoria deste Município, visando a análise quanto ao tramite licitatório realizado pela Pregoeira e respectiva Comissão Permanente de Licitação do Processo em Epigrafe.

E assim, inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos: Solicitação de Abertura de Processo da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias participantes; PAMS; Proposta de preço; Mapa Comparativo; Termo de Referência; Despacho de existência de Crédito Orçamentário; Despacho do Prefeito autorizando e encaminhando a CPL; Autuação Processual; Justificativa do Pregão Presencial; Certidão quanto a modalidade; Cópia dos Decretos da CPL; Minuta do Edital, contrato e anexos; Parecer Jurídico; Aviso de Licitação – publicado; Comprovante de retirada; Credenciamento; Documentos referentes ao credenciamento Habilitação e Julgamento da Empresa participante, Proposta Comercial; ata da sessão. Publicação do Resultado; Termo de adjudicação; Despacho para o Prefeito; Despacho ao Controle Interno.

Da Análise dos procedimentos, verificou-se que:

O Processo foi devidamente formalizado, porém encontra-se sem numeração nas páginas e o edital não esta todo rubricado. Vejamos:

Prefeitura Municipal de Normandia
Rua: Manoel Amâncio, nº 03
Centro – Normandia - RR

CONFERE COM ORIGINAL

Ricomy Beatriz Pereira Lustosa
Controladora Geral do Município - CGM
Decreto nº 016/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



Lei Federal: 8.666/93

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, **devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.**



Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Ainda verifico que às certidões encontram-se sem o carimbo de atesto de veracidade, devendo a comissão verificar e carimba às devidas páginas.

Conforme a ata da sessão pública, no dia e hora marcados, compareceu somente a Empresa: **UIRAMUTÃ TRANSPORTE EIRELI – ME – CNPJ:00.378.571/0001-64**, representada pelo **Sr. FERNANDO ESTEFANO RAMOS, CPF:854.863**, o qual atendeu todas os requisitos do edital sendo devidamente credenciado e habilitado, ele apresentou o lance de R\$: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) valor inferior ao estimado pela administração. Desta forma apresentado valor vantajoso a administração pública e desta forma, foi declarado vencedor do Certame.

Ante o exposto, foi comprovado que a Comissão Permanente de Licitação, agiu dentro da legalidade ao decorrer dos atos preparatórios, bem como na sessão realizada.

Conclusão: Antes do prosseguimento do feito a Comissão Permanente de Licitação – CPL, deverá averiguar todas as irregularidades formais e saná-las. Conforme abaixo:

- **Rubricar todas as páginas do edital;**
- **Numerar todas as Páginas;**
- **Atestar a veracidade das certidões fiscais**
- **Colher às assinaturas faltantes (se houver).**

Normandia, 01 de junho de 2021.

Rhoány Beatriz P. Lustosa
Decreto nº016/2021
Controladora Geral do Município de Normandia

Prefeitura Municipal de Normandia
Rua: Manoel Amâncio, nº 03
Centro – Normandia - RR

CONFERE COM ORIGINAL



HOMOLOGAÇÃO

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Normandia- RR, no uso das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o **RESULTADO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Normandia - RR, originárias do Pregão Presencial SRP N° 015/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 042-2021 – CPL, realizada em 31 de Maio de 2021, as 08:00h, que teve por **OBJETO**: “**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16” POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES**”, a ser prestado pelas empresas vencedora do certame licitatório: a Empresa: **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: **00.378.571/0001-64**, por oferecer o menor valor para o **ITEM**:

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Empresa Vencedora
001	UND.	14	“EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16” POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE	R\$ 13.500,00	UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME - CNPJ: 00.378.571/0001- 64.

CNPJ N°. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio N°. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.
cplnormandia@gmail.com

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



			NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".		
--	--	--	--------------------------------------	--	--

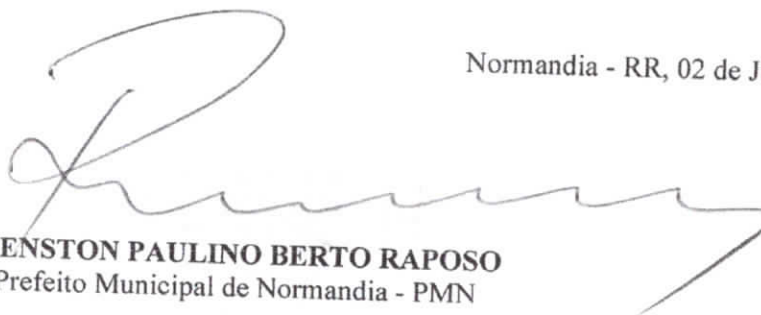
Considerado, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;



RESOLVE:

HOMOLOGAR, em cumprindo ao disposto na Lei n. 8.666/93, o procedimento licitatório realizado no Pregão Presencial SRP N° 015/2021, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da Empresa: **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: **00.378.571/0001-64**.

Normandia - RR, 02 de Junho 2021.



WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL

interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 007/2021**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível Tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10** para atender as demandas de logística dos veículos utilizados nos serviços e atividades dos Departamentos e Programas da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social da PMC no exercício de 2021.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18/06/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Cantá-RR – Sala da CPL – na Avenida Renato Costa de Almeida nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000.

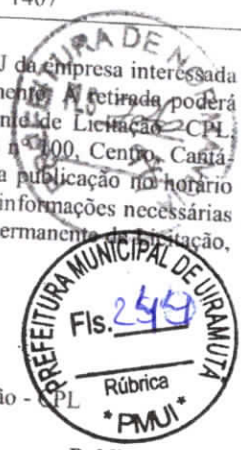
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para retirada gratuita mediante preenchimento de requerimento de retirada

devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa interessada e a entrega de um dispositivo de armazenamento. A retirada poderá ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL situado na Avenida Renato Costa de Almeida nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000, a partir da data de sua publicação no horário das 09h00 as 13h00. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, nos horários e dias mencionados.

Cantá-RR, 07 de junho de 2021.

LEANDRO ARAÚJO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto n.º 016/2021



Publicado por:
Leandro Araújo Pereira
Código Identificador: E8131D87

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA**

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento de que trata o Processo Licitatório nº 042/2021 - CPL, da SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS, cujo objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epígrafe do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021**, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO:

EMPRESA: UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: **00.378.571/0001-64**.

Valor do ITEM:

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Empresa Vencedora
	UND.	14	"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".	R\$ 13.500,00	UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME - CNPJ. 00.378.571/0001-64

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 02 de Junho de 2021.

VENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador: 61493099

**CPL
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

O PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 042/2021 - CPL

Comissão Permanente de Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, em cumprimento ao Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS

CONFERE COM ORIGINAL

interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 007/2021**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível Tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10** para atender as demandas de logística dos veículos utilizados nos serviços e atividades dos Departamentos e Programas da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social da PMC no exercício de 2021.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18/06/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Cantá-RR – Sala da CPL – na Avenida Renato Costa de Almeida nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para retirada gratuita mediante preenchimento de requerimento de retirada

devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa interessada e a entrega de um dispositivo de armazenamento. A retirada poderá ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Avenida Rento Costa de Almeida nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000, a partir da data de sua publicação no horário das 09h00 as 13h00. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, nos horários e dias mencionados.

Cantá-RR, 07 de junho de 2021.

LEANDRO ARAÚJO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto n.º 016/2021



Publicado por:

Leandro Araujo Pereira

Código Identificador:E8131D87

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA**

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento de que trata o Processo Licitatório nº 042/2021 - CPL, da SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS, cujo objeto é a “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16” POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES”, foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epígrafe do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021**, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO:

EMPRESA: UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: **00.378.571/0001-64**.

Valor do ITEM:

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Empresa Vencedora
	UND.	14	“EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16” POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES”	R\$ 13.500,00	UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME - CNPJ: 00.378.571/0001-64.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 02 de Junho de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

*Atesto
veracidade
com a internet*

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:61493099

CPL

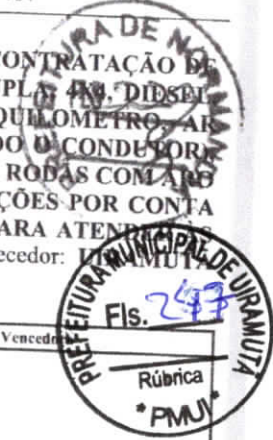
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

CONFERE COM ORIGINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATORIO: 042/2021 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, em cumprimento ao Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS

em PREGÃO supracitado, oriundo do **PROCESSO LICITATORIO: 042/2021 - CPL**, cujo Objeto é a "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES". Fornecedor: UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 00.378.571/0001-64. Valor Unitário do ITEM:



Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Empresa Vencedora
001	UND.	14	"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".	R\$ 13.500,00	UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME - CNPJ: 00.378.571/0001-64

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese. Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia - PMN.

Normandia - RR, 07 de Junho de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
 Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMN
 Decreto N° 061/2021

Publicado por:
 Cires de Nazaré Sousa Alves
 Código Identificador: E343E1A1

CPL
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021
DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 016/2021
PROCESSO LICITATORIO: 043/2021 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, em cumprimento ao Decreto n° 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do **PROCESSO LICITATORIO: 043/2021 - CPL**, cujo Objeto é "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE PASSAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN". Fornecedor: **MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 34.794.255/0001-95. Valor do Percentual de Desconto do ITEM:

Item	VALOR ESTIMADO	Descrição e Especificação dos Itens	VALOR DO PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE A TAXA DE REPASSE D.U.	Empresa Vencedora
001	R\$ 310.000,00	"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE PASSAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN".	100%	MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA - EPP - CNPJ: 34.794.255/0001-95

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese. Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia - PMN.

Normandia - RR, 07 de Junho de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
 Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMN
 Decreto N° 061/2021

Publicado por:
 Cires de Nazaré Sousa Alves
 Código Identificador: B4200C7F

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2021

CONFERE COM ORIGINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2021

(Handwritten signature)

EDITAL Nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

PRELÂTIMO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021

Objeto: Registro de Preço Para eventual aquisição de Material de Didático, Pedagógico e Expediente Destinado a Atender as Necessidades das Unidades de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Roraimopolis - RR. Empresas cadastradas e homologadas: LOTE 01: EMPRESA VENCEDORA: J DO N LOPES - ME, CNPJ: 04.668.971/0001-65, VALOR: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais); LOTE 02: EMPRESA VENCEDORA: COTINGO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.894.265/0001-10 VALOR: R\$ 618.976,30 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos); LOTE 03: EMPRESA VENCEDORA: W C SILVA EIRELI - ME, CNPJ: 30.632.001/0001-10, VALOR: R\$ 544.770,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais); LOTE 04: EMPRESA VENCEDORA: J DO N LOPES - ME, CNPJ: 04.668.971/0001-65, VALOR: (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Roraimopolis - RR ou através do site <http://www.roraimopolis.rr.gov.br/>. Assinatura de Ata: 15/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar de assinatura.

COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO

PROCESSO: 19105.012061/2020.21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA NO ESTADO DE RORAIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 005/2021. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, torna público o resultado da fase de habilitação do referido certame licitatório e declara, após análise do documento constitutivo da proposta, a habilitação de uma empresa FALCAO EMPREENDIMENTOS E BENZO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo teor é o seguinte: "O pregoeiro declara que a proposta apresentada é verdadeira e fielmente fiel ao edital e que a empresa FALCAO EMPREENDIMENTOS E BENZO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, está habilitada para a execução dos serviços constantes no Edital nº 005/2021, para apresentação de recursos e finalização dos atos processuais abertos para apresentação das contrapropostas pelos interessados. Os atos digitais do processo encontram-se em vista fonepada nos eletrônicos sendo solicitado por e-mail, através do correio eletrônico whl@seinf.rr.gov.br, para apresentação direta no pregoeiro geral da SEINF-RR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 3.041, Canoas, Boa Vista - RR, no horário das 7h30 as 13h30 em dia normal de expediente.

Boa Vista, RR, 01 de junho de 2021.
Nayana Rosely de Melo N. Figueira
Presidente da CSI-SEINF

SESI

PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria
Departamento Regional de Roraima
Av. Brigadeiro Faria Gomes, 3710 Aeroporto - Boa Vista/RR
Fone: (95) 4099-1823
CNPJ: 06.651.005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e funcionamento de Internet por fibra ótica para o SERRAR conforme especificações constantes no termo de referência (Anexo 01).

CONTRATADA: B DA C WASCANCIOS-ME
CNPJ: 06.496.273/001-49
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Boa Vista-RR, 07 de junho de 2021.

Almeiri de Freitas Câmara
Superintendente da SESI/RR

SEST SENAT

EXTRATO DE EDITAL

SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST
AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

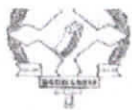
O Serviço Social do Transporte - SEST, comunica aos interessados o CANCELAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DO PROCESSO 009/2021 DO DIA 21/06/2021, cujo objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma do muro na Unidade, conforme especificações, para atender a Unidade JO SEST - B052, situada na Av. Princesa Isabel, 1109, Bairro Jardim Floresta, para ajustes no edital. Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail licitacao@sest.com.br na Unidade Amistades França Nova, Comissão de Licitação.

Valesca Cardoso da Silva Leite
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL Nº 003/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROPOSTA Nº 146/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE EPI PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DE ORDEM DO GOVERNADOR, CONFORME ANEXO 01 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ - RORAIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA SINDRAMA FEBRIL - ANEXO 01, ANEXO 02 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 03 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 04 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 05 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 06 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 07 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 08 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 09 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 10 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 11 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 12 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 13 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 14 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 15 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 16 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 17 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 18 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 19 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 20 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 21 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 22 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 23 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 24 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 25 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 26 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 27 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 28 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 29 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 30 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 31 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 32 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 33 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 34 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 35 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 36 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 37 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 38 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 39 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 40 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 41 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 42 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 43 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 44 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 45 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 46 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 47 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 48 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 49 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 50 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 51 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 52 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 53 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 54 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 55 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 56 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 57 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 58 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 59 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 60 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 61 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 62 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 63 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 64 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 65 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 66 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 67 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 68 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 69 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 70 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 71 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 72 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 73 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 74 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 75 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 76 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 77 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 78 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 79 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 80 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 81 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 82 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 83 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 84 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 85 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 86 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 87 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 88 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 89 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 90 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 91 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 92 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 93 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 94 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 95 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 96 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 97 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 98 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 99 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 100 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 101 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 102 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 103 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 104 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 105 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 106 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 107 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 108 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 109 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 110 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 111 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 112 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 113 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 114 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 115 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 116 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 117 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 118 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 119 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 120 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 121 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 122 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 123 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 124 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 125 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 126 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 127 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 128 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 129 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 130 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 131 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 132 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 133 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 134 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 135 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 136 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 137 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 138 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 139 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 140 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 141 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 142 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 143 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 144 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 145 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 146 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 147 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 148 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 149 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 150 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 151 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 152 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 153 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 154 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 155 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 156 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 157 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 158 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 159 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 160 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 161 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 162 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 163 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 164 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 165 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 166 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 167 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 168 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 169 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 170 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 171 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 172 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 173 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 174 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 175 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 176 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 177 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 178 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 179 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 180 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 181 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 182 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 183 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 184 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 185 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 186 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 187 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 188 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 189 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 190 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 191 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 192 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 193 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 194 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 195 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 196 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 197 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 198 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 199 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 200 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 201 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 202 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 203 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 204 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 205 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 206 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 207 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 208 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 209 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 210 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 211 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 212 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 213 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 214 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 215 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 216 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 217 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 218 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 219 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 220 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 221 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 222 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 223 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 224 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 225 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 226 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 227 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 228 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 229 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 230 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 231 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 232 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 233 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 234 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 235 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 236 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 237 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 238 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 239 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 240 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 241 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 242 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 243 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 244 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 245 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 246 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 247 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 248 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 249 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 250 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 251 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 252 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 253 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 254 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 255 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 256 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 257 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 258 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 259 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 260 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 261 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 262 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 263 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 264 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 265 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 266 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 267 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 268 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 269 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 270 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 271 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 272 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 273 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 274 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 275 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 276 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 277 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 278 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 279 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 280 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 281 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 282 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 283 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 284 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 285 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 286 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 287 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 288 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 289 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 290 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 291 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 292 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 293 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 294 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 295 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 296 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 297 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 298 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 299 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 300 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 301 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 302 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 303 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 304 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 305 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 306 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 307 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 308 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 309 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 310 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 311 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 312 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 313 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 314 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 315 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 316 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 317 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 318 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 319 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 320 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 321 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 322 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 323 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 324 DA LEI Nº 6.184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ANEXO 325 DA LEI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Ilma.

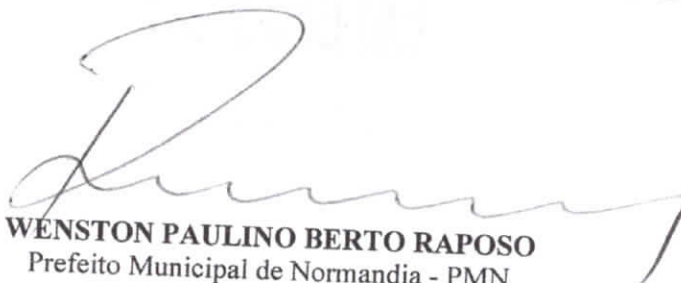
CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 061/2021

DESPACHO

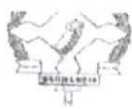
Devidamente Homologado e cumprido todo rito processual, encaminho processo para elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após o mesmo, deverá ser remetida a Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD, para devidas providências.

Normandia - RR, 02 de Junho 2021.


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 010 - 2021

ATA Nº 010/2021.

LICITAÇÃO Nº 015/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - CPL.

Validade: 07/06/2022.

Aos 07 dias do mês Junho de 2021 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **04.056.222/0001-87**, situada na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Srº. **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, RG nº 152.793 SSP/RR, CPF nº 626.826.792-34, denominado, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018 e, subsidiariamente pela **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais normas legais aplicáveis, decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços, e de outro lado à empresa **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME** - CNPJ: 00.378.571/0001-64, com sede na Av. das Guianas, nº 1523, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista - RR, CEP: 69.308-160, Banco: 104 – Caixa Econômica Federal Agência: 0653 Conta: 4113-6, Operação: 003, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **JOÃO BATISTA LEONEL**, conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço do bem discriminado na Cláusula Primeira – Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16” POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES”, conforme especificações do **ANEXO I – Termo de Referência** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Empresa Vencedora
001	Unid.	14	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA,	R\$13.500,00	UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME - CNPJ: 00.378.571/0001-64.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua. Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR CEP: 69.355-000. E-mail: eplnormandia@gmail.com

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



		RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES.	
--	--	---	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Síntese da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais (Adesões/Caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.5 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal;

4.9 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

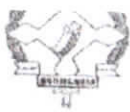
CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN convocará a empresa cujo preço foi registrado para a retirada da respectiva nota de empenho.

6.2 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



6.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 9.2 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 9.3 A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.
- 9.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 9.5 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e ou Fatura correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

- 11.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:
- 12.2 Pela PMN:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços no prazo estabelecido;
 - c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PMN.
- 12.3 Pelo Fornecedor:
- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
 - b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 12.4 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



12.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial dos Municípios" e em jornal de grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMN, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.6 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.7 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, a PMN adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12.8 Na hipótese em que a administração pública não proceder ao reequilíbrio econômico e financeiro, decorrentes de fatores supervenientes, caso fortuito ou força maior devidamente justificados, quando os preços praticados pelo mercado forem superiores aos constantes desta ATA, sem implicar na aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.2 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar esta ATA durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN;

13.3 Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

13.4 As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Decreto Federal nº 9.488/2018);

13.5 O quantitativo decorrente das adesões desta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Federal nº 9.488/2018);

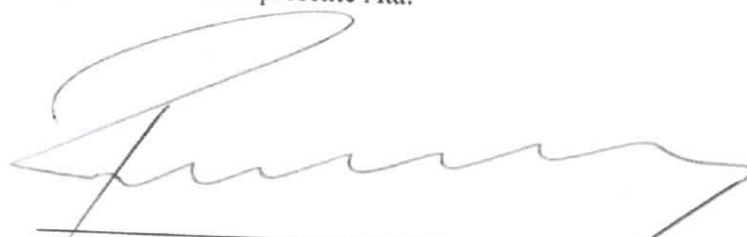
13.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes elegem o foro da comarca de Bonfim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Órgão Gerenciador:


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Pelo Fornecedor:

CONFERE COM ORIGINAL





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA





JOÃO BATISTA LEONEL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RG Nº 09111719 SESEP/AM
CPF Nº 405.531.832-49



Testemunhas:

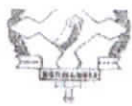
NOME: _____

CPF nº: _____

NOME: _____

CPF nº: _____

CONFERE COM ORIGINAL



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

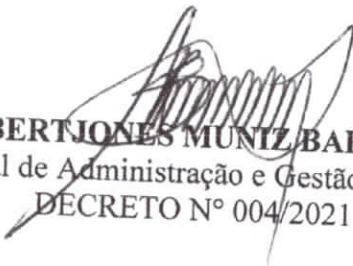
A Prefeitura Municipal de Normandia – PMN, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD, convoca a Empresa abaixo relacionado para, no prazo de 05 (cinco) dias comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD, situada a **Rua: Manoel Amâncio N°. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000**, para assinatura do Contrato nº 040/2021 decorrente da Pregão Presencial SPR N° 015/2021, conforme Processo N° 042/2021.

CONTRATADA:

UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME,

CNPJ: 00.378.571/0001-64.

Normandia – RR, 09 de junho de 2021.


ROBERT JONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
DECRETO N° 004/2021

CONFERE COM ORIGINAL



CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTR SI
 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
 NORMANDIA – PMN, E A EMPRESA
 UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME
 NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E
 CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA
 O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE
 INTEGRAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Srº WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO, RG nº 152.793 SSP/RR, CPF nº 626.826.792-34 e do outro lado a Empresa UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.571/0001-64, com sede na Av. das Guianas, nº 1523, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista - RR, CEP: 69.308-160, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. JOÃO BATISTA LEONEL, RG nº 09111719 SESEP/AM, CPF nº 405.531.832-49, em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021 e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 4.794-E, de 03 de junho de 2002, Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, e de forma subsidiária a disciplina da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolvem firmar o presente CONTRATO, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo Licitatório Nº 042/2021 - CPL que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16” POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES”, conforme especificado no ANEXO I – Termo de Referência e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

- 2.1 Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:
- a) Edital Pregão SRP Nº 015/2021 – PMN e seus anexos;
 - b) Ata de Registro de Preços Nº 010/2021;
 - c) Proposta de Preços da Contratada.
- 2.2 Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes para a contratação de Empresa para prestação dos serviços constantes deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da PMN, consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021.
- 3.2 A realização da despesa decorrente desta futura contratação deverá ser observada o disposto na § 2º, do Art. 7º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

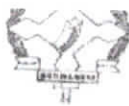
CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua. Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR CEP: 69.355-000.

E-mail: cplnormandia@gmail.com

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]



3.3 Em exercícios futuros, as despesas com a eventual aquisição objeto deste Termo de Referência, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço, conforme especificado na proposta de preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor de **RS 2.268.000,00** (Dois Milhões e Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

- a) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
 - b) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF) – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal dentro de seu período de validade;
 - c) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
 - d) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
 - f) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
 - g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatranparencia.gov.br/ceis);
 - h) Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 5.1.1 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;
- 5.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 5.1.3 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO OBJETO

1 O veículo ofertado deverá ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação e estar em perfeito estado de conservação e limpeza.

CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1 Os fornecimentos dos serviços registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, a partir da emissão de Ordem de Serviço – OS, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
- 7.2 A solicitação para o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de Ordem de Serviço – OS, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a entrega do(s) serviços(s) imediato, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
- 7.3 A locação do veículo, sempre com quilometragem livre, estando inclusos todos os custos de manutenções e revisões envolvidos, com exceção do combustível e motorista, no qual caberá ao contratante;
- 7.4 A critério da Administração do contratante o veículo será locado sem motorista, conforme preços constantes da proposta de preços a ser apresentada pela empresa contratada.
- 7.5 O serviço de locação de veículo será utilizado para viagens a Boa Vista RR, bem como em viagens para o interior do município de Normandia/RR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 7.6 Quando o veículo for locado sem motorista a multa que porventura for de competência da Prefeitura de Normandia, deverá ser encaminhada ao mesmo para análise e posteriormente deverá ser enviada a nota fiscal para ressarcimento da multa, devidamente paga, à contratada.
- 7.7 O veículo ofertado deverá ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação e estar em perfeito estado de conservação e limpeza;
- 7.8 O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor da Seção de Transportes da Prefeitura Municipal de Normandia, tempo necessário para ser realizada uma vistoria a fim de verificar a sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 7.9 Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer itens do objeto, o mesmo será rejeitado no todo ou em parte, se for o caso, pela Seção de Transportes, sendo a contratada obrigada a proceder à substituição imediata do objeto.
- 7.10 Além das especificações dos produtos/serviços constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
- 7.11 Não serão aceitos produtos/serviços com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
- 8.1.1 Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
- 8.1.2 Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 8.1.4 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- 8.1.5 Prestar as todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- 8.1.6 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 8.1.7 Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
- 8.1.8 Entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias corridos** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
- 8.1.9 No caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação multa contratual por parte da **CONTRATANTE**;
- 8.1.10 Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;
- 8.1.11 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução do objeto deste Edital, no fornecimento do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**;
- 8.1.12 Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
- 8.1.13 Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento dos bens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- 8.1.14 O produto a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

CNPJ N°. 04.056.222/0001-87

Rua. Manoel Amâncio N°. 03 – Centro – Normandia – RR CEP: 69.355-000.

E-mail: cplnormandia@gmail.com

CONFERE COM ORIGINAL



- 9.2 Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços/fornecimentos executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
- 9.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.7 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s) e fornecimentos;
- 9.8 Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;
- 9.9 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
- 9.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital;
- 9.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento Contratual, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.
- 10.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
 - 10.2.1 Advertência por escrito;
 - 10.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no presente Instrumento Contratual;
 - 10.2.3 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;
 - 10.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
 - 10.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
 - a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;
 - b) Desistência do contrato;
 - c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- 10.3 A penalidade estabelecida nas alíneas "c", do subitem 10.2.5, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;
- 10.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- 10.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMN enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- 10.6 As sanções previstas, no subitem 10.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 10.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e
- 10.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESCISÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua. Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR CEP: 69.355-000.

E-mail: cplnormandia@gmail.com

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 11.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;
- 11.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, a contratante poderá reter, cautela em mente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados; e
- 11.3 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 13.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos itens do material contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSÕES

- 14.1 A execução do presente contrato obedecerá às disposições da Lei 8.666/93, sendo que todas as dúvidas decorrentes da execução contratual serão dirimidas preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 15.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.
- 15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 16.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para o fornecimento do objeto, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;
- 16.2 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO

- 17.1 Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTE

- 18.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite da apresentação das propostas.
- 18.2 reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

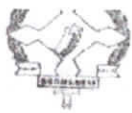
- 19.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do

CNPJ N.º 04.056.222/0001-87

Rua. Manoel Amâncio N.º 03 – Centro – Normandia – RR CEP: 69.355-000.

E-mail: cplnormandia@gmail.com

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como em jornal de grande circulação e no portal de transparência.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO


21.1. Fica eleito o foro de Bonfim - Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

Para firmeza e como prova de haver entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes.

Assinam:

Normandia/RR, 11 de Junho de 2021.

CONTRATANTE:


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
 Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONTRATADO:


JOÃO BATISTA LEONEL
 REPRESENTANTE DA EMPRESA
 RG Nº 09111719 SESEP/AM
 CPF Nº 405.531.832-49

Testemunhas:

NOME: _____

CPF nº: _____

NOME: _____

CPF nº: _____

CONFERE COM ORIGINAL




EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 039/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.

Contratada: UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME - CNPJ: 00.378.571/0001-64.

Processo n.º 042/ 2021

Objeto: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, pelo período de 12 (doze) meses.

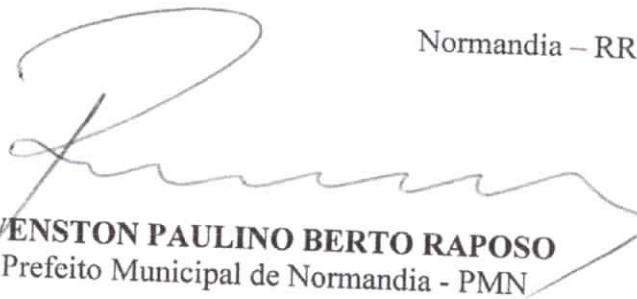
Modalidade: Pregão Presencial SRP N° 015/2021.

Valor Total do Contrato: **RS 2.268.000,00** (Dois Milhões e Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais).

Vigência: 12 meses.

Data da assinatura: 11 de junho de 2021.

Normandia - RR, 11 de junho de 2021.


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL



Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:F4717057

Atesto de veracidade com internet

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 039/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.

Contratada: UIRAMUTÁ TRANSPORTES EIRELI - ME - CNPJ: 00.378.571/0001-64.

Processo n.º 042/2021

Objeto: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS 1 ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Presencial SRP N° 015/2021.

Valor Total do Contrato: **R\$ 2.268.000,00** (Dois Milhões e Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais).

Vigência: 12 meses.

Data da assinatura: 11 de junho de 2021.

Normandia - RR, 11 de junho de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:8D48B0AB

GABINETE
PORTARIA N.º 041/2021/GAB/PMN

O **Chefe de Gabinete** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Sra. **SARA ARAÚJO DOS SANTOS**, Secretária da Promoção Social, com destino a capital Boa Vista-RR no período de 16/06 a 17/06/2021, para tratar de assuntos relacionados à Cesta da Família; fazendo jus duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 15 de junho de 2021.

ÁBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 003/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:46230ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 002/2021/SMPHAS/PMN



A **Secretária Municipal de Promoção Humana e Ação Social** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 011/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Hoanyta Borges do Vale**, Assessora Especial Nível I, com destino a capital Boa Vista-RR, no período de 16/06 a 17/06/2021, para tratar de assuntos relacionados à Cesta da Família; fazendo jus duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 15 de junho de 2021.

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal da Promoção Humana e Ação Social
Decreto N.º 011/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:4331278C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NORMANDIA
PORTARIA N.º 008/2021/PMN/SEMMAT

O **Secretário Municipal de Meio e Ambiente e Turismo** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Charlyel da Costa Correia**, nos dias 22 e 23 de junho de 2021, em viagem a Boa Vista-RR, para reunião no IBAMA, DNIT e Roraima Energia; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 21 de junho de 2021.

GIOVANI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto N.º 008/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:B35A5582

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por nomeação legal e na forma da lei.

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO



OFÍCIO/GAB.SMECEL Nº031/2021.

NORMANDIA- 01 de Junho de 2021.

Ilma. Senhora

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Locação de veículo

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, locação de veículo para atender as necessidades desta Secretaria de Municipal de Educação.

Jaime Lima Araujo
 Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Nº 005/2021
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Nº 005/2021
 DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2021

RECEBIDO
 Em: 9/04/21
Alcha Lima

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



ALVARÁ 6.413/2021

Inscrição Municipal 034079.0	C.N.P.J/C.P.F. M.F. 00.378.571/0001-64	Inscrição I.P.T.U. 01.03.092.0400.001.4	Data Início das Atividades: 18/06/2009
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2022	Situação ATIVA	Processo RRP2100008723
Razão Social UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI			
Nome Fantasia UIRAMUTA TRANSPORTES			
Logradouro: AV DAS GUIANAS		Número: 1523	Complemento: BOX 19
Bairro: 13 DE SETEMBRO	Cidade: BOA VISTA		Estado: RR
Telefone: (95) 9117-6666	Site:	E-mail: silminotto@gmail.com	
Categoria: SERVIÇO	Área em m²: 25,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral: ...	Data da Alteração Cadastral: 09/04/2021	Horário Especial: ...	
Atividade Principal			
4921302 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana			
Atividades Secundárias			
7719502 Locação de aeronaves sem tripulação 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7719501 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 4929903 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 5229002 Serviços de reboque de veículos 4924800 Transporte escolar 4930204 Transporte rodoviário de mudanças			
AUTORIÇÃO DO DETRAN APRESENTADA SEGUE ALVARÁ			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 9 de abril de 2021

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.378.571/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/01/1995

NOME EMPRESARIAL
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UIRAMUTA TRANSPORTES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
09.90-4-01 - Atividades de apoio à extração de minério de ferro
09.90-4-02 - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV DAS GUIANAS

NÚMERO
1523

COMPLEMENTO
BOX 19

CEP
69.308-160

BAIRRO/DISTRITO
TREZE DE SETEMBRO

MUNICÍPIO
BOA VISTA

UF
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(95) 9117-6666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.378.571/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/01/1995

NOME EMPRESARIAL
UIRAMUTA TRANSPORTES ERELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV DAS GUIANAS

NÚMERO
1523

COMPLEMENTO
BOX 19

CEP
69.308-160

BAIRRO/DISTRITO
TREZE DE SETEMBRO

MUNICÍPIO
BOA VISTA

UF
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(95) 9117-6666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 18:28:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.378.571/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
UIRAMUTA TRANSPORTES BRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV DAS GUIANAS	NÚMERO 1523	COMPLEMENTO BOX 19
-------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 69.308-160	BAIRRO/DISTRITO TREZE DE SETEMBRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (95) 9117-6666
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 18:28:10 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

NOME
 JOAO BATISTA LEONEL

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 09111719 SESEP AM

CPF
 405.531.832-49

DATA NASCIMENTO
 01/05/1970

FILIAÇÃO
 NAPOLIZON LEONEL
 APARECIDA CONCEICAO CARDOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO
 00099478105

VALIDADE
 14/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
 26/04/1990

OBSERVAÇÕES

João Batista Leonel
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BOA VISTA, RR

DATA EMISSÃO
 17/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

32811585679
 RR209849967

RORAIMA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1654356487

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1460000737-7	00.378.571/0001-64	09/01/1995	16/12/1994

Endereço Completo:

AVENIDA DAS GUIANAS 1523 BOX NO 19 - BAIRRO TREZE DE SETEMBRO CEP 69308-160 - BOA VISTA/RR

Objeto Social:

TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO DE OBRA PARA O SETOR AGRICOLA O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERIO DE FERRO ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS NAO FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DEMOLICAO DE EDIFICIOS DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES MANUAL MECANIZADA OU ATRAVES DE IMPLOSOS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO REMOCAO DE MATERIAL INERTE OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO A PARTES DE EDIFICIOS TAIS COMO TELHADOS COBERTURAS CHAMINES LAREIRAS CHURRASQUEIRASSERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA VAPOR SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SEM ESPECIALIZACAO SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS MUNICIPAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE EMBARCAOES SEM TRIPULACAO EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCACAO DE AERONAVES SEM TRIPULACAO LOCACAO DE E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO TAIS COMO ONIBUS MOTOCICLETAS TRAILERS CAMINHOS REBOQUES SEMI REBOQUES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000014890 e visualize a certidão)



21/004.197-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 12/04/2021	Número: 525604		
Ato	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO		

Boa Vista, 13 de Abril de 2021 08:18

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
UIRAMUTA TRANSPORTES LTDA ME	1420010987-3	14600007377	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
UIRAMUTA TRANSPORTES LTDA ME	1420010987-3	14600007377	xx	TRANSFORMACAO
A. DOS SANTOS PRESTES - ME	1410013261-0	14200109873	xx	TRANSFORMACAO
A. DOS SANTOS PRESTES - ME	1410013261-0	14200109873	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Boa Vista, 13 de Abril de 2021 08:18


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000014890 e visualize a certidão)



21/004.197-8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14600007377

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP2000041853

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BOA VISTA

Local

13 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.317-5	RRP2000041853	12/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL



Junta Comercial do Estado de Roraima



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

JOÃO BATISTA LEONEL, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 01/05/1970, portador da Cédula de Identidade nº 09111719, expedida pela SESEP/AM, inscrito no CPF sob o nº 405.531.832-49, residente e domiciliado Rua São Leopoldo, nº 298, Bairro: Cinturão Verde, CEP 69.312-335, na Cidade de Boa Vista – RR. Proprietário da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida na Avenida das Guianas, nº 1523, Box nº 19, Bairro: Treze de Setembro, CEP: 69308-160, nesta cidade de Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob nº 00.378.571/0001-64 e com registro na Junta Comercial de Roraima sob n.º 14600007377, em sessão de 12/01/2017. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

As atividades sociais da empresa passam a ser:



ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4921302- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
0161099- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0990401- Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990402- Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990403- Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
3600602- Distribuição de água por caminhões
3701100- Gestão de redes de esgoto
3702900- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400- Coleta de resíduos não-perigosos
4311801- Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399103- Obras de alvenaria
4399199- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520001- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006- Serviços de borracharia para veículos automotores
4520007- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520008- Serviços de capotaria
4530703- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541206- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543900- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4732600- Comércio varejista de lubrificantes
4744004- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744005- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099- Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800- Transporte escolar
4929901- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929902- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175-12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

4929903- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929904- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929999- Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930201- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930204- Transporte rodoviário de mudanças
5229002- Serviços de reboque de veículos
5320201- Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320202- Serviços de entrega rápida
7711000- Locação de automóveis sem condutor
7719501- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719502- Locação de aeronaves sem tripulação
7719599- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7810800- Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa passa a ser:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIME METROPOLITANA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOÇÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, A PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE CAPOTARIA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEM ESPECIALIZAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO LOCAÇÃO DE E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI REBOQUES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI



À VISTA DAS ALTERAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL NOS TERMOS DO CÓDIGO CIVIL, COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa possui Razão Social “UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI”, e seu nome Fantasia é “UIRAMUTA TRANSPORTES”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem por objetivo social:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOSÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, A PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE CAPOTARIA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEM ESPECIALIZAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO LOCAÇÃO DE E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI REBOQUES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da empresa é na Avenida das Guianas, nº 1523, Box nº 19, Bairro: Treze de Setembro, CEP: 69308-160, nesta cidade de Boa Vista – RR.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**



CLÁUSULA QUINTA – A empresa tem por suas atividades econômicas:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4921302- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
0161099- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0990401- Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990402- Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990403- Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
3600602- Distribuição de água por caminhões
3701100- Gestão de redes de esgoto
3702900- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400- Coleta de resíduos não-perigosos
4311801- Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399103- Obras de alvenaria
4399199- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520001- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006- Serviços de borracharia para veículos automotores
4520007- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520008- Serviços de capotaria
4530703- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541206- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543900- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4732600- Comércio varejista de lubrificantes
4744004- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744005- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099- Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800- Transporte escolar
4929901- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929902- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929903- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929904- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929999- Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930201- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930204- Transporte rodoviário de mudanças
5229002- Serviços de reboque de veículos
5320201- Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320202- Serviços de entrega rápida
7711000- Locação de automóveis sem condutor
7719501- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719502- Locação de aeronaves sem tripulação
7719599- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7810800- Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CLÁUSULA SEXTA – A empresa iniciou suas atividades em 16/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista – RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA LEONEL
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.317-5	RRP2000041853	12/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL



Junta Comercial do Estado de Roraima



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOAO BATISTA LEONEL, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 01/05/1970, RG Nº 09111719 SESEP-AM, CPF 405.531.832-49, RUA SAO LEOPOLDO, Nº 298, BAIRRO CINTURAO VERDE, CEP 69312-335, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.



Boa Vista, 13 de maio de 2020.

JOAO BATISTA LEONEL

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, de NIRE 1460000737-7 e protocolado sob o número 20/016.317-5 em 12/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 515719, em 13/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Boa Vista, quarta-feira, 13 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2020, às 12:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 20/016.317-5.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.226.188-65	MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quarta-feira, 13 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.





Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
00.378.571/0001-64	UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 07/05/2021

Validade: 05/08/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 092151

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.378.571/0001-64

Razão Social: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI ME

Endereço: AV DAS GUIANAS 1523 BOX 19 / TREZE DE SETEMBRO / BOA VISTA / RR
/ 69308-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042500484306974726

Informação obtida em 07/05/2021 11:20:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 00.378.571/0001-64
 Certidão n°: 14999661/2021
 Expedição: 07/05/2021, às 11:36:02
 Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.378.571/0001-64, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 00.378.571/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:53 do dia 19/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2021.

Código de controle da certidão: 4DB1.DC89.7B13.3FB2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF/CNPJ: 00.378.571/0001-64



OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 000279401447

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/06/2021 as 14:37

Data da última atualização da base de dados: 01/06/2021 as 02:11

Válida até o dia: 02/07/2021





Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 004276/2021.E

Nome/Razão Social: **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**
 Nome Fantasia: **UIRAMUTA TRANSPORTES**
 Inscrição Municipal: **034079.0** CPF/CNPJ: **00.378.571/0001-64**
 Endereço: **AV DAS GUIANAS, 1523 BOX 19**
13 DE SETEMBRO BOA VISTA - RR CEP: 69308-160

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 25/05/2021.

Certidão válida até: 24/06/2021

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600005855750000022712030004276202105259**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento tem a necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo pick-up, visando atender as suas necessidades.

No intuito de acelerar a realização da contratação dos serviços em questão, foram realizadas consultas a ATA de registro de preços vigentes, onde foi identificado o Pregão Presencial nº 015/2021, o qual originou a ATA de Registro de Preços de nº 010/2021 decorrente do processo nº 042/2021 da Prefeitura Municipal de Normandia/RR, tendo como vencedora do certame a empresa Uiramutã Transportes EIRELI-ME, CNPJ nº 00.378.571/0001-64.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nas cotações em anexo, os valores propostos encontram-se superiores ao registrado, senso assim, demonstra-se que a contratação através da adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal Normandia/RR, é vantajosa para esta secretaria, motivo pelo qual se justifica a Adesão ao registro de preços supracitado.

Justifica-se ainda que, a Adesão ao Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, esta secretaria, contrata um serviço já Licitado por outro órgão, fator que propicia segurança de que o serviço a ser contratado atenderá a demanda desta secretaria, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o valor registrado e os orçados no mercado, conforme orçamento apresentado.

Diante disto, justificamos a Adesão a ATA de Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos tipo pick-up, com o valor unitário de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Uiramutã/RR, 30 de junho de 2021.

Zelandes Alberto Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.
Portaria 007/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO.




AUTORIZAÇÃO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal N° 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento licitatório visando a contratação de empresa de empresa especialista em locação de veículos tipo pick-up, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar N° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos a análise da **Assessoria Jurídica** para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 02 de julho de 2021.


Benisio Roberto de Souza
PREFEITO
Benisio Roberto de Souza
Prefeito de Uiramutã-RR.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

REQUERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o presente processo licitatório sob o nº 082/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 27 de julho de 2021.


**SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL/PMUI**



PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a Nomeação da
Comissão permanente de Licitação e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Maria Jose da Silva Lima**, portador do CPF: 447.108.602-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 04 de Janeiro de 2021.


Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO-ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 04/01/21
Elaiza



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021
Processo Administrativo nº 0XX/2021

Adesão a ATA de Registro de Preço nº XXX/2021, Pregão na forma Presencial nº XXX/2021, oriunda do processo XX/2021, da Prefeitura de Normandia/RR.
Tipo: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX XXXXXXXX DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX-RR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A **Secretaria Municipal de xxxxxxxx xxxxxxxxxx de Uiramutã - RR**, inscrita no CNPJ nº 12.409.570/0001-19, com sede na Rua Vitor Mota nº 93, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de UIRAMUTÃ - RR no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o secretário da pasta **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, CPF xxxxxxxx e RG xxxxxx SSP/RR, Uiramutã - RR, denomina nesta Ata as partes: **CONTRATADA**, com sede e na XXXXXXXX nº XXX, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxx/RR, inscrita no C.N.P.J. sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato por seu Representante Legal, **XXXXXXXXXX**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na rua xxxxxxxx, Bairro xxxxxxxx, CEP xxxxxx, nesta cidade de xxxxx/RR, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre do **Pregão PRESENCIAL DA XXXXXXXXXXXXXXXX/RR nº 0XX/2021, ata de registro de preço XXX/2021** na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E**



AIRBAGS, CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR E PASSEIROS), TRAVAS ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ-RR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 0XX/2021, Edital do **Pregão Presencial da XXXXXXXXXXXXXXXX**, SRP Nº 0XX/2021 e seus Anexos.

2.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

3.1 PRAZO DA ENTREGA

3.1.1 Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, sem franquias mensais de quilometragem, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da autorização de compra e Nota de Empenho.

3.2 DO LOCAL DA ENTREGA

3.2.1 A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos veículos na sede da Secretaria solicitante do Município de Uiramutã-RR, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

3.2.3 A contratada responsabilizar-se-á, às suas expensas, pelo transporte dos veículos e deverá entregá-los, no local indicado pelo respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para a Administração em relação à entrega dos mesmos.

3.3 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.3.1 Os veículos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos. A qualidade e tamanhos especificados neste Termo, não poderão ser substituídos por outros no ato da entrega dos mesmos.

3.3.2 As locações serão solicitadas conforme a necessidade do Órgão Participante, mediante assinatura e publicação do extrato de contrato, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Após a publicação do extrato de adesão a Ata, a empresa estará apta para prestação dos serviços, a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará após emissão da nota de empenho por meio de pedido de compra encaminhado pelo Setor de Compras.

4.2 O pagamento será efetuado nos termos dispostos do contrato e no edital, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à **CONTRATADA**, e será efetuado em até 30 dias após o Atestado de recebimento da mercadoria.

4.3 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o Órgão Participante conforme o



montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações referente ao período anterior.

4.4 A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS – CRF. sob pena do pagamento não concretizar.

5.2 O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

5.3 A Licitante vencedora obrigará-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: XXXXXXXXXXXX - CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXX

Características dos Veículos	Unid.	Quant.	Empresa "B"	
			Preço Uni. Mensal	Preço Total. Mensal
XXXXXXXXXX	X	XX	XXXXXX	XXXXXX

6.2. O valor total deste Contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX reais).



7. CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES A

8.1 Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

8.1.1 Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante no Anexo XII deste Edital;

8.1.2 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para execução dos serviços e entrega dos veículos para prestação de serviços de locação licitados referentes ao objeto, quando necessário;

8.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

8.1.4 Assegurem-se das boas condições dos serviços, veículos para prestação de serviços de locação licitados, verificando sempre a sua qualidade; Fiscalizar através do servidor designado pelo Gestor, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade dos serviços e entrega dos veículos para prestação de serviços de locação libertado que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Uiramutã, não deve ser interrompida;

8.1.5 Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatório sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, entrega dos veículos para prestação de serviços de locação licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.6 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

8.2 **CONTRATADA** obriga-se a:

8.2.1 Uma vez notificado de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista neste edital.

8.2.2 Uma vez contratada deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos veículos para prestação de serviços de locação licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo) e ainda:**

8.2.3 Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros,



decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos veículos para prestação de serviços de locação licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo municipal;

8.2.4 Arcar com despesa decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos veículos para prestação de serviços de locação licitados;

8.2.5 Zelar pela perfeita execução dos veículos para prestação de serviço de locação licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação;

8.2.6 A execução dos serviços e entrega dos veículos para prestação de serviços de locação licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

8.2.7 Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos veículos para prestação de serviços de locação licitados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

8.2.8 Entrega dos veículos para prestação de serviços de locação e serviços licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

8.2.9 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

8.2.10 Manter durante o período de vigência do contrato um preposto aceito pelo Executivo municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.2.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

9.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

9.2 Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardando-se o interesse público;

9.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

9.4 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegure ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.5 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente



contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRARADA, direito algum de reclamação ou indenização.

10 . CLÁUSULA NONA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a).** atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b).** atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

10.2 pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a).** advertência por escrito, quando o licitante deixa de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;
- b).** multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c).** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (Artigo 7º, Lei nº 10.520/2002).

10.3 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única pela Secretaria Municipal de Saúde de Uiramutã, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças para Secretaria Municipal de Uiramutã, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

10.4 caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Reger-se-á o presente contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,



ESTADO DE RORAIMA
MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Presencial XXXXX, SRP nº0XX/2021 e Processo Administrativo nº 0XX/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pacaraima-RR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Uiramutã-RR ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA
CNPJ: Nº XXXXXXXX



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



AO JURÍDICO

Para análise e emissão de parecer jurídico quanto a legalidade a ata de adesão que se pretende levar a efeito a licitação, com fulcro da Lei 8666/93.

Uiramutã/RR, 28 de julho de 2021.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE



PARECER JURÍDICO - 2021

PROCESSO N. 082/2021

REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DE NORMANDIA PROC. N.º 042/2021

CONFIG.: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM PREGÃO PRESENCIAL 015/2021.

REQUERENTE: SEMSA – UIRAMUTÃ – RR.

RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO sobre a contratação por meio da adesão à ata de registro de preços feita por Normandia, Proc. n.º 042/2021, EM PREGÃO PRESENCIAL 015/2021, com o seguinte objeto: locação de veículo, e, com fundamento no art. 11 da Lei 10.520/02, ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e no Decreto Federal 7.892/2013, informamos o que segue:

Foi encaminhado junto com o pedido de parecer o processo 082/2021, na íntegra.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

FUNDAMENTOS

Inicialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este assessor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

O Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, traz em seu bojo as acepções necessárias para compreendermos a adesão à ata de registro de preços:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

(...)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

(...)

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. (...)

No processo ora analisado verifica-se que a Secretaria de Assistência Social figura como órgão não participante, que para a doutrina é:

Órgão não participante é uma entidade administrativa que delibera aderir a uma ata de registro de preços já existente, mesmo não tendo participado originalmente da concepção do SRP. O órgão não participante se beneficia da existência de um registro de preços, realizando contratações com fundamento numa ata produzida originalmente para atender ao interesse de outros órgãos. Na terminologia comum, esse órgão é conhecido como "carona". (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos [livro eletrônico]: Lei 8.666/1993 / Marçal Justen Filho. -- 3. ed. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2019. RL-1.6)

Ao tratar da adesão à ata, estabelece Marçal Justen Filho:

Em síntese, "carona" consiste na contratação fundada num sistema de registro de preço em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originalmente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos. São Paulo: Ed. Dialética, 14ª ed. 2009.)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE

A regulamentação da utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidades não participantes encontra guarida no já mencionado Decreto Federal nº 7.892/13, senão vejamos:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Logo, é plenamente possível a aquisição de produtos por meio de adesão a ata de registro de preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, como é o caso ora analisado, desde que atendidos algumas condicionantes:

Art. 22. (...)

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE

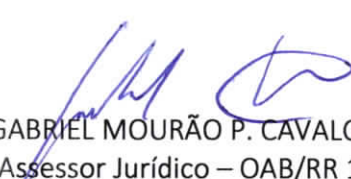
Assim, manifestada dentro do prazo de vigência da ata, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador e devidamente comprovada a vantagem para a Administração, tendo a aceitação por parte do fornecedor beneficiário da Ata e não excedido, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados, observando-se o limite máximo total para a adesão previsto no ato convocatório, manifesta-se legal a adesão.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Assessoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Procedimento de adesão à ata de registro de preços, estando até a presente data, hígido.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Uiramutã-RR, 02 de agosto de 2021.


GABRIEL MOURÃO P. CAVALCANTE
Assessor Jurídico – OAB/RR 1.224



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AO CONTROLE INTERNO

Remetemos aos autos para análise e emissão de parecer do controle interno quanto a regularidade dos procedimentos licitatório.

Uiramutã/RR, 03 de agosto de 2021

SANDRO-DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021

ORIGEM: Processo de Licitação – Adesão a SRP

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade de Controle Interno, o processo Licitatório o qual requer análise e parecer dos atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, que versa sobre **Adesão a Ata de SRP para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA


Conforme o Decreto 7.892/13 em seu Art.22 e seguintes, poderá ser utilizado a modalidade de adesão de Ata de Registro de Preço quando devidamente justificada a vantagem pelo órgão interessado durante a vigência da ata de registro de preço, o que foi devidamente comprovado pelo órgão interessado na adesão nos autos do processo administrativo, bem como suprida as demais exigências legais para a adesão, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

II – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Preliminarmente, esclarecemos que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei 8.666/93.

O procedimento de adesão, também conhecido como “carona”, está regulado pelo Decreto Federal nº 7.892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

A) JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM:


Thairley de Souza Briglia
Chefe Controle Interno
Port. 101/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



A vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público.

Ressaltamos que a pesquisa de preços que demonstram que a contratação em questão teria um preço menor que o estimado pela Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, conforme se denota do Mapa Comparativo de Preços emitido pela unidade Demandante..

B) ESTEJA DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 meses, a contar da data de publicação da Síntese da Ata, Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência.

C) NÃO PARTICIPAÇÃO DO ÓRGÃO ADERENTE AO CERTAME LICITATÓRIO:

Não houve participação da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR no pregão a que se pleiteia a adesão.

D) ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa do Prefeito do Município de Normandia, através de Autorização constante nos autos do processo (fls.20)

E) ACEITAÇÃO DOS FORNECEDORES:

Uma vez que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer o produto e/ou serviço, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com a Prefeitura desta municipalidade. Todavia, a empresa prestadora dos serviços foi consultada, manifestando-se por intermédio do ofício nº 008/2021, sendo que a mesma respondeu expressamente manifestando interesse no fornecimento do objeto, nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços nº 010/2021.

F) AQUISIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO NÃO EXCEDENTE AO ACORDADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

A Ata de Registro de Preços prevê a locação de 14 (quatorze) veículos, estando,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



portanto observado o quantitativo máximo de 50%. Assim, a adesão não excede o limite legal.

G) CONTRATAÇÃO DENTRO DE 90 DIAS APÓS A ANUÊNCIA:

A anuência da Prefeitura Municipal de Normandia deu-se em data de 29 de junho de 2021, estando, portanto, este processo dentro do prazo legal.

Assim sendo excluída a análise técnica do objeto, o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2021 desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93.

A Lei de Licitações nº 8.666/93, estabeleceu em seu artigo 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP.

O Decreto nº 7.892/2013 inovou ao estabelecer o conceito de órgão não participante, comumente conhecida como "carona", que, segundo Jorge Ulisses Jacoby, são "aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo, requerem posteriormente, ao órgão gerenciador o uso da Ata de Registro de Preços".

DA MODALIDADE ADOTADA

Mediante a solicitação da contratação solicitada pela UnidadeRequisitante e após análise dos documentos para a contratação solicitada, a Comissão Permanente de Licitação considera o procedimento para ADESÃO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com base nas situações descritas, o mais adequado para finalidade objetivada, uma vez atendidas as disposições do art. 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

DO PARECER

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento do Parecer da Assessoria Jurídica e opinamos FAVORAVELMENTE pela Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2021, originada do Pregão Presencial – SRP nº 042/2021 do Município de Normandia.

Na oportunidade, mister se faz que a contratação se dê nos mesmos moldes da Contratação originária, haja vista que órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem celebrar suas contratações nos mesmos moldes do termo de contrato do órgão Gerenciador, devendo a Administração aderente assegurar que dele constem as mesmas condições estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame.

Thaury de Souza Brigida
Chefe Controle Interno
Port. 10/1/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Por fim, Recomenda-se que antes do prosseguimento do feito, a Comissão Permanente de Licitação deverá averiguar as seguintes irregularidades formais:

- a) Numerar todas as páginas pendentes de numeração;
- b) Providenciar o carimbo do servidor responsável pelo "Confere com original" das cópias do Processo originário da Prefeitura Municipal de Normandia.

É o Parecer.

Uiramutã, 04 de agosto de 2021.

Thariny Brighia
THARINY DE SOUZA BRIGLIA

Chefe de Controle Interno
Portaria n. 101/2021



EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, torna público aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 042/2021-SRP, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 082/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR; OBJETO: Registro de Preços para" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"; EMPRESA CONTRATADA: UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME CNPJ 200.378.571/0001-64 LOTE I, ITEM: 01. TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). Conforme o Decreto 7.892/2013 e Decreto 9.488/2018. DATA DE ADESÃO: 02/08/2021.